

# AVALIAÇÃO NACIONAL DE RISCOS

## Metodologia

Grupo de Trabalho de Avaliação Nacional de Riscos de Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa



# AVALIAÇÃO NACIONAL DE RISCOS

## Metodologia

Grupo de Trabalho de Avaliação Nacional de Riscos de Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa



# Sumário

<b>Apresentação</b> .....	<b>6</b>
<b>1. Plano de Trabalho</b> .....	<b>8</b>
1.1. Glossário.....	8
1.2. Objetivos do plano de trabalho.....	9
1.3. Fluxo de informações e processo de trabalho.....	11
1.4. Papéis e Responsabilidades.....	11
<b>2. Metodologia – Processo de Avaliação Nacional de Riscos de LD/FTP</b> .....	<b>14</b>
2.1. Levantamento das Ameaças de Lavagem de Dinheiro.....	15
2.1.1. Objetivo.....	15
2.1.2. Forma de Avaliação.....	15
2.1.2.1. Nível de Sofisticação (dificuldade de detecção).....	15
2.1.2.2. Nível de Capacidades (estrutura).....	16
2.1.2.3. Nível de Abrangência.....	16
2.1.2.4. Nível de Proveito.....	16
2.1.2.5. Percepção de incidência.....	16
2.1.2.6. Contextualização da ameaça no País.....	17
2.1.3. Forma de solicitação das informações.....	17
2.1.4. Instituições que serão convidadas a se manifestar.....	19
2.1.5. Ausência de dados para tratamento.....	19
2.1.6. Tratamento e consolidação das informações.....	20
2.1.7. Produto do levantamento das ameaças de LD.....	20
2.1.8. Formalização do processo de avaliação.....	21
2.1.9. Representação Gráfica do Macroprocesso.....	22
2.2. Levantamento das Ameaças de Financiamento do Terrorismo.....	23
2.2.1. Objetivo.....	23
2.2.2. Forma de avaliação.....	24
2.2.2.1. GRUPO 1 - Organizações terroristas jihadistas, étnico-nacionalistas e separatistas.....	24
2.2.2.1.1. Presença mundial.....	25
2.2.2.1.2. Probabilidade de praticar ações de FT no país.....	25
2.2.2.1.3. Capacidade de FT no país.....	25
2.2.2.1.4. Dano social das ações de Captação no país.....	25
2.2.2.1.5. Presença no país de pessoas ligadas à organização.....	26
2.2.2.1.6. Características e atividades de financiamento possivelmente utilizadas pela ameaça.....	26
2.2.2.2. GRUPO 2 – Outros atores envolvidos com ameaças de FT.....	<b>27</b>

2.2.2.2.1. Presença no Brasil.....	28
2.2.2.2.2. Probabilidade de praticar ações de FT no país;.....	29
2.2.2.2.3. Capacidade de FT no país.....	29
2.2.2.2.4. Dano social das ações de captação no país.....	29
2.2.2.2.5. Atuação no Brasil.....	30
2.2.2.2.6. Características e atividades de financiamento possivelmente utilizadas pela ameaça.....	30
2.2.2.3. GRUPO 3 – Atividades utilizadas pelos dois primeiros grupos para viabilizar seu financiamento.....	30
2.2.2.3.1. Percepção de utilização:.....	32
2.2.2.3.2. Características da atividade de financiamento no contexto do país.....	33
2.2.3. Forma de solicitação das informações.....	33
2.2.4. Instituições que serão convidadas a se manifestar.....	34
2.2.5. Ausência de dados para tratamento.....	34
2.2.6. Tratamento e consolidação das informações.....	34
2.2.7. Produto do levantamento das ameaças de FT.....	35
2.2.8. Formalização do processo de avaliação.....	36
2.2.9. Representação Gráfica do Macroprocesso.....	37
2.3. Levantamento das Tipologias.....	38
2.3.1. Objetivo.....	38
2.3.2. Forma de contribuição dos participantes.....	38
2.3.3. Forma de solicitação das informações.....	39
2.3.4. Instituições que deverão ser convidadas a se manifestar.....	39
2.3.5. Produto do Levantamento das Tipologias.....	40
2.3.6. Formalização do Processo de Avaliação.....	43
2.3.7. Representação Gráfica do Macroprocesso.....	44
2.4. Levantamento de Vulnerabilidades nos Setores Obrigados:.....	45
2.4.1. Objetivo.....	45
2.4.2. Forma de Avaliação.....	45
2.4.2.1. Avaliação Setorial de Riscos - ASR.....	46
2.4.2.2. Compliance - exigência de condutas e/ou controles aos regulados.....	47
2.4.2.3. Classificação das Vulnerabilidades.....	48
2.4.3. Tratamento das Vulnerabilidades.....	49
2.4.4. Produto da análise das vulnerabilidades dos setores obrigados.....	52
2.4.5. Forma de solicitação das informações.....	54
2.4.6. Instituições que deverão ser convidadas a se manifestar.....	54
2.4.7. Ausência de dados para tratamento.....	55
2.4.8. Formalização do Processo de Avaliação.....	55

2.4.9. Representação Gráfica do Macroprocesso .....	57
2.5. Levantamento de Vulnerabilidades na Capacidade de Prevenção e Combate à LD/FTP.....	58
2.5.1. Objetivo.....	58
2.5.2. Forma de Avaliação.....	60
2.5.2.1. Pilar – Leis e Tipificações .....	62
2.5.2.2. Pilar – Coordenação nacional em matéria de PLD/FT .....	62
2.5.2.3. Pilar – Cooperação Internacional .....	62
2.5.2.4. Pilar – Inteligência Financeira.....	63
2.5.2.5. Pilar – Poder de Investigação e Acusação.....	63
2.5.2.6. Pilar – Poder de Julgamento e Condenação .....	63
2.5.2.7. Pilar – Poder de Confisco e Recuperação dos Bens .....	64
2.5.2.8. Pilar – Transparência das Pessoas Jurídicas e Controle Aduaneiro .....	64
2.5.2.9. Pilar – Supervisão – Sistema Financeiro Nacional.....	64
2.5.2.10. Pilar – Supervisão – APNFD .....	65
2.5.2.11. Pilar – Correição e Integridade .....	65
2.5.2.12. Pilar – Capacidade de Prevenção e Combate ao Financiamento do Terrorismo .....	65
2.5.2.13. Pilar – Capacidade de Prevenção e Combate ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa .....	65
2.5.3. Forma de Solicitação das Informações .....	66
2.5.4. Instituições que devem ser convidadas a se manifestar .....	68
2.5.5. Ausência de dados para tratamento .....	70
2.5.6. Tratamento e consolidação das Informações.....	70
2.5.7. Produto do levantamento das vulnerabilidades da capacidade de prevenção e de combate à LD/FTP.....	74
2.5.8. Formalização do processo de avaliação .....	74
2.5.9. Representação Gráfica do Macroprocesso .....	75
<b>3. Consolidação Nacional – Avaliação Nacional de Riscos de LD/FTP .....</b>	<b>76</b>
3.1. Consolidação das Ameaças Nacionais de Lavagem de Dinheiro .....	76
3.2. Consolidação das Ameaças Nacionais de FT.....	78
3.3. Consolidação das Vulnerabilidades Nacionais .....	80
3.3.1. Abordagem quantitativa – nota de avaliação consolidada .....	80
3.3.2. Abordagem qualitativa – vulnerabilidades consolidadas .....	82
3.4. Consolidação Nacional da ANR.....	82
<b>Anexo – Legislação Pertinente .....</b>	<b>83</b>
PORTARIA Nº 1.258, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.....	83
DECRETO Nº 10.270, DE 6 DE MARÇO DE 2020.....	85
PORTARIA Nº 107.560, DE 20 DE MAIO DE 2020.....	87

# Apresentação

O Brasil é membro do Grupo de Ação Financeira (Gafi), organização intergovernamental cuja finalidade é o desenvolvimento de uma estratégia global de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP).

Os objetivos do Gafi são o desenvolvimento de padrões e a promoção da efetiva aplicação das medidas legislativas, regulamentares e operacionais de PLD/FTP e, em colaboração com outros atores internacionais, a identificação de vulnerabilidades que possam permitir o uso do sistema financeiro internacional para fins ilícitos.

Como entidade formuladora de políticas destinadas a estimular a realização de reformas normativas em suas áreas de atuação, o Gafi desenvolveu uma série de recomendações reconhecidas como o padrão internacional em PLD/FTP. Publicadas em 1990, as 40 Recomendações do Gafi foram revisadas em 1996, 2001, 2003 e, mais recentemente, em 2012, para garantir que continuem relevantes, atualizadas, e em condições de aplicação por todos os países do mundo.

Na última revisão das Recomendações, o Gafi estabeleceu um marco importante na forma como a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo devem ser prevenidos e combatidos, consagrando a chamada “abordagem baseada no risco”, mecanismo em que os países devem identificar, avaliar e compreender os riscos de LD/FTP a que estão expostos e posteriormente adotar, de acordo com os riscos identificados, medidas proporcionais e adequadas para mitigá-los.

Nesse contexto, verificou-se oportuno o desenvolvimento de uma metodologia específica para elaboração de Avaliação Nacional de Riscos (ANR) que contemple o adequado levantamento das ameaças e das vulnerabilidades de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (LD/FTP) a que o Brasil está suscetível.

Neste contexto, foi instituído o Grupo de Trabalho de Avaliação Nacional de Riscos de Lavagem de Dinheiro, de Financiamento do Terrorismo e de Financiamento da Proliferação das Armas de Destruição em Massa (GTANR) responsável por, entre outros, elaborar a Avaliação Nacional de Riscos de LD/FTP conforme disposto no Decreto nº 10.270, de 6 de março de 2020.

Por sua condição de unidade de inteligência financeira (UIF) do país, encarregado de “promover a interlocução institucional com órgãos e entidades nacionais, estrangeiras e internacionais que tenham conexão com suas atividades[2]”, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) criou um grupo para estudar uma metodologia para o desenvolvimento o assunto.

Assim, foi editada pelo Presidente do Coaf a Portaria nº 1258, de 15 de janeiro de 2020, que instituiu a Equipe Especial com a finalidade de concentrar esforços para concluir o desenvolvimento de propostas formais de metodologia e de plano de trabalho a serem empregados no processo de elaboração da ANR, bem como para dar continuidade às atividades correspondentes.

O resultado final de seus trabalhos foi aprovado pela Portaria 12.625, de 18 de Junho de 2020 - Metodologia Nacional de Avaliação de Riscos. Essa metodologia foi recepcionada pelo Grupo de

[1] Lei nº 13.794, de 7 de janeiro de 2020, art. 3º, inciso I.

[2] Lei nº 13.794, de 2020, art. 3º, inciso II.

[3] Decreto nº 4.376, de 13 de setembro de 2002.

Trabalho de Avaliação Nacional de Riscos de Lavagem de Dinheiro, de Financiamento do Terrorismo e de Financiamento da Proliferação das Armas de Destruição em Massa (GTANR), e ajustada na metodologia ora proposta.

Dessa forma, o GTANR utiliza esse modelo para cumprir seu objetivo de realizar periodicamente diagnóstico para identificar, avaliar e compreender os riscos de LD/FTP no país, a fim de subsidiar ações de órgãos e entidades competentes para a adoção de medidas de prevenção e combate relacionadas.

Composto por representantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Banco Central do Brasil e do Coaf (que exerce sua coordenação), cabe a este grupo a realização da primeira ANR, que deverá estar concluída em um ano a contar de sua instalação, sendo uma de suas primeiras tarefas a definição da metodologia a ser utilizada.

No interesse maior do Brasil, a utilização da metodologia é a base conceitual na implantação e conclusão da primeira ANR, trabalho coordenado entre as autoridades governamentais, setor privado e sociedade civil que terá por efeito não somente colocar o país em total conformidade com os padrões internacionais, mas também alavancar o desenvolvimento e aplicação prática e efetiva de um regime nacional antilavagem de dinheiro e de combate ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

# 1. Plano de Trabalho

A estruturação, o desenvolvimento e a implementação da Avaliação Nacional de Risco tem como objetivo viabilizar a implantação de um processo que possibilite a identificação, a compreensão, a análise e a mitigação dos riscos inerentes a todo o sistema de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa – PLD/FTP.

Para a realização deste trabalho no Brasil, desenvolveram-se estudos com vistas a embasá-lo metodologicamente e, assim, norteando-se por inúmeras avaliações de riscos de outros países já divulgadas, obtiveram-se as bases próprias nas quais esse plano de trabalho está fundado. Em sua execução, será adotada metodologia baseada em ferramenta analítica de avaliação de risco que procura identificar, analisar e compreender os riscos de lavagem de dinheiro, de financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa - LD/FTP.

Ao final do processo, a identificação, avaliação e compreensão dos riscos de LD/FTP constituem uma parte essencial do desenvolvimento e da aplicação prática de um regime nacional antilavagem de dinheiro e de combate ao financiamento do terrorismo.

## 1.1. Glossário

- ✓ **Ameaças:** pessoa, grupo ou atividade com potencial para causar dano ao Estado, sociedade ou economia, ou seja, fatores externos ao controle das autoridades ou dos setores econômicos.
- ✓ **Capacidade de Prevenção e Combate:** trata-se de análise relativa à capacidade que o país possui para enfrentar as ameaças, seja de forma preventiva ou repressiva.
- ✓ **Eventos de Risco:** evento específico de risco intrínseco ao setor, seja pela utilização de produtos ou atividades por ele regulados ou por peculiaridade do ambiente que dificulte ou limite a ação fiscalizatória ou coercitiva.
- ✓ **Impacto:** dano causado pela ameaça, seja prejuízo financeiro ou má reputação no ambiente de negócios.
- ✓ **Macroprocessos:** 5 (cinco) grandes grupos de atividades que serão realizadas para se chegar à Avaliação Nacional de Risco de LD/FTP do país.
- ✓ **Macroprocesso “Levantamento de Ameaça de Lavagem de Dinheiro”:** refere-se à identificação, avaliação e compreensão das ameaças de LD a que o país está suscetível. Neste macroprocesso as ameaças devem ser entendidas, prioritariamente, como os crimes e as organizações criminosas que geram recursos ilícitos trazendo prejuízo a toda a sociedade;
- ✓ **Macroprocesso “Levantamento de Ameaça de Financiamento do Terrorismo”:** refere-se à identificação, avaliação e compreensão das Ameaças de FT que podem estar presentes no país realizando operações de financiamento. Neste macroprocesso as ameaças devem ser entendidas, prioritariamente, como as Organizações Terroristas listadas pelo Conselho de Segurança da ONU, além de outras designações específicas realizadas por outros países.
- ✓ **Macroprocesso “Levantamento de Tipologias”:** refere-se à identificação e compreensão das formas que as ameaças mais têm se utilizado no país para se concretizarem em operações ilícitas.
- ✓ **Macroprocesso “Levantamento de Vulnerabilidades dos Setores Obrigados”:** refere-se à identificação, avaliação e compreensão das possíveis vulnerabilidades que os setores obrigados podem

estar suscetíveis, seja pela ausência regulatória, seja pela reincidência de determinados eventos de risco.

✓ **Macroprocesso “Levantamento de Vulnerabilidades na Capacidade de Prevenção e Combate à LD/FTP”:** refere-se à identificação, avaliação e compreensão das possíveis vulnerabilidades no sistema preventivo e coercitivo de LD/FTP do país. A identificação de possíveis falhas, ineficiências, condutas inexistentes, falta de estrutura e ausência de poderes são os resultados esperados.

✓ **Pilar:** estrutura temática relacionada às diversas áreas de avaliação da vulnerabilidade da Capacidade de Prevenção e Combate à LD/FTP, que agrega assuntos e quesitos em grandes temas.

✓ **Quesito:** questões sistematizadas tendo como fulcro as recomendações do Gafi com vistas à análise da Capacidade de Prevenção e Combate à LD/FTP do país.

✓ **Risco:** resultante das variáveis ameaça e Vulnerabilidade, sendo o seu impacto o responsável por definir a prioridade na mitigação de determinado risco em detrimento de outro;

✓ **Risco Inerente:** nível de risco antes da consideração das respostas que reduzem sua probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto.

✓ **Segmento:** refere-se, dentro da área de atuação de cada órgão regulador, àquela parte logicamente separável, seja por se tratar de um assunto específico (ex: segmento de bens de luxo) ou por se tratar de produtos com características próprias (ex: câmbio) ou setor obrigado (artes e antiguidades).

✓ **Sectores Obrigados:** sectores de atividade econômica para os quais existe obrigação legal de PLD/FTP;

✓ **Sistema Coercitivo:** órgãos e entidades do sistema coercitivo da administração pública;

✓ **Tipologias:** forma ou estrutura criada para a LD/FTP;

✓ **Vulnerabilidades:** falhas ou fraquezas nos sistemas de regulação, controle ou repressão à LD/FTP que podem ser exploradas pelas ameaças.

## 1.2. Objetivos do plano de trabalho

A ANR é um documento técnico, que abrange o levantamento de ameaças e vulnerabilidades, sendo esta última dividida em vulnerabilidades regulatórias e vulnerabilidades em sua capacidade de prevenção e combate à LD/FTP. Da análise desses elementos, será obtido o risco nacional de LD/FTP do país.

A avaliação de riscos se baseia em um trabalho coordenado entre as autoridades governamentais, setor privado e sociedade civil e se constituirá em um insumo fundamental para o processo de avaliação mútua do Brasil ante o Gafi, processo que terá início em 2021. Destaca-se, por relevante, que se avaliará o país, não apenas determinado órgão, sendo essencial, portanto, o engajamento de todos para que o país possa efetivamente lograr todos os avanços obtidos nos últimos anos do sistema nacional de LD/FTP, desde a última avaliação mútua realizada finalizada em 2010.<sup>1</sup>

Constitui objetivo precípua deste plano estruturar os trabalhos de identificação, avaliação e compreensão dos riscos de LD/FTP para o país, assim como endereçar esforços de mitigação dos riscos priorizados e servir de base para alocação eficiente de recursos e ações do regime LD/FTP nacional.

---

<sup>1</sup> Relatório de Avaliação Mútua da República Federativa do Brasil. Disponível em <https://www.fatf-gafi.org/publications/mutualevaluations/documents/mutualevaluationreportofbrazil.html>

Nesse sentido, estabeleceu-se o seguinte elenco de atividades:

- a) Levantar as principais ameaças do país;
- b) Levantar as principais tipologias do país;
- c) Avaliar as principais vulnerabilidades do país segundo:
  - Os Setores Obrigados;
  - A Capacidade de Prevenção e Combate à LD/FTP;
- d) Sugerir recomendações para mitigação dos riscos identificados.

O trabalho aqui descrito é fruto do esforço da Equipe Especial do Coaf ratificado e revisado pelo GTANR em colaboração com os diversos órgãos do sistema de PLD/FTP e busca estruturar toda a construção da Avaliação Nacional de Riscos.

Para tanto foram desenhados processos, ferramentas, questionários, métricas e critérios de consolidação, estruturas de fluxos de informação, estruturas de papéis e responsabilidades. Ademais, foram produzidos diversos documentos intermediários para compreensão, explanação e construção propriamente dita de toda estrutura de avaliação de riscos sob a ótica da Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e Financiamento à Proliferação das Armas de destruição em massa.



*Figura 1: Estrutura Analítica da Avaliação Nacional de Riscos.*

### 1.3. Fluxo de informações e processo de trabalho

O processo de Avaliação Nacional de Riscos de LD/FTP, seja ele em qualquer um dos seus macroprocessos, deve ser claro ao demonstrar a qualquer interessado:

- a) todas as etapas realizadas;
- b) quais autoridades competentes contribuíram;
- c) como e quais dados foram recebidos;
- d) por quem suas informações foram tratadas; e
- e) de que forma suas conclusões técnicas foram alcançadas.

Diante disso, todas as informações e produtos dos macroprocessos deverão ser formalizados em processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em uma unidade específica.

### 1.4. Papéis e Responsabilidades

Para a elaboração da ANR são necessárias informações e dados de diversos órgãos e entidades, bem como a realização de reuniões temáticas para discutir os diferentes aspectos para a mais completa e perfeita compreensão do tema, assim como o efetivo engajamento de todos nesse projeto.

Dessa forma, durante o processo de construção da metodologia e do plano de trabalho apresentados neste relatório foi solicitada a indicação de representantes de diferentes instituições e autoridades, necessariamente com os seguintes perfis:

- Conhecimento do tema de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, para tratar do conteúdo técnico; e
- Conhecimento de gestão da informação e tecnologia da informação para viabilizar o fornecimento dos dados e estatísticas necessárias à realização da ANR.

Em cada macroprocesso várias instituições foram convidadas a participar da análise. As instituições sugeridas para cada fase do trabalho estão listadas no corpo desse documento e, resumidamente, na listagem a seguir:

Instituição	Ameaças			Vulnerabilidades	
	Lavagem de Dinheiro	Financiamento do Terrorismo	Tipologias	Setores Obrigados	Capacidade de Prevenção e Combate LD/FT/PADM
ABIN		X	X		X
ABRAPP			X		
ANM	X			X	X
B3			X		
BCB			X	X	X
CFC				X	X
CGU	X				X
CNJ	X			X	X
CNSEG			X		
Coaf	X		X	X	X
COFECI				X	X
COFECON				X	X

CONCPC	X				X
CVM			X	X	X
DRCI					X
DREI				X	X
ENCCLA					X
FEBRABAN			X		
IPHAN				X	X
IBAMA	X				
MAPA				X	X
MJSP - SENAD/ SENASP/SEOPI	X		X		X
MPF (CNMP)	X		X		X
MTUR				X	X
OAB				X	X
PF – Departamento Antiterrorismo		X			X
PF – Investigação	X		X		X
PF - Transporte de Valores				X	X
PREVIC			X	X	X
REDE-LAB	X		X		X
RFB	X		X		X
SECAP				X	X
SUSEP			X	X	X

*Figura 2 – órgãos respondentes por macroprocesso.*

Na realização desta etapa, identificaram-se os principais papéis e responsabilidades de diferentes grupos, de acordo com as competências necessárias para a realização da primeira ANR. Abaixo, os grupos e suas funções:

- **Equipe Especial Coaf:** instituída pelo Presidente do Coaf por meio da Portaria nº 1258, de 15 de janeiro de 2020, responsável pela definição da metodologia e do plano de trabalho da ANR e principal interlocutora dos trabalhos em sua etapa preliminar;
- **Pontos focais:** representantes indicados pelas diversas instituições como responsáveis pela interlocução com o GTANR, Equipe Especial Coaf e o Grupo Técnico.
- **Instituições:** Órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, ou entidades privadas cujo campo de atuação, regulatório ou coercitivo, integra ou relaciona-se com o sistema de PLD/FTP do país. Suas manifestações técnicas são o insumo para a realização de toda a ANR.
- **Grupo de Trabalho de Avaliação Nacional de Riscos de Lavagem de Dinheiro, de Financiamento do Terrorismo e de Financiamento da Proliferação das Armas de Destruição em Massa (GTANR):** Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 10.270, de 6 de março de 2020, instância consultiva e deliberativa, responsável pela aprovação das análises consolidadas de todos os macroprocessos da ANR, detendo também o papel de autorizar o Grupo Técnico realizar diretamente análises sob aspectos incompletos ou cuja instituição responsável não aportou as informações necessárias ao processo de análise.

- **Grupo Técnico:** grupo formado por servidores do Coaf integrantes da Equipe Especial e auxiliado por representantes dos órgãos integrantes do GTANR. Será o responsável pelas fases executórias do processo de avaliação desde a solicitação de informação até a consolidação dos resultados encontrados.

## 2. Metodologia – Processo de Avaliação Nacional de Riscos de LD/FTP

Como visto anteriormente, a elaboração de Avaliação Nacional de Riscos (ANR) deve contemplar o adequado levantamento das ameaças e das vulnerabilidades de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (LD/FTP) a que o país está suscetível.

Partindo-se desta premissa, o Plano de Trabalho de que trata o tópico 1 deste relatório objetiva estruturar os trabalhos de identificação, avaliação e compreensão dos riscos de LD/FTP para o país, assim como identificar as ações de mitigação dos riscos priorizados, visando otimizar a alocação eficiente de recursos e ações do regime ALD/CFTP nacional. Neste processo, deverá ser seguida a metodologia apresentada no presente tópico, que estabelece as linhas gerais de execução das seguintes atividades:

- a) Levantar as principais ameaças do país;
- b) Levantar as principais tipologias do país;
- c) Avaliar as principais vulnerabilidades do país segundo:
  - Os Setores Obrigados;
  - A Capacidade de Prevenção e Combate à LD/FTP;
- d) Sugerir recomendações para mitigação dos riscos identificados.

Serão apresentados adiante processos, ferramentas, questionários, métricas de mensuração e consolidação, estruturas de fluxos de informação, estruturas de papéis e responsabilidades, assim como diversos documentos intermediários que foram concebidos para compreensão, explanação e construção de toda estrutura de avaliação de riscos do Brasil sob a ótica da Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e Financiamento à Proliferação das Armas de destruição em massa.

## 2.1. Levantamento das Ameaças de Lavagem de Dinheiro



Figura 3: Estrutura da ANR – destaque Ameaças LD.

### 2.1.1. Objetivo

Demonstrar quais são as maiores AMEAÇAS para o sistema de PLD do país, ou seja, identificar o “QUE” ou o “QUEM”, representado por quais crimes antecedentes e quais atores, facções criminosas, são mais atuantes no país e possuem maior potencial de causar dano ao Estado, à sociedade ou à economia.

### 2.1.2. Forma de Avaliação

A partir de uma lista prévia de ameaças de LD, crimes antecedentes e organizações criminosas, o Grupo Técnico convida (por meio dos pontos focais) as instituições indicadas no item 2.1.4 a se manifestar avaliando, especificamente, cada uma das ameaças diante de cada um dos 5 (cinco) critérios abaixo:

#### 2.1.2.1. Nível de Sofisticação (dificuldade de detecção)

4 - **SOFISTICAÇÃO MUITO ALTA** - Dificuldade de detecção muito alta. Constantemente se utiliza de sistemas sofisticados, forma de concretização adaptativa e com aparência legal.

3 - **SOFISTICAÇÃO ALTA** - Dificuldade de detecção alta. Usualmente se utiliza de sistemas sofisticados, forma de concretização rotineira e/ou não revestida de aparência legal.

2 - **SOFISTICAÇÃO MÉDIA** - Dificuldade de detecção média. Não necessita de sistemas sofisticados, mas sua forma de concretização é simples e não se reveste de aparência legal.

1 - **SOFISTICAÇÃO BAIXA** - Dificuldade de detecção baixa. É concretizada de forma rudimentar, não havendo dúvida de sua ilegalidade.

#### 2.1.2.2. Nível de Capacidades (estrutura)

4 – **CAPACIDADE MUITO ALTA** - Possui inúmeros atores envolvidos, sendo pessoas físicas e/ou jurídicas constituídas no Brasil e/ou no exterior, com clara segregação de funções e atuação conjunta.

3 – **CAPACIDADE ALTA** - Possui muitos atores envolvidos, sendo pessoas físicas e/ou jurídicas constituídas no Brasil, com relativa segregação de funções.

2 – **CAPACIDADE MÉDIA** - Possui poucos atores envolvidos, essencialmente pessoas físicas residentes no Brasil, que agem em conjunto sem um aparente planejamento e/ou segregação de funções.

1 – **CAPACIDADE BAIXA** - Possui um ator único, com uma atuação específica e pontual.

#### 2.1.2.3. Nível de Abrangência

4 - **NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL** com recebimento e com remessa de recursos também do exterior.

3 - **NÍVEL NACIONAL** com atuação predominantemente interna, sem recebimento e nem remessa de recursos para o exterior.

2 - **NÍVEL ESTADUAL**, podendo haver atuação em mais de um estado ou uma região específica do país.

1 - **NÍVEL MUNICIPAL** com atuação específica e estritamente definida.

#### 2.1.2.4. Nível de Proveito

4 - Ameaça cujos proveitos financeiros são **MUITO ALTOS**.

3 - Ameaça cujos proveitos financeiros são **ALTOS**.

2 - Ameaça cujos proveitos financeiros são **MÉDIOS**.

1 - Ameaça cujos proveitos financeiros são **BAIXOS**.

#### 2.1.2.5. Percepção de incidência

Por incidência, entendemos a percepção de recorrência desta ameaça no país. Para o nível mais alto estabelecemos um **agravante de 100%** e para o nível mais baixo de incidência um **agravante de 25%**, ambos incidentes sobre a soma das notas avaliadas nas etapas anteriores.

**2,00 - (100%)** - Percepção de incidência muito alta no país.

**1,75 - (75%)** - Percepção de incidência alta no país.

**1,50 - (50%)** - Percepção de incidência média no país.

**1,25 - (25%)** - Percepção de incidência baixa no país.

Conforme demonstrado, os itens 2.1.2.1 a 2.1.2.4 devem ser avaliados seguindo graduação de 4 níveis, sendo que o último critério, Percepção de Incidência, (agravante em 25%, 50%, 75% e 100%), incide na soma dos quatro primeiros. Assim, a soma dos quatro primeiros critérios está entre 4 e 16, e a nota final multiplicada pelo agravante constante no item 2.1.2.5, resulta em nota de 5 a 32.

Assim, o nível de ameaça ficará qualificado seguindo a tabela abaixo:

<b>26-32 - AMEAÇA MUITO ALTA</b>
<b>19-25 - AMEAÇA ALTA</b>
<b>12-18 - AMEAÇA MÉDIA</b>
<b>5-11 - AMEAÇA BAIXA</b>

Destaque-se que, além da quantificação dos 5 itens acima relacionados, a avaliação de ameaças deve vir acompanhada, de comentários explicando a nota conferida.

### 2.1.2.6. Contextualização da ameaça no País

Após o enquadramento da ameaça entre **baixa**, **média**, **alta** ou **muito alta**, a instituição responsável pelo preenchimento deve **descrever suas considerações gerais sobre cada ameaça**, quando terá espaço para contextualizá-la, informando os estudos estratégicos já realizados, seus dados estatísticos (inquéritos, investigações, condenações, confisco), eventual casuística, forma de atuação, etc.

Ressalta-se que as informações prestadas nesta contextualização não devem se limitar aos dados quantitativos da ameaça vinculados à LD que a atuação do órgão avaliador produziu, mas a **todos** os dados que este possua acerca de cada ameaça no país. Esta forma de avaliação visa demonstrar a ameaça enquanto geradora de recursos ilícitos passíveis de LD, sem se limitar somente aos casos que foram objeto de alguma ação repressiva de LD por parte do órgão avaliador.

### 2.1.3. Forma de solicitação das informações

A Equipe Especial desenvolveu Questionário Eletrônico contendo lista previamente definida de Ameaças de LD, crimes antecedentes e facções criminosas passíveis de análise diante dos critérios de **sofisticação, capacidade, abrangência, proveito e incidência**.

A seguir, imagem do Questionário Eletrônico:

**\*Nível de Sofisticação (dificuldade na detecção) das Ameaças**

A partir das informações e do seu conhecimento dos participantes, avalie esta ameaça de forma a estimar seu nível de sofisticação.

Como nível alto de sofisticação, deve-se entender as ameaças que trazem maior dificuldade de detecção para todo o sistema de ALD e, quando concretizadas, utilizam de sistemas complexos, adaptativos e que possuem aparência legal.

Sendo assim, para cada ameaça, estabeleça uma nota de 1 a 4, onde:

**Escolha uma das seguintes respostas**

- 4 - Sofisticação Muito Alta - Dificuldade de detecção altíssima. Constantemente se utiliza de sistemas sofisticados, forma de concretização adaptativa e com aparência legal.
- 3 - Sofisticação Alta - Dificuldade de detecção alta. Usualmente se utiliza de sistemas sofisticados, forma de concretização rotineira e/ou não revestida de aparência legal.
- 2 - Sofisticação Média - Dificuldade de detecção média. Não necessita de sistemas sofisticados, mas sua forma de concretização é simples e não se reveste de aparência legal.
- 1 - Sofisticação Baixa - Dificuldade de detecção baixa. É concretizada de forma rudimentar, não havendo dúvida de sua ilegalidade.

**\*CONTEXUALIZAÇÃO DA AMEAÇA NO PAÍS**

Tendo em vista a análise da ameaça acima, descreva, nesse espaço, as informações, estatísticas e impressões acerca do tema no âmbito de atuação da sua instituição.

Fique a vontade para colocar documentos e análises públicas ou feitas pelo próprio órgão, no campo seguinte.

(Pedimos especial atenção ao preenchimento deste campo, tendo em vista a relevância deste insumo para construção do texto final sobre essa ameaça na Avaliação Nacional de Risco)

Figura 4: Questionário eletrônico LD - Nível de sofisticação e contextualização da ameaça no país.

O Grupo Técnico deve informar que as instituições indicadas no item 2.1.4 **não estão obrigadas a avaliar todas as ameaças** constantes da listagem prévia, mas, tão somente aqueles crimes antecedentes e facções criminosas que, de alguma forma, direta ou indiretamente, tenham relação com sua atuação institucional e sobre as quais, naturalmente, seus especialistas possuam maior expertise. A seguir, imagem do Questionário Eletrônico que disponibiliza esta opção.

**Corrupção**

**\*Analisar a Ameaça **Corrupção** agora?**

**Escolha uma das seguintes respostas**

Por favor, selecione...

Por favor, selecione...

Sim

Não

Figura 5: Questionário Eletrônico LD - Possibilidade de não-preenchimento de determinada ameaça.

Na via oposta, cabe igualmente ressaltar que a instituição avaliadora não precisa se limitar às ameaças constantes na lista prévia, uma vez que a ferramenta foi desenhada de forma a permitir o cadastramento de uma nova ameaça, bastando o interesse e a decisão do avaliador por sua inclusão, como segue:

**Sugestão de Ameaça**

Com base na sua experiência profissional, há alguma ameaça de **relevante interesse nacional** que deveria ser avaliada, e que não tenha sido abordada anteriormente?

**Escolha uma das seguintes respostas**

Não

Sim

Não

Sem resposta

Figura 6: Questionário Eletrônico LD – Inserir ameaça não listada.

Além disso, visando a facilitar o processo, deve ser encaminhado Ofício aos dirigentes das Instituições avaliadoras, com cópia aos seus respectivos pontos focais, contendo em anexo planilha que permita o exercício de avaliação de maneira preliminar, otimizando assim o preenchimento do Questionário Eletrônico.

Observa-se que há na ferramenta campo específico para envio de arquivos por parte do avaliador, cabendo solicitar que as instituições avaliadoras remetam estudos estratégicos ou outros arquivos que considerem relevantes acerca da contextualização da ameaça avaliada. Vejamos:

**ESTUDOS E MATERIAIS DIVERSOS**

Havendo estudos estratégicos correlatos à ameaça ou quaisquer outros materiais produzidos pela instituição, favor nos enviar.

O tamanho máximo de arquivo suportado pelo servidor é de 2048 KB. Arquivos que excedam esse tamanho podem ser encaminhados diretamente para coaf.anr@mj.gov.br. Favor utilizar como assunto "Materiais Diversos - CV - [Nome do seu órgão]".

● Por favor, envie, no máximo, 5 ficheiros

Submeta ficheiros:

Figura 7: Questionário Eletrônico LD – Campo para envio de arquivos por parte do avaliador.

Acerca da segurança e relevância da informação, cabe informar que cada questionário só pode ser acessado por link específico encaminhado para o ponto focal, definido como o(a) responsável pelo envio das informações produzidas pela instituição. Destaca-se, neste aspecto, que a **manifestação vinculada ao login do Ponto Focal é considerada manifestação formal da instituição representada**.

#### 2.1.4. Instituições que serão convidadas a se manifestar

Para o levantamento das ameaças entende-se que, **preferencialmente**, as instituições abaixo listadas devem ser convidadas a se manifestar trazendo toda sua expertise, estudos estratégicos e dados estatísticos acerca da sua atuação diante de cada uma das ameaças a serem avaliadas:

- Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf
- Conselho Nacional de Justiça – CNJ
- Conselho Nacional dos Chefes de Polícia de Civil – CONCPC
- Controladoria Geral da União – CGU
- Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional – DRCI-SENAJUS-MJ
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
- Ministério Público Federal - MPF
- Polícia Federal – PF
- Secretaria de Operações Integradas – Seopi - Ministério da Justiça e Segurança Pública
- Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB
- Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas – Senad - Ministério da Justiça e Segurança Pública
- Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp - Ministério da Justiça e Segurança Pública

#### 2.1.5. Ausência de dados para tratamento

Caso não haja resposta com dados suficientes em determinada ameaça, o Grupo Técnico poderá solicitar informações complementares às instituições já convidadas a se manifestar ou a outras instituições, públicas ou privadas, que melhor possam contribuir para a sua avaliação. Ainda assim, permanecendo a

carência de dados, o Grupo Técnico informará tal fato ao **GTANR**, cabendo a este, com a experiência dos seus integrantes, a realização da avaliação.

### 2.1.6. Tratamento e consolidação das informações

Tendo recebido todas as informações solicitadas das instituições, o Grupo Técnico formalizará Papel de Trabalho demonstrando a **consolidação das notas recebidas das diferentes instituições em uma única nota nacional por critério e por ameaça avaliada**.

Há de se observar que o Papel de Trabalho de Consolidação das Ameaças demonstrará além da nota da ameaça consolidada, todas as notas por instituição avaliadora. Ou seja, toda Instituição avaliadora terá sua avaliação considerada na definição da avaliação final de determinada Ameaça. A transformação das inúmeras notas (por critérios) oriundas de visões distintas decorrentes do âmbito de atuação de cada instituição, em uma única nota nacional poderá levar em conta também a expertise da instituição avaliadora diante da ameaça avaliada e aquelas que, por sua natureza, possuem maior domínio em determinado crime antecedente e/ou facção criminosa, poderão ter suas notas de avaliação consideradas com maior representatividade. Tal situação deverá ser definida pelo GTANR no caso concreto.

Tendo concluído o tratamento das notas de avaliação de ameaças, restará ao Grupo Técnico consolidar **as informações gerais prestadas por cada instituição**, envidando esforços na construção da contextualização, sob enfoque nacional, de cada ameaça no país. Este trabalho utilizará como referência todas as informações, estatísticas e estudos estratégicos que cada instituição encaminhou no processo de avaliação.

Desse modo, a contextualização de cada ameaça não será, tão somente, uma visão específica da instituição avaliadora produtora da informação, mas sim uma **Contextualização Nacional**, sinérgica, contemplando variadas visões e estatísticas de órgãos com atuações distintas, mas, essencialmente, complementares. Esse passo poderá se valer de estudos nacionais ou internacionais além de opiniões de especialistas a que o Grupo Técnico tenha acesso para ajustar possíveis arestas não explanadas pelos diversos órgãos separadamente. Vale ressaltar que, durante a formalização desse trabalho, todos os textos, em seus formatos originais, enviados por cada instituição, deverão ser armazenados integralmente como forma de rastrear a origem das informações utilizadas.

Concluídas as etapas de consolidação quantitativa (nota final de cada ameaça) e qualitativa (contextualização da ameaça), restará ao Grupo Técnico apresentar os resultados a todos órgãos participantes do Levantamento de Ameaças de LD, **de modo que as menções finais apresentadas passem a ser entendidas como uma avaliação nacional, sinérgica, oriunda de inúmeras avaliações institucionais específicas de cada participante**.

Tendo feito esse exercício e tendo solucionado distorções eventualmente surgidas durante o processo, o Grupo Técnico submeterá o Relatório Final do levantamento das ameaças de LD à consideração do **GTANR**. Sendo aprovado, **competirá ao GTANR definir as ameaças que deverão ter tratamento prioritário no âmbito do Sistema de PLD/FTP do país**.

### 2.1.7. Produto do levantamento das ameaças de LD

O produto do levantamento das ameaças é um relatório único, oriundo da contribuição de diversos órgãos participantes, contendo o **Ranking das Ameaças** (muito alto, alto, médio e baixo) de LD do país, avaliados sob os critérios de nível de sofisticação (dificuldade de detecção), nível de capacidade

(estrutura), abrangência geográfica, nível dos proventos financeiros e percepção de incidência no país.

A seguir, um exemplo do ranking das ameaças:

<b>Ameaças</b>	<b>Avaliação Ameaça</b>	<b>Pontuação</b>
<a href="#">AMEAÇA LD 1</a>	26-32 - Ameaça Muito Alta	32
<a href="#">AMEAÇA LD 2</a>	26-32 - Ameaça Muito Alta	28
<a href="#">AMEAÇA LD 3</a>	26-32 - Ameaça Muito Alta	28
<a href="#">AMEAÇA LD 4</a>	19-25 - Ameaça Alta	25
<a href="#">AMEAÇA LD 5</a>	19-25 - Ameaça Alta	25
<a href="#">AMEAÇA LD 6</a>	19-25 - Ameaça Alta	21
<a href="#">AMEAÇA LD 7</a>	19-25 - Ameaça Alta	20
<a href="#">AMEAÇA LD 8</a>	12-18 - Ameaça Média	18
<a href="#">AMEAÇA LD 9</a>	12-18 - Ameaça Média	18
<a href="#">AMEAÇA LD 10</a>	12-18 - Ameaça Média	16
<a href="#">AMEAÇA LD 11</a>	12-18 - Ameaça Média	16
<a href="#">AMEAÇA LD 12</a>	12-18 - Ameaça Média	16
<a href="#">AMEAÇA LD 13</a>	12-18 - Ameaça Média	14
<a href="#">AMEAÇA LD 14</a>	12-18 - Ameaça Média	14
<a href="#">AMEAÇA LD 15</a>	12-18 - Ameaça Média	14
<a href="#">AMEAÇA LD 16</a>	12-18 - Ameaça Média	14
<a href="#">AMEAÇA LD 17</a>	12-18 - Ameaça Média	13
<a href="#">AMEAÇA LD 18</a>	12-18 - Ameaça Média	12
<a href="#">AMEAÇA LD 19</a>	5-11 - Ameaça Baixa	11
<a href="#">AMEAÇA LD 20</a>	5-11 - Ameaça Baixa	10
<a href="#">AMEAÇA LD 21</a>	5-11 - Ameaça Baixa	10
<a href="#">AMEAÇA LD 22</a>	5-11 - Ameaça Baixa	9
<a href="#">AMEAÇA LD 23</a>	5-11 - Ameaça Baixa	8

*Figura 8: Ranking das Ameaças (dados exemplificativos)*

#### 2.1.8. Formalização do processo de avaliação

Em linha com o exposto no tópico 1.3 e diante da necessidade de se tratar a Avaliação Nacional de Risco de LD/FTP como um processo com várias etapas e contribuições de inúmeras instituições, especificamente quanto ao **Levantamento e Avaliação das Ameaças de LD**, sugere-se que sua formalização contenha os seguintes documentos:

- Documento de abertura demonstrando o motivo pelo qual o processo está sendo aberto, ou seja, levantamento e avaliação das ameaças;
- Ofícios às Instituições que deverão ser convidadas a se manifestar nesta etapa, com confirmação de envio e de recebimento;
- Respostas dos Ofícios com as Informações e avaliações solicitadas;
- Possíveis reiteraões de Ofícios diante da ausência de respostas, se necessário;
- Possíveis Ofícios complementares diante da carência de determinadas informações, se necessário;
- Memórias das reuniões realizadas com os representantes de todas as instituições, desde as reuniões de conscientização geral até as reuniões práticas de demonstração das ferramentas específicas deste módulo;

- Papel de Trabalho formulado pelo Grupo Técnico informando as conclusões da consolidação do Levantamento e Avaliação das Ameaças;
- Submissão do relatório consolidado do trabalho de Levantamento das Ameaças de LD para aprovação do GTANR;
- Apresentação das conclusões às Instituições participantes, tornando seus resultados uma Avaliação Nacional;
- Formalização da aprovação, pelo GTANR, do relatório consolidado contendo, além de outras informações, o Ranking das Ameaças de LD avaliadas;
- Conclusão do Processo informando que seus resultados serão insumo para a confecção do documento final da Avaliação Nacional de Risco de LD/FTP.

### 2.1.9. Representação Gráfica do Macroprocesso

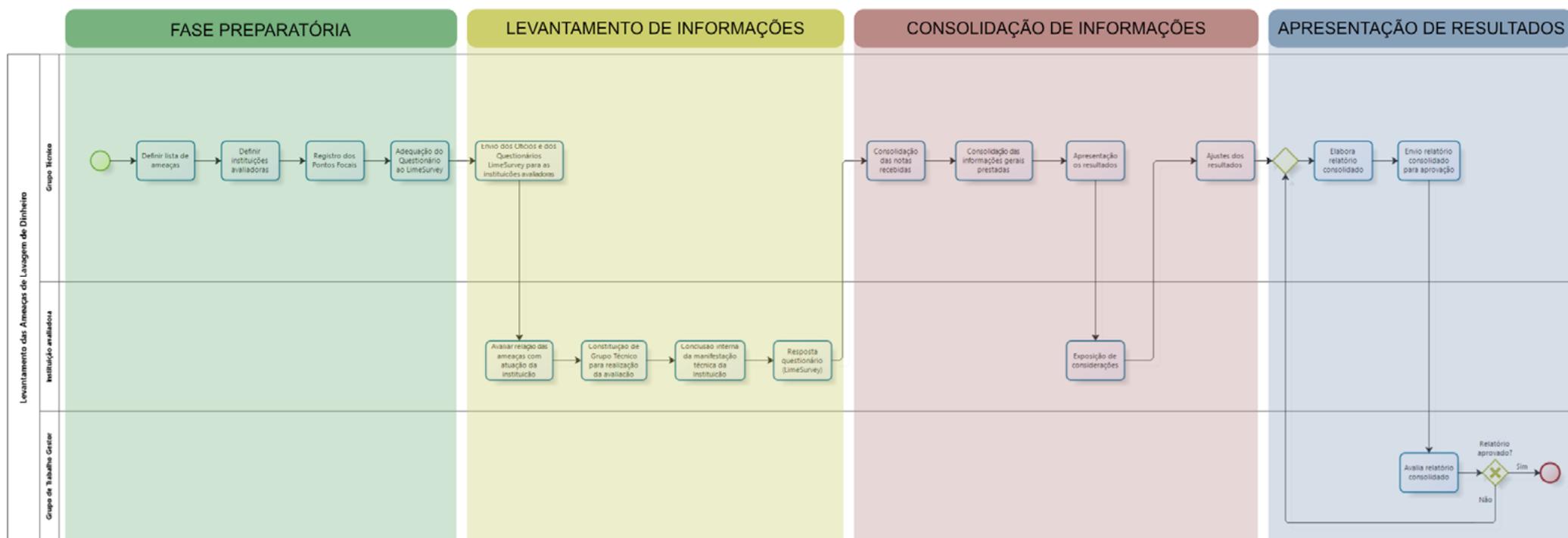


Figura 9 - Visão do processo de ameaça LD

## 2.2. Levantamento das Ameças de Financiamento do Terrorismo



Figura 10: Estrutura da ANR – destaque ameaças FT.

### 2.2.1. Objetivo

O financiamento do terrorismo envolve a solicitação, arrecadação ou fornecimento de fundos com o propósito de serem utilizados para apoiar atos ou organizações terroristas. Os fundos podem originar-se tanto de fontes lícitas quanto ilícitas.

No contexto de financiamento do Terrorismo, **ameaça** deve ser entendida como **pessoa ou grupo de pessoas (físicas ou jurídicas), objeto ou atividade com potencial de causar dano ao levantar, movimentar, armazenar ou utilizar recursos ou outros ativos, sejam de fontes lícitas, sejam de fontes ilícitas, para propósitos terroristas ou para financiar pessoas ou organizações terroristas.**

Desse modo, para fins de melhor compreensão e avaliação do fenômeno, a análise das **Ameaças de Financiamento ao Terrorismo** foi dividida em três grandes grupos:

- GRUPO 1 – **Organizações Terroristas ou Movimentos de Libertação Nacional (OT's-ameaça);**
- GRUPO 2 – **Outros atores engajados com o terrorismo (atores-ameaça);**
- GRUPO 3 – **Atividades utilizadas pelos dois primeiros grupos para viabilizar seu financiamento (atividades-ameaça).**

Este macroprocesso tem como objetivo identificar, avaliar e compreender à quais ameaças de financiamento do terrorismo o país está suscetível. Essa informação auxilia a priorização e a melhor alocação dos recursos voltados ao combate ao financiamento do terrorismo por todas as autoridades do país.

## 2.2.2. Forma de avaliação

### 2.2.2.1. GRUPO 1 - Organizações terroristas jihadistas, étnico-nacionalistas e separatistas

O Grupo 1 das Ameaças de Financiamento do Terrorismo compreende organizações terroristas *jihadistas*, étnico-nacionalistas ou separatistas. Para avaliação desse grupo, serão utilizadas não apenas as organizações reconhecidas formalmente como terroristas pelo governo brasileiro, mas também outros grupos referidos na agenda internacional do contraterrorismo que representem ameaça local, regional ou global.

A partir da Lista de Organizações Listadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas – CSNU, por força das Resoluções 1267 (1999) 1989 (2011) e 2253 (2015) e levando-se também em conta designações específicas realizadas por outros países, elaborou-se lista **não exaustiva** das mais conhecidas organizações terroristas (OTs) *jihadistas*, étnico-nacionalistas ou separatistas.

Diante desta listagem inicial de possíveis ameaças FT (OT's - Grupo 1), caberá ao avaliador assinalar **SIM**, caso considere que **há indício de presença da ameaça no Brasil**, ou **NÃO**, caso não se tenha sido identificada qualquer suspeita de atividade das OT's em território nacional. Abaixo, imagem ilustrativa deste trecho da avaliação:

#### GRUPO 1

Organizações Terroristas (OTs) jihadistas, étnico-nacionalistas ou separatistas

---

*Tradicionalmente, o Brasil reconhece como terroristas tão somente os grupos designados como tal pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, com base no regime da Resolução 1267 do órgão, quais sejam: Al Qaeda e suas afiliadas, Estado Islâmico e suas afiliadas, e o Talibã. Contudo, o financiamento do terrorismo compreende não apenas as organizações classificadas pelo governo brasileiro, mas também aquelas referidas na agenda internacional, independentemente de serem reconhecidas ou não pelo Brasil como organizações terroristas.*

---

Abaixo encontra-se listagem das mais conhecidas organizações terroristas (OTs) jihadistas, étnico-nacionalistas ou separatistas. Na sua percepção, assinale SIM, caso considere que há indício de presença das OTs seguintes no Brasil, ou NÃO, caso não se tenha sido identificada qualquer atividade da OT em território nacional.

	Sim	Não	Sem resposta
Abu Sayyaf (Grupo Portador da Espada; Al Harakat al Islamiyya; Jamaah Abu Sayyaf. Grupong Aby Sayyaf) / Filipinas	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
Ahlu Sunnah Wa Jama (ASWJ, Ansar al Sunna, Apolantes da Tradição) / Moçambique	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
Ajnad Misr (Soldados do Egito) / Egito	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
Al-Gama'at al-Islamiya / Egito	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
Al Ghurabaa / Reino Unido	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

Figura 11: Questionário Eletrônico FT – Grupo 1

Nesse momento, todas as organizações terroristas *jihadistas*, étnico-nacionalistas ou separatistas assinaladas pelo avaliador como suspeitas de atividade ou relação com o Brasil serão alvo de **avaliação individual** diante dos critérios: 1) **presença mundial**; 2) **probabilidade de praticar ações de financiamento do terrorismo (FT) no Brasil**; 3) **capacidade de FT no Brasil**; 4) **dano social das ações de FT** e 5) **presença de pessoas ligadas à organização**, como segue:

#### 2.2.2.1.1. Presença mundial

Com base nas informações disponíveis e no conhecimento do avaliador sobre o assunto, a ameaça deve ser avaliada de forma a estimar a extensão territorial de sua presença mundial, entendida aqui como “extensão casuística de ações praticadas por organizações terroristas”, estabelecendo uma nota de 1 a 4, onde:

**4 - PRESENÇA MUNDIAL MUITO ALTA** - Essa organização é mundialmente presente.

**3 - PRESENÇA MUNDIAL ALTA** - Essa organização tem presença majoritariamente regional circunvizinha ao Brasil.

**2 - PRESENÇA MUNDIAL MÉDIA** - Essa organização tem presença majoritariamente regional não circunvizinha ao Brasil.

**1 - PRESENÇA MUNDIAL BAIXA** - Essa organização tem presença majoritariamente circunscrita ao país onde é sediada.

#### 2.2.2.1.2. Probabilidade de praticar ações de FT no país

Com base nas informações disponíveis e no conhecimento do avaliador sobre o assunto, a ameaça deverá ser avaliada de forma a estimar a sua probabilidade de praticar ações de FT no Brasil. Por probabilidade, entende-se “a percepção do especialista quanto à possibilidade de uma ação de FT ser executada no Brasil”.

**4 - PROBABILIDADE MUITO ALTA** dessa organização estar praticando ou vir a praticar ações de FT no país.

**3 - PROBABILIDADE ALTA** dessa organização estar praticando ou vir a praticar ações de FT no país.

**2 - PROBABILIDADE MÉDIA** dessa organização estar praticando ou vir a praticar ações de FT no país.

**1 - PROBABILIDADE BAIXA** dessa organização estar praticando ou vir a praticar ações de FT no país.

#### 2.2.2.1.3. Capacidade de FT no país

Com base nas informações disponíveis e no conhecimento do avaliador sobre o assunto, a ameaça deverá ser avaliada de forma a estimar sua capacidade de arrecadar e movimentar recursos no Brasil.

**4 - CAPACIDADE MUITO ALTA** de arrecadação e movimentação de recursos no país.

**3 - CAPACIDADE ALTA** de arrecadação e movimentação de recursos no país.

**2 - CAPACIDADE MÉDIA** de arrecadação e movimentação de recursos no país.

**1 - CAPACIDADE BAIXA** de arrecadação e movimentação de recursos no país.

#### 2.2.2.1.4. Dano social das ações de Captação no país

Com base nas informações disponíveis e no conhecimento do avaliador sobre o assunto, a ameaça deve ser avaliada de forma a estimar o **dano social das suas ações de captação**. Por dano social, entende-se

o quanto suas atividades de captação de financiamento, quando eventualmente executadas, causariam de danos à sociedade, variando desde recursos oriundos de atividades lícitas até recursos oriundos de crimes danosos à vida.

**4 - DANO SOCIAL MUITO ALTO** - As ações de captação características dessa organização no país são sempre danosas à vida.

**3 - DANO SOCIAL ALTO** - As ações de captação características dessa organização no país são majoritariamente danosas à vida.

**2 - DANO SOCIAL MÉDIO** - As ações de captação características dessa organização no país são eventualmente danosas à vida.

**1 - DANO SOCIAL BAIXO** - As ações de captação características dessa organização no país não são danosas contra a vida.

#### 2.2.2.1.5. Presença no país de pessoas ligadas à organização

Para o critério presença no país de pessoas ligadas à organização, fica estabelecido para o nível mais alto um **agravante de 100%** e para o nível mais baixo de presença no país um **agravante de 25%**, incidentes sobre a soma das notas avaliadas nas etapas anteriores.

**2,00 - (100%) - MUITO ALTA** - São inúmeros os casos documentados da presença dessa organização, ou de pessoas a ela associadas, no Brasil.

**1,75 - (75%) - ALTA** - São muitos os casos documentados da presença dessa organização, ou de pessoas a ela associadas, no Brasil.

**1,50 - (50%) - MÉDIA** - São poucos os casos documentados da presença dessa organização, ou de pessoas a ela associadas, no Brasil.

**1,25 - (25%) - BAIXA** - São raros os casos documentados da presença dessa organização, ou de pessoas a ela associada, no Brasil.

Dessa forma, em resumo, os itens 1 a 4 devem ser avaliados seguindo gradação de 4 níveis, sendo que o último critério, **Presença no País**, (agravante de 25%, 50%, 75% e 100%), **deve incidir** na soma dos quatro primeiros. Assim, a soma dos quatro primeiros critérios estará entre 4 e 16, e a nota final multiplicada pelo agravante constante no item 'Presença no País', resultará em notas de **5 a 32**.

Logo, o nível de ameaça ficará qualificado seguindo a tabela adiante:

**26-32 - AMEAÇA MUITO ALTA**

**19-25 - AMEAÇA ALTA**

**12-18 - AMEAÇA MÉDIA**

**5-11 - AMEAÇA BAIXA**

#### 2.2.2.1.6. Características e atividades de financiamento possivelmente utilizadas pela ameaça

Após o enquadramento da ameaça de FT entre baixa, média, alta ou muito alta, diante dos estudos sobre as atividades de financiamento elencadas pela doutrina internacional, a instituição responsável pela avaliação deve descrever as suas características considerando, necessariamente, as possíveis atividades que a ameaça avaliada possa estar utilizando para realizar suas operações de financiamento no país.

Essas informações, suficientemente detalhadas, se tornarão um dos insumos que permitem a adequação de todos os sistemas de controle e monitoramento de FT do país.

#### 2.2.2.2. GRUPO 2 – Outros atores envolvidos com ameaças de FT

O Grupo 2 é composto por outros atores considerados ameaças de financiamento do terrorismo, que não se enquadram na definição tradicional de OTs *jihadistas*, étnico-nacionalistas ou separatistas, contudo, frequentemente, constam da bibliografia disponível sobre o tema de financiamento do terrorismo. Logo abaixo, trazemos lista não exaustiva, dos outros atores mais mencionados na doutrina:

- I. **Pequenas células terroristas:** são grupos descentralizados, com número reduzido de participantes e dispersas geograficamente, que podem atuar em atividades de apoio do terrorismo e seu financiamento.
- II. **Células terroristas adormecidas ou dormentes:** grupos compostos de indivíduos, em geral estrangeiros, que se infiltram em uma sociedade ou organização designada e permanece dormente até que um grupo ou organização ordene alguma ação específica.
- III. **Grupos extremistas radicais não islâmicos:** grupos de ideologia extremista violenta, como grupos ecoterroristas, neonazistas, anarquistas insurrecionais e radicalizados no ambiente virtual em fóruns e chans.
- IV. **Redes de recrutamento, treinamento e facilitação:** consiste na atuação de indivíduos ou organizações responsáveis pelo recrutamento de nacionais por um movimento terrorista por meio de interação direta com esses indivíduos ou de forma indireta, geralmente por meio de diferentes tipos de mídia, com a intenção de instigar atividades em favor de organização terrorista por esses indivíduos.
- V. **Atores solitários:** também chamados de “lobos solitários”, são pessoas que agem sozinhas sem ordens de ou mesmo sem conexões com uma organização.
- VI. **Combatentes estrangeiros terroristas (*Foreign terrorist fighters – FTFs*):** são indivíduos não remunerados que não são cidadãos de Estados em conflito que se juntam a insurgências durante conflitos civis. São geralmente radicalizados em seu país de origem e se aproveitam de redes clandestinas para facilitar sua viagem para uma zona de conflito civil.
- VII. **Populações de diáspora:** são populações de origem ou de descendência estrangeira residentes no território nacional que podem ser simpáticas a atores terroristas regionais ou internacionais.

Diante desta listagem inicial de possíveis ameaças FT (Atores - Grupo 2), caberá ao avaliador assinalar **SIM**, caso considere que **há indício de presença da ameaça no Brasil**, ou **NÃO**, caso não se tenha sido identificada qualquer suspeita de atividade de outros Atores não vinculados à OT's em território nacional. Logo abaixo, trazemos imagem ilustrativa deste trecho da avaliação:

## GRUPO 2

Na literatura disponível sobre o tema de financiamento do terrorismo, existe um grupo de atores que são considerados ameaças de financiamento do terrorismo, mas que não se enquadram na definição tradicional, tampouco possuem características de Organizações terroristas jihadistas, étnico-nacionalistas ou separatistas.

A próxima etapa do Questionário trata de outros atores considerados ameaças de financiamento do terrorismo, que não se enquadram na definição tradicional de OTs jihadistas, étnico-nacionalistas ou separatistas, contudo frequentemente constam da bibliografia disponível sobre o tema de financiamento do terrorismo. Na sua percepção, assinale "Sim", caso considere que há indício de presença desses outros atores-ameaça seguintes no Brasil, ou "Não", caso não se tenha sido identificada qualquer atividade desse tipo de ator-ameaça em território nacional.

	Sim	Não	Sem resposta
Pequenas células terroristas: são grupos descentralizados, com número reduzido de participantes e dispersas geograficamente, que podem atuar em atividades de apoio do terrorismo e seu financiamento.	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Células terroristas adormecidas ou dormentes: grupos compostos de indivíduos, em geral estrangeiros, que se infiltram em uma sociedade ou organização designada e permanece dormente até que um grupo ou organização ordene alguma ação específica.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

Figura 12: Questionário eletrônico FT - Grupo 2.

Nesse momento, diante dos outros atores engajados com o terrorismo que não se enquadram na definição de OTs *jihadistas*, étnico-nacionalistas ou separatistas, mas são considerados ameaças de financiamento do terrorismo e que tenham relação com o Brasil, deverá ser realizada a avaliação individual de cada ameaça de FT (Atores -Grupo 2) diante dos critérios, presença no país, probabilidade de praticar ações de financiamento do terrorismo (FT) no país, capacidade de FT no país, dano social das ações de FT e atuação no Brasil do respectivo ator, como segue:

### 2.2.2.2.1. Presença no Brasil

Com base nas informações disponíveis por meio de monitoramento e no seu conhecimento sobre o assunto, deverá ser avaliada a quantidade de indícios desse ator-ameaça eventualmente existente no Brasil com o intuito de estimar o nível de ameaça que representam ao País, estabelecendo uma nota de 1 a 4, onde:

**4 - PRESENÇA MUITO ALTA** - existem inúmeros indícios desse tipo de ator-ameaça conhecidos ou monitorados no Brasil.

**3 - PRESENÇA ALTA** - existem muitos indícios desse tipo de ator-ameaça conhecidos ou monitorados no Brasil.

**2 - PRESENÇA MÉDIA** - existem poucos indícios desse tipo de ator-ameaça conhecidos ou monitorados no Brasil.

**1 - PRESENÇA BAIXA** - existem raros indícios desse tipo de ator-ameaça conhecidos ou monitorados no Brasil.

#### 2.2.2.2.2. Probabilidade de praticar ações de FT no país;

Com base nas informações disponíveis e no conhecimento do avaliador sobre o assunto, a ameaça deverá ser avaliada de forma a estimar a sua probabilidade de praticar ações de FT no Brasil. Por probabilidade, entende-se “a percepção do especialista quanto à possibilidade de uma ação de FT ser executada no Brasil”.

**4 – PROBABILIDADE MUITO ALTA** desse ator-ameaça estar praticando ou vir a praticar ações de financiamento do terrorismo no país.

**3 – PROBABILIDADE ALTA** desse ator-ameaça estar praticando ou vir a praticar ações de financiamento do terrorismo no país

**2 – PROBABILIDADE MÉDIA** desse ator-ameaça estar praticando ou vir a praticar ações de financiamento do terrorismo no país.

**1 – PROBABILIDADE BAIXA** desse ator-ameaça estar praticando ou vir a praticar ações de financiamento do terrorismo no país.

#### 2.2.2.2.3. Capacidade de FT no país

Com base nas informações disponíveis e no conhecimento do avaliador sobre o assunto, a ameaça deve ser avaliada de forma a estimar sua capacidade de arrecadar e movimentar recursos no Brasil.

**4 – CAPACIDADE MUITO ALTA** de arrecadação e movimentação de recursos no país.

**3 – CAPACIDADE ALTA** de arrecadação e movimentação de recursos no país.

**2 – CAPACIDADE MÉDIA** de arrecadação e movimentação de recursos no país.

**1 – CAPACIDADE BAIXA** de arrecadação e movimentação de recursos no país.

#### 2.2.2.2.4. Dano social das ações de captação no país

Com base nas informações disponíveis e no conhecimento do avaliador sobre o assunto, a ameaça deve ser avaliada de forma a estimar o dano social das suas ações de captação. Por dano social, entende-se o quanto suas atividades de captação para o financiamento, quando executadas, causam danos à sociedade, variando desde recursos oriundos de atividades lícitas até recursos oriundos de crimes danosos à vida.

**4 - DANO SOCIAL MUITO ALTO** - As ações de captação características desse ator-ameaça no país são sempre danosas à vida.

**3 - DANO SOCIAL ALTO** - As ações de captação características desse ator-ameaça no país são majoritariamente danosas à vida.

**2 - DANO SOCIAL MÉDIO** - As ações de captação características desse ator-ameaça no país são eventualmente danosas à vida.

**1 - DANO SOCIAL BAIXO** - As ações de captação características desse ator-ameaça no país não são danosas contra a vida.

#### 2.2.2.2.5. Atuação no Brasil

Com base nas informações disponíveis no conhecimento do avaliador sobre o assunto, deverá ser estabelecida uma menção acerca da atuação em território nacional da ameaça avaliada. Para o critério atuação no Brasil, ficará estabelecido para o nível mais alto um agravante de 100% e para o nível mais baixo de atuação no país um agravante de 25%, incidentes sobre a soma das notas avaliadas nas etapas anteriores.

**2,00 - (100%) - MUITO ALTA** - São inúmeros os casos documentados de financiamento ao terrorismo desse ator-ameaça no Brasil.

**1,75 - (75%) - ALTA** - São muitos os casos documentados de financiamento ao terrorismo desse ator-ameaça no Brasil.

**1,50 - (50%) - MÉDIA** - São poucos os casos documentados de financiamento ao terrorismo desse ator-ameaça no Brasil no Brasil.

**1,25 - (25%) - BAIXA** - São raros os casos documentados de financiamento ao terrorismo desse ator-ameaça no Brasil no Brasil.

Dessa forma, em resumo, os itens 1 a 4 devem ser avaliados seguindo gradação de 4 níveis, e o último critério, Atuação no Brasil, (agravante de 25%, 50%, 75% e 100%), deverá incidir na soma dos quatro primeiros. Assim, a soma dos quatro primeiros critérios estará entre 4 e 16, e a nota final multiplicada pelo agravante constante no item 'Atuação no Brasil', resultará em notas de 5 a 32.

Logo, o nível de ameaça ficará qualificado seguindo a tabela adiante:

**26-32 - AMEAÇA MUITO ALTA**

**19-25 - AMEAÇA ALTA**

**12-18 - AMEAÇA MÉDIA**

**5-11 - AMEAÇA BAIXA**

#### 2.2.2.2.6. Características e atividades de financiamento possivelmente utilizadas pela ameaça

Assim como na análise das ameaças FT Grupo 1 (OTs - ameaça), após o enquadramento da ameaça FT Grupo 2 (atores - ameaça) entre **baixa**, **média**, **alta** ou **muito alta**, diante dos estudos sobre as atividades de financiamento mais utilizadas elencadas pela doutrina internacional, a instituição responsável pela avaliação deverá descrever, especificamente, as suas características considerando, necessariamente, as possíveis atividades que a ameaça avaliada possa estar utilizando para realizar suas operações de financiamento no país.

Essas informações, suficientemente detalhadas, se tornam um dos insumos que permite a adequação de todos os sistemas de controle e monitoramento de FT do país.

#### 2.2.2.3. GRUPO 3 – Atividades utilizadas pelos dois primeiros grupos para viabilizar seu financiamento

O Grupo 3 é composto por **atividades utilizadas para levantar, movimentar, armazenar ou utilizar recursos para fins de terrorismo que tenham relação com o Brasil**. A definição das atividades de financiamento terrorismo mais utilizadas, ou passíveis de serem, em conjunto com um adequado conhecimento sobre suas características, permitam uma maior efetividade na adequação, e priorização, de todos os sistemas de monitoramento de FT do país.

Há de se ressaltar que, diferente das ameaças de Lavagem de Dinheiro cujos recursos resultam necessariamente de atividades ilegais, os recursos utilizados para o FT podem se originar de fontes lícitas ou ilícitas. Logo abaixo, trazemos lista de atividades, **não exaustiva**, mencionadas pela doutrina internacional como mais utilizadas no financiamento ao terrorismo:

- (i) Doações de pessoas físicas;
- (ii) Doações de pessoas jurídicas;
- (iii) Doações entre grupos terroristas;
- (iv) Patrocínio estatal;
- (v) Autofinanciamento;
- (vi) Captura de aeronaves, navios ou outros meios de transporte coletivo ou de mercadorias;
- (vii) Contrabando de produtos;
- (viii) Contrabando de antiguidades e artefatos culturais;
- (ix) Contrabando de cigarros;
- (x) Contrabando de pedras preciosas;
- (xi) Contrabando de ouro e outros metais preciosos;
- (xii) Contrabando de vida selvagem;
- (xiii) Contrabando de pessoas;
- (xiv) Exploração de redes de prostituição;
- (xv) Extorsão de negócios e das populações locais e da diáspora;
- (xvi) Extorsão mediante sequestro e/ou privação de liberdade;
- (xvii) Financiamento do terrorismo baseado em comércio;
- (xviii) Fraudes com cartões de crédito;
- (xix) Fraudes em seguros;
- (xx) Furtos e roubos;
- (xxi) Roubos a banco;
- (xxii) Tomada de reféns para solicitar resgate;
- (xxiii) Tráfico de armas;
- (xxiv) Tráfico de drogas;
- (xxv) Tráfico de pessoas;
- (xxvi) Venda de recursos naturais;

Diante desta listagem inicial de possíveis ameaças FT Grupo 3 (atividades-ameaça), caberá ao avaliador assinalar **SIM**, caso considere que **há indício da ocorrência** de determinada atividade como forma de financiamento ao terrorismo no Brasil, ou **NÃO**, caso não se tenha sido identificada qualquer ocorrência em território nacional. Logo abaixo, trazemos imagem ilustrativa deste trecho da avaliação:

## GRUPO 3

O conceito de “ameaça” inclui pessoa ou grupo de pessoas, objeto ou atividade de financiamento do terrorismo (FT) passada, presente e futura, com potencial de causar dano ao Estado, à sociedade, à economia, etc. O foco principal no combate ao FT é a prevenção de atos terroristas futuros, enquanto no combate à lavagem de dinheiro (LD) a atividade criminosa (crime antecedente) já aconteceu. Além disso, diferentemente da LD, cujos recursos resultam necessariamente de atividades ilegais, os recursos utilizados para o FT podem se originar de fontes lícitas ou ilícitas.

Foram identificadas as seguintes fontes lícitas e ilícitas de possível financiamento do terrorismo. Na sua percepção, assinale SIM, caso considere que há indício de presença das atividades-ameaça listadas abaixo em território nacional, relacionadas ou suspeitas de relacionamento com o financiamento do terrorismo, e NÃO, caso não haja qualquer indício de relacionamento da atividade com o financiamento do terrorismo.

	Sim	Não	Sem resposta
Doações de pessoas físicas	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Doações de pessoas jurídicas	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
Doações entre grupos terroristas	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
Patrocínio estatal	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
Autofinanciamento	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
Captura de aeronaves, navios ou outros meios de transporte coletivo ou de mercadorias.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
Contrabando de produtos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
Contrabando de antiguidades e artefatos culturais	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
Contrabando de cigarros	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
Contrabando de pedras preciosas	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
Contrabando de ouro e outros metais preciosos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
Contrabando de vida selvagem	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
Contrabando de pessoas	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
Exploração de redes de prostituição	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

Figura 13: Questionário Eletrônico FT - Grupo 3.

Nesse momento, diante do levantamento realizado na bibliografia disponível sobre o tema, somada as eventuais contribuições dos próprios avaliadores, resultamos na identificação das atividades de financiamento ao terrorismo que possuem algum indício de ocorrência no Brasil. Em posse desse resultado, **considerando cada atividade de FT individualmente**, deverá ser avaliado qual o **nível de sua utilização** descrevendo, necessariamente, sua forma e suas características no país, como segue:

### 2.2.2.3.1. Percepção de utilização:

**MUITO ALTA:** Uma das formas de financiamento ao terrorismo mais utilizadas no país.

**ALTA:** Uma das formas de financiamento ao terrorismo constantemente utilizadas no país.

**MÉDIA:** Uma das formas de financiamento ao terrorismo usualmente utilizadas no país.

**BAIXA:** Uma das formas de financiamento ao terrorismo raramente utilizadas no país.

### 2.2.2.3.2. Características da atividade de financiamento no contexto do país

Após a indicação do nível de utilização da atividade de financiamento entre **baixa, média, alta ou muito alta**, e diante dos estudos e do resultado do monitoramento sobre a atividade de financiamento avaliada, a instituição responsável pela avaliação deve descrever, especificamente, como têm se concretizado, ou pode vir a ser, as possíveis atividades de financiamento do terrorismo no País.

Essas informações, suficientemente detalhadas contendo a descrição de sua casuística (concreta ou potencial), os possíveis setores passíveis de utilização, regiões que usualmente estão mais suscetíveis e outros elementos eventualmente relevantes, se tornam insumos que permitem a adequação de todos os sistemas de controle e monitoramento de FT do país. Logo abaixo, trazemos imagem deste trecho da avaliação:

#### Doações de pessoas físicas

São doações de simpatizantes à causa terrorista oriundas tanto de patrocinadores privados ricos quanto de doadores individuais de pequena monta, incluindo o levantamento de fundos tanto em comunidades locais (na sua vizinhança, em seu local de culto, etc.) quanto por meio de redes sociais (crowdfunding). As fontes dos recursos podem ser tanto a fortuna pessoal do doador, no caso de grandes doações, quanto salários, benefícios sociais, economias próprias, no caso de doações individuais de pequeno volume.

#### \*Percepção de utilização

Por utilização, compreende-se a percepção de utilização desta atividade no País para o financiamento do terrorismo.

Escolha uma das seguintes respostas

- Muito Alta:** Forma, ou uma das formas, de financiamento ao terrorismo mais utilizadas no país.
- Alta:** Forma, ou uma das formas, de financiamento ao terrorismo constantemente utilizada no país.
- Média:** Forma, ou uma das formas, de financiamento ao terrorismo usualmente utilizada no país.
- Baixa:** Forma, ou uma das formas, de financiamento ao terrorismo raramente utilizada no país.

#### \*CARACTERÍSTICAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO NO CONTEXTO DO PAÍS:

Em posse dos estudos sobre a atividades de financiamento avaliada, descreva, especificamente, como tem (ou pode vir a ser) se concretizado essas atividades de financiamento ao terrorismo no país.

Essas informações, suficientemente detalhadas contendo a descrição de sua casuística (concreta ou potencial), os possíveis setores passíveis de utilização, regiões que usualmente estão mais suscetíveis e etc, se tornarão um dos insumos que permitirão a adequação de todos os sistemas de controle e monitoramento de FT do país.

Figura 14: Questionário Eletrônico FT - avaliação das atividades relacionadas ao FT no país.

### 2.2.3. Forma de solicitação das informações

O Grupo Técnico desenvolveu Questionário Eletrônico a ser encaminhado para todas as Instituições participantes da avaliação das ameaças de Financiamento ao Terrorismo. É importante ressaltar que as instituições **não são obrigadas a avaliar todas as ameaças** constantes na listagem prévia encaminhada em cada um dos Grupos de Ameaças FT, mas, **tão somente, as que avaliam possuir alguma possibilidade de ocorrência ou vínculo com o País.**

Visando a facilitar o preenchimento por parte dos órgãos avaliadores, será encaminhado Ofício aos dirigentes das instituições avaliadoras, com cópia para os respectivos pontos focais, contendo, em anexo, planilha que permita o exercício de avaliação de maneira preliminar, otimizando assim o preenchimento do Questionário Eletrônico.

Note-se que a ferramenta também contempla espaço para que as instituições avaliadoras possam remeter estudos estratégicos ou outros arquivos que deem robustez à avaliação:

**ESTUDOS E MATERIAIS DIVERSOS**

Havendo estudos estratégicos correlatos à ameaça ou quaisquer outros materiais produzidos pela Instituição, favor nos enviar.

O tamanho máximo de arquivo suportado pelo servidor é de 2048 KB. Arquivos que excedam esse tamanho podem ser encaminhados diretamente para [coaf.anr@mj.gov.br](mailto:coaf.anr@mj.gov.br). Favor utilizar como assunto "Materiais Diversos - Grupo Extremista 1 - [Nome do seu órgão]".

📎 Por favor, envie, no máximo, 5 ficheiros

[Submeta ficheiros:](#)

*Figura 15: Questionário Eletrônico FT - Campo para envio de arquivos por parte do avaliador.*

Acerca da segurança e relevância da informação, cabe informar que cada questionário deve ser endereçado a um usuário/login específico, usualmente o do ponto focal, ficando este como responsável pelo envio das informações produzidas pela instituição. Destaca-se, neste aspecto, que a manifestação vinculada ao login do Ponto Focal deve ser considerada manifestação formal da instituição representada.

#### 2.2.4. Instituições que serão convidadas a se manifestar

Para o levantamento das ameaças de FT entende-se que, preferencialmente, as instituições abaixo listadas devem ser convidadas a se manifestar trazendo suas informações, expertise, estudos estratégicos e dados estatísticos acerca de cada uma das ameaças passíveis de avaliação:

- Agência Brasileira de Inteligência – Abin
- Conselho de Atividades Financeiras - COAF
- Polícia Federal – Departamento Antiterrorismo – PF/DAT

#### 2.2.5. Ausência de dados para tratamento

Caso não haja resposta com dados suficientes nos GRUPOS 1, 2 ou 3, o Grupo Técnico pode solicitar informações complementares às instituições já convidadas a se manifestar ou a outras instituições, públicas ou privadas, que melhor possam contribuir para a sua avaliação. Ainda assim, permanecendo a carência de dados, o Grupo Técnico informa tal fato ao **GTANR**, cabendo a este, com a experiência dos seus integrantes, a realização da avaliação com os dados que possua.

#### 2.2.6. Tratamento e consolidação das informações

Tendo recebido todas as informações solicitadas, o Grupo Técnico formaliza Papel de Trabalho demonstrando a consolidação das notas recebidas das diferentes instituições em uma única nota nacional por critério e por ameaça de FT avaliada.

Há de se observar que o Papel de Trabalho de consolidação das ameaças demonstrará não somente a nota da ameaça de FT consolidada, mas também todas as notas por instituição avaliadora. Ou seja, toda instituição avaliadora terá sua avaliação considerada na definição da avaliação final de cada ameaça.

Ressalta-se que a forma de transformação de inúmeras notas, por critérios, em uma única nota nacional poderá não ser somente um cálculo matemático simples, pois poderá considerar também a

expertise da instituição avaliadora diante da ameaça avaliada. Ou seja, as instituições que, por natureza, possuem maiores estudos acerca de determinada ameaça poderão ter suas notas de avaliação consideradas com maior representatividade. Tal situação deverá ser definida pelo GTANR no caso concreto.

Concluídas as etapas de consolidação quantitativa (nota final de cada ameaça) e qualitativa (características das ameaças avaliadas), cabe ao Grupo Técnico submeter relatório preliminar do levantamento das ameaças de FT à aprovação do GTANR. Sendo aprovado, **competete ao GTANR definir, em relatório final, as ameaças que deverão ter tratamento prioritário no âmbito do Sistema de PLD/FTP do país.**

### 2.2.7. Produto do levantamento das ameaças de FT

O produto do levantamento das ameaças é um relatório único, oriundo da contribuição de todos os órgãos participantes contendo um ranking (**muito alto, alto, médio e baixo**) das ameaças de FT avaliadas **Grupo 1 (OTs – Ameaça)** e **Grupo 2 (Atores – Ameaça)** em conjunto com todas as informações acerca **das suas características e de sua forma de atuação no país.**

Além disso, será apresentada a avaliação do **Grupo 3 (Atividades – Ameaça)** demonstrando **as principais atividades de financiamento ao terrorismo que estão, ou podem estar, ocorrendo no país,** contendo a descrição de sua casuística (concreta ou potencial), os possíveis setores passíveis de utilização, regiões que usualmente estão mais suscetíveis entre outras informações relevantes.

Logo abaixo, trazemos imagem ilustrando, tão somente, o possível ranking de ameaças OTs e Atores (Grupo 1 e 2) e a indicação das atividades de financiamento mais utilizadas (Grupo 3). Somado ao ranking abaixo, fruto da contribuição de todos os participantes e buscando melhor mapear todos os fenômenos, haverá um compilado acerca das características, forma de presença e atuação de cada uma das ameaças avaliadas.

### Ranking da Avaliação das Ameaças (Grupo 1 e Grupo 2)

Ameaças	Avaliação Ameaça	Pontuação
<a href="#">Ameaça FT 1</a>	19-25 - Ameaça Alta	19
<a href="#">Ameaça FT 2</a>	12-18 - Ameaça Média	14
<a href="#">Ameaça FT 3</a>	12-18 - Ameaça Média	14
<a href="#">Ameaça FT 4</a>	12-18 - Ameaça Média	14
<a href="#">Ameaça FT 5</a>	5-11 - Ameaça Baixa	11
<a href="#">Ameaça FT 6</a>	5-11 - Ameaça Baixa	10
<a href="#">Ameaça FT 7</a>	5-11 - Ameaça Baixa	9
<a href="#">Ameaça FT 8</a>	5-11 - Ameaça Baixa	8
<a href="#">Ameaça FT 9</a>	5-11 - Ameaça Baixa	5
<a href="#">Ameaça FT 10</a>	5-11 - Ameaça Baixa	5
<a href="#">Ameaça FT 11</a>	5-11 - Ameaça Baixa	5

Figura 16 - Ranking Ameaças FT

Indicação das atividades de financiamento potencialmente mais utilizadas

<a href="#">Atividade FT 1</a>	Nível de utilização Muito Alta
<a href="#">Atividade FT 2</a>	Nível de utilização Alta
<a href="#">Atividade FT 3</a>	Nível de utilização Média
<a href="#">Atividade FT 4</a>	Nível de utilização Média
<a href="#">Atividade FT 5</a>	Nível de utilização Baixa
<a href="#">Atividade FT 6</a>	Nível de utilização Baixa

Figura 17 - Ranking atividades de financiamento

#### 2.2.8. Formalização do processo de avaliação

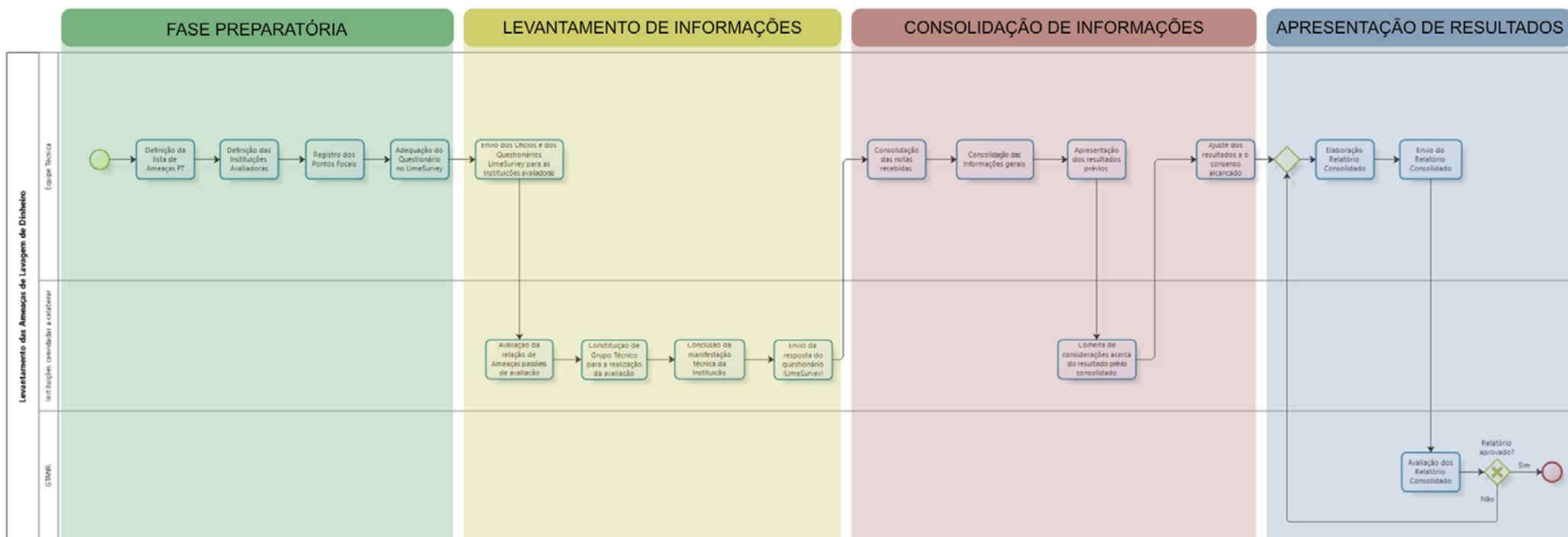
Em linha com o exposto no tópico 1.3 e ciente da necessidade de tratar a Avaliação Nacional de Risco de LD/FTP como um processo com várias etapas e contribuições de inúmeras instituições, especificamente quanto ao **Levantamento e Avaliação das Ameaças de FT**, sugere-se que sua formalização contenha os seguintes documentos:

- Documento de abertura demonstrando o motivo pelo qual o processo está sendo aberto, ou seja, levantamento e avaliação das ameaças de FT;
- Ofícios às instituições que serão convidadas a se manifestar nesta etapa, com correspondente comprovação de envio e de recebimento;
- Respostas dos ofícios com as informações e avaliações solicitadas;
- Possíveis reiterações de ofícios diante da ausência de respostas, se necessário;
- Possíveis ofícios complementares diante da carência de determinadas informações, se necessário;
- Memórias das reuniões realizadas com representantes de todas as instituições, desde as reuniões de conscientização geral até as reuniões práticas de demonstração das ferramentas específicas deste módulo;

- Papel de Trabalho formulado pelo Grupo Técnico informando as conclusões da consolidação do Levantamento e Avaliação das Ameaças de FT;
- Submissão do relatório consolidado do trabalho de Levantamento das Ameaças de FT para consideração do GTANR;
- Apresentação das conclusões encontradas pelo Grupo Técnico às Instituições participantes, tornando seus resultados uma Avaliação Nacional;
- Formalização da aprovação, pelo GTANR, do relatório consolidado contendo, além de outras informações, o Ranking das Ameaças de FT avaliadas;
- Conclusão do Processo informando que seus resultados serão insumo para a confecção do documento final da Avaliação Nacional de Risco de LD/FTP.

## 2.2.9. Representação Gráfica do Macroprocesso

Figura 18 - Visão do processo de FT



## 2.3. Levantamento das Tipologias



Figura 19: Estrutura da ANR – destaque Tipologias.

### 2.3.1. Objetivo

O cenário mundial de fluxos financeiros cada vez mais dinâmicos aponta para a necessidade do fortalecimento contínuo do Estado a partir da maior eficiência de suas instituições, com uma **maior consciência dos riscos de uso dos setores econômicos** para cometimento de crimes, especialmente, a lavagem de dinheiro.

Diante disso, o **levantamento de tipologias de LD/FTP** busca trazer ainda mais robustez às análises da Avaliação Nacional de Risco de LD/FTP, identificando o “**COMO**”, ou seja, por meio de quais formas, estruturas, formatos e arranjos as ameaças de LD/FTP têm concretizado suas operações no país e quais setores e sistemas de controles podem estar sendo mais afetados. Assim, este estudo das **principais tipologias de LD/FTP** já identificadas no país torna-se uma ferramenta poderosa a ser utilizada por todas as autoridades competentes, setor público e setor privado, na implementação de controles mais efetivos e específicos em seus sistemas de PLD/FTP.

### 2.3.2. Forma de contribuição dos participantes

Diante de uma lista prévia contendo 62 (sessenta e duas) tipologias já identificadas, o **Grupo Técnico convida (por meio dos pontos focais) as instituições indicadas no item 2.3.4** que informem se há outras formas de atuação relevantes e recorrentes ainda não mapeadas. Havendo, deverá ser preenchido formulário informando a (i) **descrição do caso**, (ii) **os setores mais envolvidos**, (iii) **os possíveis sinais de alerta** e, se possível, (iv) **sua representação gráfica**.

### 2.3.3. Forma de solicitação das informações

Por meio de Ofício, o **Grupo Técnico envia às instituições indicadas no item 2.3.4**, a lista prévia com 62 (sessenta e duas) tipologias para análise da instituição quanto a necessidade de incluir qualquer outra tipologia relevante conhecida pelo órgão no desenvolvimento de suas atividades, mas ainda não presente no documento. Uma vez que a instituição tenha realizado a análise e caso haja tipologia específica a ser acrescentada, é disponibilizado, em anexo ao mesmo ofício, formulário a ser preenchido informando: (i) **descrição do caso**, (ii) **os setores mais envolvidos**, (iii) **os possíveis sinais de alerta** e, se possível, (iv) **sua representação gráfica**.

Diante da forma colaborativa que caracteriza esse trabalho, há de se ressaltar que o êxito do documento depende integralmente do comprometimento de todas as instituições ao avaliar e fornecer informações que ainda não estejam mapeadas no documento base. As instituições não são obrigadas a acrescentar alguma tipologia, mas, tão somente, avaliar as tipologias já mapeadas manifestando-se pela inserção, ou não, de alguma nova que tenha identificado no exercício de suas atribuições.

### 2.3.4. Instituições que deverão ser convidadas a se manifestar

Para o **levantamento das tipologias** entende-se que, **preferencialmente**, as instituições a seguir listadas devam ser convidadas a se manifestar para agregar toda sua experiência obtida no exercício de suas atribuições no âmbito da prevenção e combate à LD/FTP:

- Agência Brasileira de Inteligência – ABIN;
- Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – Abrapp;
- Banco Central do Brasil – BCB;
- Brasil, Bolsa e Balcão – B3;
- Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
- Confederação Nacional de Seguradoras – CNSEG;
- Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf;
- Conselho Nacional dos Chefes de Polícia de Civil – CONCPC;
- Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional – DRCI-SENAJUS-MJSP
- Federação Brasileira dos Bancos – Febraban;
- Ministério Público Federal – MPF;
- Polícia Federal – PF;
- Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro – REDE-LAB;
- Secretaria de Operações Integradas – Seopi - Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB;
- Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas – Senad - Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp - Ministério da Justiça e Segurança Pública;

- Superintendência de Previdência Complementar – Previc;
- Superintendência de Seguros Privados – Susep;

### 2.3.5. Produto do Levantamento das Tipologias

Contando com o engajamento e a contribuição de todas as autoridades competentes participantes deste levantamento, busca-se construir um documento único, que apoie a Avaliação Nacional de Risco do Brasil, contendo um acervo nacional de tipologias já identificadas. Na busca por maior clareza e didática no documento final, a consolidação realizada pelo Grupo Técnico, sempre que possível, busca agrupar as tipologias com as possíveis ameaças, crimes antecedentes, ou com setores que usualmente têm se valido desta forma de atuação para concretizar suas operações de LD/FTP. Alguns exemplos:

- a) Crimes de corrupção e desvio de recursos públicos;
- b) Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional;
- c) Crimes de Sonegação Fiscal;
- d) Crimes de Tráfico de Drogas e de Pessoas;
- e) Crimes envolvendo atividades e profissões não financeiras designadas.

Em linha com o objetivo precípua da Avaliação Nacional de Risco, de identificar, avaliar, compreender e mitigar os riscos de LD/FTP do país, será realizado o compartilhamento desse acervo de tipologias (de maneira restrita) com todas as instituições, públicas e privadas, participantes, direta ou indiretamente, do sistema de PLD/FTP do país, o qual servirá de insumo para que todas as autoridades tenham ciência e implementem sinais de alerta em seus processos preventivos, nas suas ferramentas de detecção e em suas técnicas de investigação.

A seguir, exemplo de imagem de uma tipologia identificada em possível formato de divulgação.

# | Lavagem de Dinheiro de Corrupção por meio de Vendas Simuladas de Ativos

## | Atividades Econômicas Utilizadas

- Administração Pública Federal;
- Construção civil;
- Joias e pedras preciosas;
- Títulos públicos.

## | Sinais de Alerta

- Movimentações atípicas de recursos por pessoa natural ou jurídica relacionados a licitações;
- Movimentações atípicas de recursos por agentes públicos;
- Operações de compra ou de venda de joias, pedras ou metais preciosos e títulos públicos a preços incompatíveis com os praticados no mercado ou realizadas por pessoa cuja atividade declarada e perfil não se coadunem ao tipo de negociação realizada.

## | Descrição do Caso

Agente público recebe valores escusos em dinheiro para favorecer certas empresas em processos licitatórios promovidos pelo Governo Federal. A fim de justificar os valores percebidos, tal agente público, em geral utilizando-se do nome de cônjuge ou de pessoa próxima da família, declara que recursos são provenientes da venda de títulos públicos antigos, pedras preciosas ou joias de família para colecionadores.

Nesse esquema, é fundamental a participação criminosa de supostos peritos, que superavaliavam os objetos por meio de laudos falsos, bem como a participação de terceiros, que figuram como supostos compradores/ colecionadores dos bens superfaturados.

*Figura 20: Descrição de tipologia.*

## Representação Gráfica do Caso

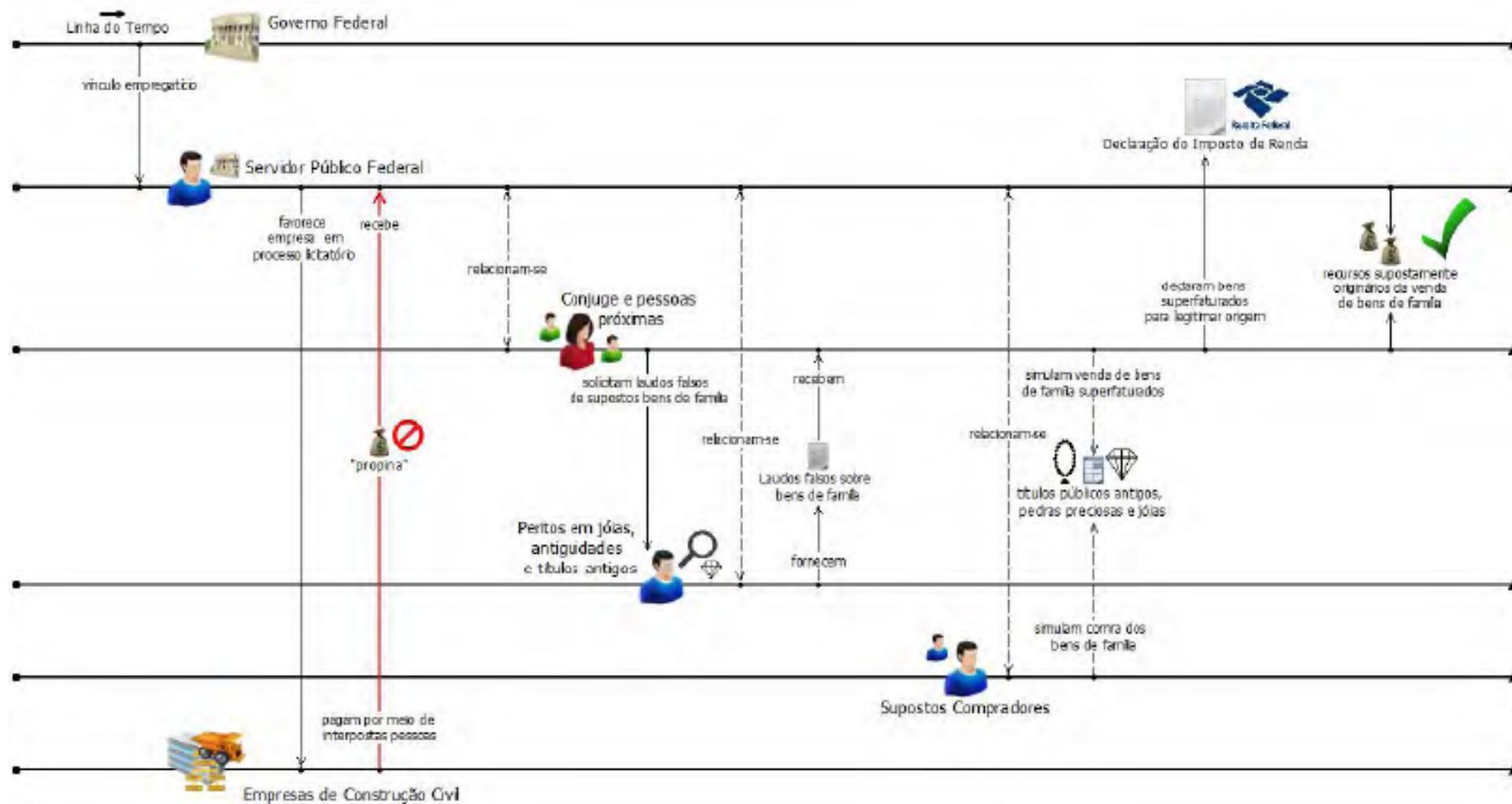


Figura 21: Representação gráfica de tipologia.

### 2.3.6. Formalização do Processo de Avaliação

Em linha com o exposto no tópico 1.3 e diante da necessidade de se entender a Avaliação Nacional de Risco de LD/FTP como um processo com várias etapas e contribuições de inúmeras instituições, especificamente quanto ao Levantamento de Tipologias, sugere-se que sua formalização contenha os seguintes documentos:

- Documento de abertura demonstrando o motivo pelo o qual o processo está sendo aberto, ou seja, levantamento das tipologias;
- Ofícios às Instituições que serão convidadas a se manifestar nesta etapa, com correspondente comprovação de envio e de recebimento;
- Respostas dos ofícios com as informações solicitadas;
- Possíveis reiterações de ofícios diante da ausência de respostas, se necessário;
- Possíveis ofícios complementares diante da carência de determinadas informações, se necessário;
- Documento, formulado pelo Grupo Técnico, informando a consolidação do levantamento das tipologias;
- Submissão do relatório consolidado do trabalho, Levantamento das tipologias de LD/FTP identificadas no país, para aprovação do GTANR;
- Apresentação das conclusões encontradas pelo Grupo Técnico às Instituições participantes, tornando seus resultados um Levantamento Nacional;
- Formalização da aprovação, pelo GTANR, da consolidação das tipologias de LD/FTP identificadas no país;
- Conclusão do processo informando que seus resultados serão insumo para a confecção do documento final da Avaliação Nacional de Risco de LD/FTP.

### 2.3.7. Representação Gráfica do Macroprocesso

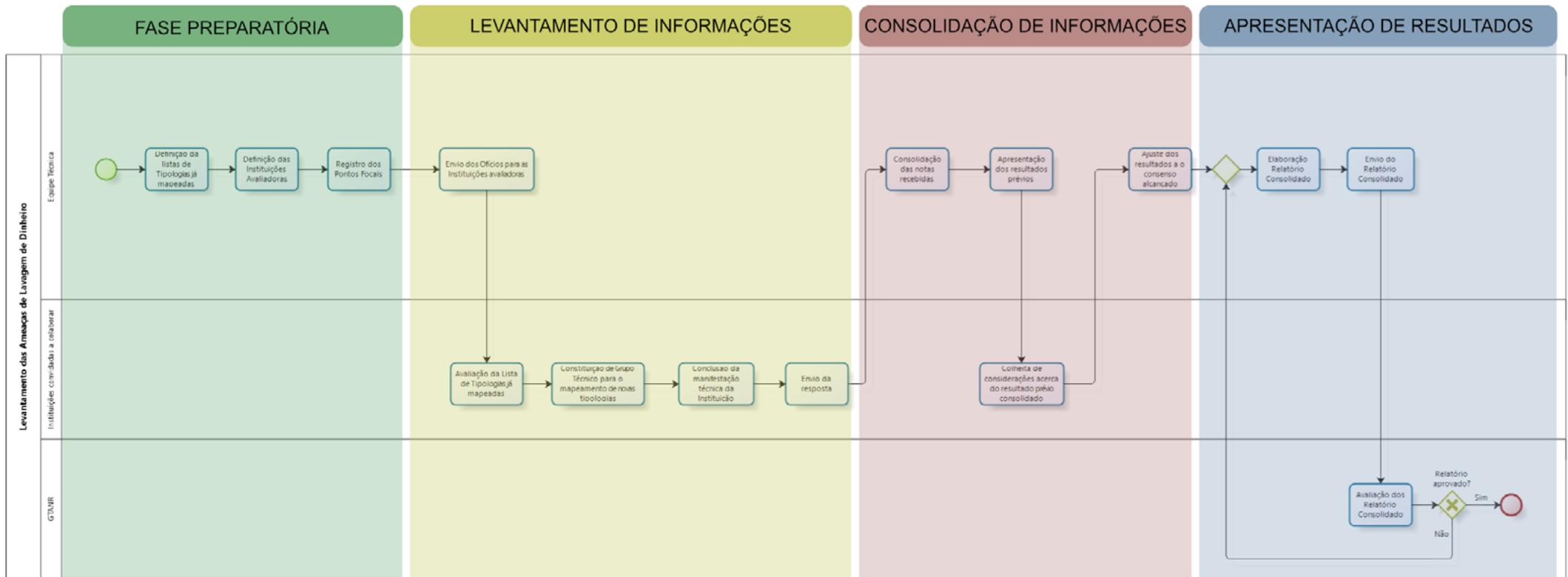


Figura 22 - Visão de processo da Tipologia

## 2.4. Levantamento de Vulnerabilidades nos Setores Obrigados:



Figura 23: Estrutura da ANR – destaque Vulnerabilidades dos Setores Obrigados.

### 2.4.1. Objetivo

Identificar possíveis **falhas ou fragilidades nos sistemas de prevenção à LD/FTP** do país que possam ser exploradas pelas **ameaças** trazendo risco para esse sistema. Ou seja, esta etapa tem por objetivo identificar o “ONDE”, que representa em que setores, produtos ou serviços as ameaças atuam ou podem atuar, tirando proveito ou causando algum dano ao país.

### 2.4.2. Forma de Avaliação

O **Grupo Técnico solicita que as instituições indicadas no item 2.4.6** realizem suas Avaliações Setoriais de Risco de LD/FTP (ASR) com o objetivo de que se identifiquem as principais vulnerabilidades, atividades críticas, fragilidades de controle ou lacunas regulatórias nos diversos setores, atividades ou produtos, que os tornam, ou podem torná-los, atrativos para serem utilizados como meios para a prática de operações de LD/FTP.

As ASRs devem ser elaboradas a partir das orientações fornecidas pelo COAF e detalhadas no tópico logo a seguir. Por oportuno, frisa-se que a metodologia apresentada para realização das ASRs de LD/FTP não possui o intuito de substituir as metodologias que cada órgão supervisor possa ter desenvolvido em cumprimento à Recomendação 1 do Gafi, mas, **tão somente, uniformizar notas e avaliações com o objetivo de atribuir menção única, nacional, a todos os setores obrigados.**

No trabalho de elaboração de suas ASRs, cada supervisor identifica as principais vulnerabilidades do setor que supervisiona e, considerando a ameaça genérica “recursos de origem ilícita”, mensura os impactos e probabilidades da exploração delas para fins de LD/FTP. Importante ressaltar

que cada supervisor leva em consideração as peculiaridades do seu setor, da atividade ou do produto que supervisiona/regulamenta para fins de PLD/FTP. Visando a padronização das respostas entre os diversos reguladores, o Coaf encaminhou planilha para levantamento da ASR.

A partir da ASR, deve-se, então, avaliar os resultados com relação à: (i) existência de normativos e (ii) percepção de eficácia da conduta do supervisionado perante a vulnerabilidade apresentada. Para cada critério avaliado (i) e (ii) será atribuída nota de 1 a 4, seguindo as métricas determinadas, e se possibilitará classificar cada vulnerabilidade como “Vulnerabilidade Muito Alta”, “Vulnerabilidade Alta”, “Vulnerabilidade Média” e “Vulnerabilidade Baixa”.

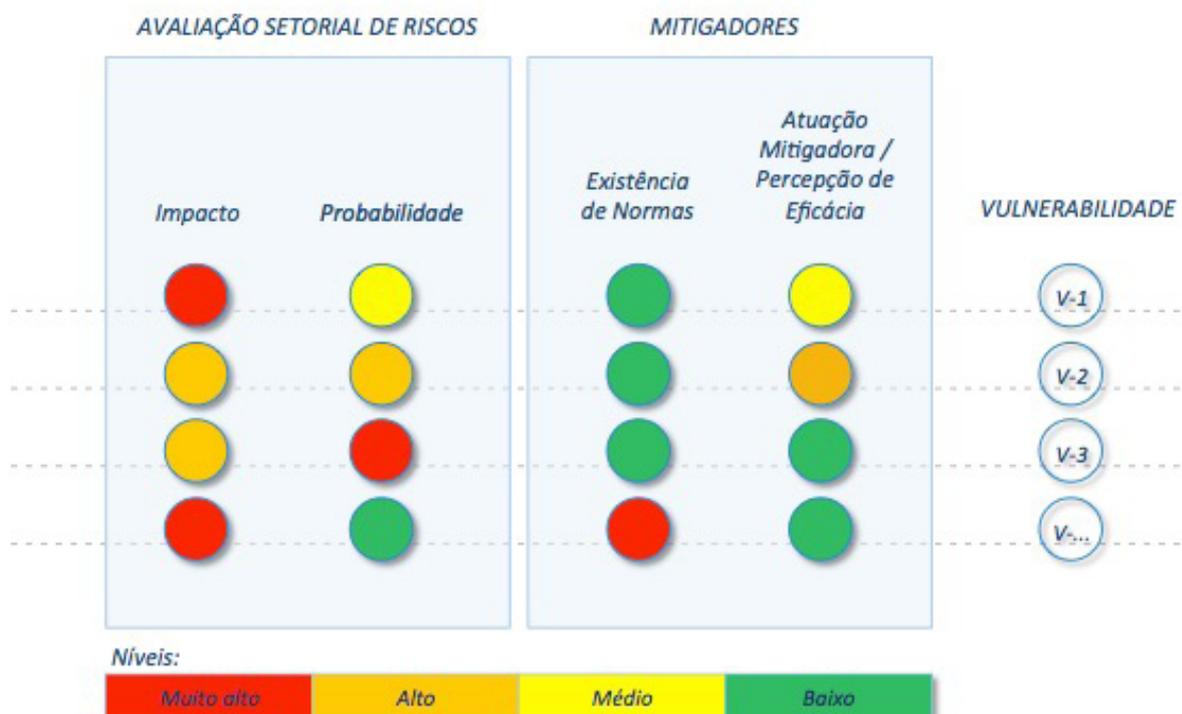


Figura 24: Avaliação de riscos e identificação de vulnerabilidades.

A seguir serão apresentadas em maior nível de detalhe cada uma das etapas, critérios e parâmetros de avaliação que devem ser realizadas pelos órgãos supervisores ou reguladores diante de seu setor, atividade ou produto:

#### 2.4.2.1. Avaliação Setorial de Riscos - ASR

Baseado no estudo do setor, produto ou da atividade regulada, o órgão supervisor deve partir de sua análise de risco de LD/FTP. Nesse exercício, é necessário elencar as possíveis peculiaridades do setor, da atividade ou do produto, que representem dificuldades ou limitem o adequado funcionamento do sistema de prevenção no setor analisado.

Assim, de acordo com a figura 28 cada regulador deve avaliar as variáveis abaixo listadas sempre atribuindo notas de 1 a 4. Dois níveis de análise são realizados: a 1) avaliação setorial de riscos e 2) medidas de mitigação dos riscos levantados. Dessa análise resultam as vulnerabilidades setoriais.

A principal entrada desse processo é a avaliação de riscos que o próprio regulador eventualmente possua. No entanto, para que uma avaliação nacional ocorra é necessário que as notas sejam padronizadas de

1 a 4.

- Impacto

A análise setorial deve avaliar o impacto da concretização de seus riscos de PLD/FTP considerando o possível dano que possa trazer ao sistema, ou em que medida estes riscos podem limitar a atuação adequada do supervisor ou regulador. Para isso, deve ser atribuída uma nota, de 1 a 4, em que o impacto é definido como:

<b>4 - Muito Alto</b>
<b>3 – Alto</b>
<b>2 – Médio</b>
<b>1 – Baixo</b>

- Probabilidade

Diante de cada risco inerente ou evento de risco, deve ser avaliada a probabilidade de ser utilizado em operações com indícios de LD/FTP no setor, atividade ou produto avaliado. Para isso, deve ser estabelecida uma nota, de 1 a 4, onde a probabilidade será definida como:

<b>4 - Quase Certo</b>
<b>3 – Provável</b>
<b>2 – Possível</b>
<b>1 – Remoto</b>

#### 2.4.2.2. Compliance - exigência de condutas e/ou controles aos regulados

Após o levantamento setorial dos reguladores deve-se iniciar a avaliação das ações preventivas e de cumprimento e a sua incidência sobre esses resultados setoriais. Para tanto, é necessário verificar a existência ou não de normas, assim como o nível de atuação do regulador tendo em vista os poderes desse normativo e o impacto da regulação na atuação do setor obrigado.

- Existência de Normas

Diante da Avaliação Setorial de Riscos produzida devem ser identificadas as normas vigentes que estabelecem condutas e/ou controles para mitigá-los. Nesse exercício, devem ser consideradas todas as normas que impactam direta ou indiretamente o setor, não apenas os atos normativos específicos expedidos pelo supervisor ou regulador. Tanto a existência quanto a ausência de normas reguladoras deverá ser registrada e classificada com nota 1 ou 4, da seguinte forma:

<b>4 - Não existe ato normativo específico acerca do tema.</b>
--

1 - Existe ato normativo, direto ou indireto, estabelecendo condutas e controles que buscam mitigar.

- Atuação mitigadora - percepção de eficácia

Novamente partindo-se da avaliação setorial de riscos, cada órgão supervisor ou regulador **deve definir um nível de eficácia na sua atuação mitigadora**, tendo como referência sua própria percepção. Neste ponto, o supervisor é encorajado a anexar dados estatísticos como, por exemplo, fiscalizações realizadas, quantidade de pessoas obrigadas cadastradas, quantidade de eventos e ações de capacitação em PLD/FTP, quantidade de procedimentos administrativos abertos, entre outros, de modo que seja possível demonstrar **quão eficaz tem se mostrado a mitigação dessas vulnerabilidades no setor obrigado por meio das ações empreendidas pelo órgão supervisor ou regulador, a partir das normas e procedimentos vigentes**:

**4 - BAIXO NÍVEL DE EFICÁCIA** - O órgão supervisor, ao avaliar seu poder de atuação, seus atos normativos expedidos e o seu setor supervisionado, entende que fundamentais melhorias são necessárias.

**3 - MODERADO NÍVEL DE EFICÁCIA** - O órgão supervisor, ao avaliar seu poder de atuação, seus atos normativos expedidos e o seu setor supervisionado, entende que importantes melhorias são necessárias.

**2 - SUBSTANCIAL NÍVEL DE EFICÁCIA** - O supervisor, ao avaliar seu poder de atuação, seus atos normativos expedidos e o seu setor supervisionado, entende que moderadas melhorias são necessárias.

**1 - ALTO NÍVEL DE EFICÁCIA** - O supervisor, ao avaliar seu poder de atuação, seus atos normativos expedidos e o seu setor supervisionado, entende que pequenas melhorias são necessárias.

#### 2.4.2.3. Classificação das Vulnerabilidades

O resultado das avaliações anteriores, ou seja, a avaliação das vulnerabilidades do setor, atividade ou produto, diante de seus mitigadores (avaliação das normas e da atuação do supervisor ou regulador e sua incidência sobre o setor obrigado), permite classificar, a partir da soma de cada uma das notas atribuídas, as vulnerabilidades, de acordo com a seguinte escala:

**13-16 - Vulnerabilidade Muito Alta**

**10-12 - Vulnerabilidade Alta**

**7-9 - Vulnerabilidade Média**

**4-6 - Vulnerabilidade Baixa**

A partir de todas essas informações é possível também a mensuração da vulnerabilidade das diversas categorias apontadas pelos supervisores, sejam elas de diferentes produtos, serviços, atividades, região, etc.

### 2.4.3. Tratamento das Vulnerabilidades

Tendo recebido todas as vulnerabilidades levantadas pelos órgãos supervisores ou reguladores, o Grupo Técnico formaliza Papel de Trabalho consolidando as notas das diversas vulnerabilidade setoriais em dois níveis de agregação: **Setorial e Nacional**.

A **Consolidação Setorial**, intermediária, se dará a partir da junção das avaliações dos produtos, segmentos ou atividades de cada um dos setores obrigados. A **Consolidação Nacional, final**, se dará a partir da junção das avaliações do (i) **setores Bancário**, (ii) **setor de Títulos e Valores Mobiliários**, (iii) **do setor de Seguros e Previdência** e (iv) **dos Demais Setores Obrigados**, conforme ilustrado abaixo:



*Figura 25: Processo de levantamento das vulnerabilidades dos Setores Obrigados.*

Há de se observar que, em ambos os níveis de consolidação - setorial e nacional - a ferramenta desenvolvida pela Equipe Especial contempla **duas ponderações, em escala de 1 a 4**, de forma a melhor refletir a materialidade daquelas vulnerabilidades.

a. Na primeira, **no nível setorial**, atribuem-se as ponderações por categoria (produto ou segmento), levando-se em consideração a **representatividade** dentro do setor -por exemplo, a importância relativa dos diferentes tipos de produtos do setor financeiro. O critério da ponderação será estabelecido pelo supervisor ou regulador, ou, na sua impossibilidade, pelo GTANR a partir da avaliação de dados obtidos junto a especialistas, levando-se em conta a importância do produto, volume transacionado, tipologias de LD/FT, etc;

b. Para a segunda ponderação, **Materialidade**<sup>2</sup>, desta vez com o objetivo de que se alcance a classificação das vulnerabilidades **no nível nacional**, será considerado, principalmente, a importância relativa de cada setor na economia. Quando essa informação não estiver disponível, o GTANR pode valer-se da opinião embasada de especialistas.

Todas as ponderações entre os produtos e os setores, quando possível, devem ser realizadas pelos próprios órgãos supervisores considerando seus inúmeros produtos. Não sendo possível, esta análise deve ser realizada pelos especialistas que compõem o **GTANR**, com base na sua expertise e nas informações prestadas pelo órgão supervisor ou regulador de cada setor. Todos os critérios utilizados, dados estatísticos, econômicos, ou quaisquer outros dados que subsidiem a decisão do **GTANR** devem estar adequadamente formalizados em sua Nota Técnica, sendo passíveis de revisão e consulta futura.

Há de se ter em mente que esses **dimensionamentos visam, unicamente, dar maior fidedignidade ao resultado final da Avaliação Nacional de Vulnerabilidades Setoriais**, visto que não é possível conferir o mesmo peso a segmentos, produtos, atividades ou setores muito díspares em representatividade na economia do país e em vulnerabilidades inerentes de LD/FTP.

<sup>2</sup> Materialidade é a importância relativa de diferentes partes do setor financeiro e diferentes atividades e profissões não-financeiras designadas; tal como o tamanho, a integração e a composição do setor financeiro; a importância relativa de diferentes tipos de produtos ou instituições financeiras; a quantidade de negócios que são locais ou transfronteiriços, etc.

Segue adiante imagem exemplificativa de como serão realizadas as consolidações em **nível setorial, intermediário**. As pontuações e menções inseridas na imagem são mera ilustração do funcionamento da ferramenta elaborada pela Equipe Especial e não representam juízo de valor acerca dos produtos, atividades ou segmentos regulados.

Note-se que a representatividade de cada produto/serviço deverá ser fixada pelo próprio regulador (Bacen, CVM, Previc e Susep). Exceção feita aos demais setores (APNFDs), visto tratar-se de produtos diversos, caso em que a representatividade deverá ser feita pelo GTANR sob critério por ele fixado.

Análises Setoriais de LD/FT - Vulnerabilidades						
		Pontuação Média	Vulnerabilidade Setor			
<b>2.1.1 SETOR 1</b>		8,38	7-9 - Vulnerabilidade Média			
SEGMENTO/PRODUTO	Pontuação Média	Vulnerabilidade Segmentos	Representatividade 1 A 4	Pontuação após Representatividade	Percentual de participação na nota de vulnerabilidade do Setor Bancário (2.1.1)	Percentual de participação na nota de Vulnerabilidade de Nacional (2.1)
2.1.1.1 SEGMENTO/PRODUTO 1	8,4	7-9 - Vulnerabilidade Média	4	33,7	21,17%	10,13%
2.1.1.2 SEGMENTO/PRODUTO 2	8,9	7-9 - Vulnerabilidade Média	3	26,8	16,83%	8,06%
2.1.1.3 SEGMENTO/PRODUTO 3	8,3	7-9 - Vulnerabilidade Média	2	16,7	10,47%	5,01%
2.1.1.4 SEGMENTO/PRODUTO 4	7,0	7-9 - Vulnerabilidade Média	2	14,0	8,80%	4,21%
2.1.1.5 SEGMENTO/PRODUTO 5	6,0	4-6 - Vulnerabilidade Baixa	2	12,0	7,54%	3,61%
2.1.1.6 SEGMENTO/PRODUTO 6	10,0	10-12 - Vulnerabilidade Alta	3	30,0	18,85%	9,03%
2.1.1.7 SEGMENTO/PRODUTO 7	10,0	10-12 - Vulnerabilidade Alta	2	20,0	12,57%	6,02%
2.1.1.8 SEGMENTO/PRODUTO 8	6,0	4-6 - Vulnerabilidade Baixa	1	6,0	3,77%	1,81%

Análises Setoriais de LD/FT - Vulnerabilidades						
		Pontuação Média	Vulnerabilidade Setor			
<b>2.1.2 SETOR 2</b>		7,3	7-9 - Vulnerabilidade Média			
SEGMENTO/PRODUTO	Pontuação Média	Vulnerabilidade Segmentos	Representatividade 1 A 4	Pontuação após Representatividade	Percentual de participação na nota de vulnerabilidade do Setor de Títulos e Valores Mobiliários (2.1.2)	Percentual de participação na nota de Vulnerabilidade Nacional (2.1)
2.1.2.1 SEGMENTO/PRODUTO 1	8,0	7-9 - Vulnerabilidade Média	3	24,0	41,38%	8,57%
2.1.2.2 SEGMENTO/PRODUTO 2	6,0	4-6 - Vulnerabilidade Baixa	2	12,0	20,69%	4,29%
2.1.2.3 SEGMENTO/PRODUTO 3	6,0	4-6 - Vulnerabilidade Baixa	1	6,0	10,34%	2,14%
2.1.2.4 SEGMENTO/PRODUTO 4	8,0	7-9 - Vulnerabilidade Média	2	16,0	27,59%	5,72%

Análises Setoriais de LD/FT - Vulnerabilidades						
		Pontuação Média	Vulnerabilidade Setor			
<b>2.1.3 SETOR 3</b>		5,9	4-6 - Vulnerabilidade Baixa			
SEGMENTO/PRODUTO	Pontuação Média	Vulnerabilidade Segmentos	Representatividade 1 A 4	Pontuação após Representatividade	Percentual de participação na nota de vulnerabilidade dos Setor de Seguro e Previdência (2.1.3)	Percentual de participação na nota de Vulnerabilidade Nacional (2.1)
2.1.3.1 SEGMENTO/PRODUTO 1	6,8	4-6 - Vulnerabilidade Baixa	2	13,5	20,68%	3,51%
2.1.3.2 SEGMENTO/PRODUTO 2	5,9	4-6 - Vulnerabilidade Baixa	1	5,9	9,01%	1,53%
2.1.3.3 SEGMENTO/PRODUTO 3	6,6	4-6 - Vulnerabilidade Baixa	2	13,1	20,09%	3,41%
2.1.3.4 SEGMENTO/PRODUTO 4	6,9	4-6 - Vulnerabilidade Baixa	3	20,8	31,85%	5,41%
2.1.3.5 SEGMENTO/PRODUTO 5	4,0	4-6 - Vulnerabilidade Baixa	3	12,0	18,36%	3,12%

**Análises Setoriais de LD/FT - Vulnerabilidades**

**2.1.4 SETOR 4**

Pontuação Média	Vulnerabilidade Setor
10,1	10-12 - Vulnerabilidade Alta

SETOR/SEGMENTO/PRODUTO	Pontuação Média	Vulnerabilidade Segmentos	Representatividade 1 A 4	Pontuação após Representatividade	Percentual de participação na nota de vulnerabilidade dos Demais Setores Regulados(2.1.4)	Percentual de participação na nota de Vulnerabilidade Nacional (2.1)
2.1.4.1 SETOR/SEGMENTO/PRODUTO 1	9,6	7-9 - Vulnerabilidade Média	4	38,4	6,92%	1,00%
2.1.4.1 SETOR/SEGMENTO/PRODUTO 2	10,1	10-12 - Vulnerabilidade Alta	4	40,3	7,26%	1,05%
2.1.4.1 SETOR/SEGMENTO/PRODUTO 3	8,8	7-9 - Vulnerabilidade Média	4	35,2	6,34%	0,91%
2.1.4.2 SETOR/SEGMENTO/PRODUTO 4	7,7	7-9 - Vulnerabilidade Média	2	15,3	2,76%	0,40%
2.1.4.2 SETOR/SEGMENTO/PRODUTO 5	10,1	10-12 - Vulnerabilidade Alta	2	20,1	3,62%	0,52%
2.1.4.3 SETOR/SEGMENTO/PRODUTO 6	12,0	10-12 - Vulnerabilidade Alta	4	48,0	8,65%	1,25%
2.1.4.4 SETOR/SEGMENTO/PRODUTO 7	10,3	10-12 - Vulnerabilidade Alta	4	41,2	7,42%	1,07%
2.1.4.5 SETOR/SEGMENTO/PRODUTO 8	12,0	10-12 - Vulnerabilidade Alta	2	24,0	4,32%	0,62%
2.1.4.6 SETOR/SEGMENTO/PRODUTO 9	12,0	10-12 - Vulnerabilidade Alta	4	48,0	8,65%	1,25%
2.1.4.7 SETOR/SEGMENTO/PRODUTO 10	7,4	7-9 - Vulnerabilidade Média	2	14,8	2,66%	0,38%
2.1.4.8 SETOR/SEGMENTO/PRODUTO 11	5,8	4-6 - Vulnerabilidade Baixa	1	5,8	1,04%	0,15%
2.1.4.9 SETOR/SEGMENTO/PRODUTO 12	10,9	10-12 - Vulnerabilidade Alta	4	43,7	7,87%	1,13%
2.1.4.9 SETOR/SEGMENTO/PRODUTO 13	9,7	7-9 - Vulnerabilidade Média	4	38,7	6,96%	1,00%
2.1.4.10 SETOR/SEGMENTO/PRODUTO 14	7,1	7-9 - Vulnerabilidade Média	4	28,3	5,09%	0,73%
2.1.4.11 SETOR/SEGMENTO/PRODUTO 15	12,0	10-12 - Vulnerabilidade Alta	1	12,0	2,16%	0,31%
2.1.4.12 SETOR/SEGMENTO/PRODUTO 16	6,4	4-6 - Vulnerabilidade Baixa	4	25,5	4,59%	0,66%
2.1.4.13 SETOR/SEGMENTO/PRODUTO 17	12,0	10-12 - Vulnerabilidade Alta	1	12,0	2,16%	0,31%
2.1.4.14 SETOR/SEGMENTO/PRODUTO 18	16,0	13-16 - Vulnerabilidade Muito Alta	4	64,0	11,53%	1,66%

Figura 26: Consolidação das vulnerabilidades setoriais (imagens exemplificativas).

A imagem seguinte exemplifica como se dará as consolidações em nível nacional. Novamente, as pontuações e menções inseridas na imagem são mera ilustração de como a ferramenta funciona e não representam juízo de valor acerca dos setores.

A Materialidade de cada setor deverá ser fixado pelo GTANR a partir de critérios por ele fixados.

**VULNERABILIDADE GERAL DOS SETORES OBRIGADOS - ÂMBITO NACIONAL**

**2.1 VULNERABILIDADE REGULATÓRIA NACIONAL**

Pontuação Média	Vulnerabilidade Nacional
7,8	7-9 - Vulnerabilidade Média

SETORES	Pontuação Média	Vulnerabilidade Setor	Materialidade - 1 a 4	Pontuação após Materialidade	Percentual de participação do setor na nota de Vulnerabilidade Nacional (2.1)
2.1.1 SETOR 1	8,4	7-9 - Vulnerabilidade Média	4	33,5	47,90%
2.1.2 SETOR 2	7,3	7-9 - Vulnerabilidade Média	2	14,5	20,73%
2.1.3 SETOR 3	5,9	4-6 - Vulnerabilidade Baixa	2	11,9	16,99%
2.1.4 SETOR 4	10,1	10-12 - Vulnerabilidade Alta	1	10,1	14,38%

Figura 27: Vulnerabilidade geral dos setores obrigados.

Todos os cálculos realizados a serem realizados no trabalho de consolidação correspondem a uma média ponderada entre os valores de cada produto, atividade ou setor e sua nota de materialidade. Desse modo, torna-se possível e mais fidedigna a **construção de uma nota única, nacional**.

Concluída essa etapa de consolidação prioritariamente quantitativa, que consistirá no levantamento de notas numéricas e atribuição de menções de vulnerabilidade, os integrantes do Grupo Técnico consolidam **qualitativamente** todas as avaliações setoriais de riscos de LD/FTP visando a identificar, prioritariamente, (i) **os setores com vulnerabilidades mais altas** (análise macro), e (ii) **as vulnerabilidades inerentes** (análise micro) **mais recorrentes**, transversais a todos os produtos e setores.

Concluída a avaliação, tendo sido identificadas as vulnerabilidades passíveis de tratamento por uma entidade específica ou por uma ação pública conjunta, cabe ao Grupo Técnico propor medidas a serem adotadas para o tratamento das vulnerabilidades encontradas. Tais apontamentos devem ser submetidos à aprovação do **GTANR** e, quando devidamente aprovados ser agrupados em um Plano de Ação em conjunto com a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - Enccla.

Todos os resultados obtidos nesta etapa subsidiam a construção do documento final, Avaliação Nacional de Risco de LD/FTP, contendo clara menção (i) **dos setores mais vulneráveis** e (ii) **das maiores vulnerabilidades** que devem ser objeto de tratamento prioritário por parte das entidades responsáveis no adequado aperfeiçoamento do Sistema de PLD/FTP do país.

#### 2.4.4. Produto da análise das vulnerabilidades dos setores obrigados

A conclusão do exercício de avaliação, de acordo com os critérios definidos no tópico 2.4.2, gera como produto um demonstrativo das vulnerabilidades levantadas para cada órgão supervisor ou regulador, confrontados com seus respectivos controles e ações mitigadoras. **Este resultado, principalmente as maiores notas**, devem ser entendido como o mapeamento das principais vulnerabilidades de cada setor.

Nesses termos, segue imagem exemplificativa de hipotética Avaliação Setorial realizada na ferramenta desenvolvida pela Equipe Especial na presente metodologia:

Setor/Segmento/Atividade Avaliada											
Descrição	Riscos Inerentes/Eventos de Riscos/Freqüência de riscos que se tornam, ou podem torná-lo, estratégia para serem utilizados como meio de LD/ET.	NOTA - IMPACTO	NOTA - PROBABILIDADE	Existe norma que busque mitigar?	NOTA - ATUAÇÃO NORMATIVA EXISTÊNCIA	Procedimentos (dados estatísticos) que evidenciam a atuação da Órgão	NOTA - ATUAÇÃO MITIGADORA - PERCEPÇÃO DE EFICÁCIA	NOTA VULNERABILIDADE	MEMÇÃO DA VULNERABILIDADE	CONDUTA A SER TOMADA	CONDUTA - COMENTÁRIOS
Descrição da Setor/praduta/Segmento /atividade avaliada	Riscos Inerentes/Eventos de Riscos - 1	1 - Baixa	2 - Possível	Norma estabelecida no controle - alínea 1	1 - Existe normativa estabelecida no controle e controle que buscam mitigar.	Praticamente, conduta, dados estatísticos - 1	2 - Substancial nível de eficácia - O supervisor, ao avaliar o poder de atuação, seu normativo expedido e a reverter supervisionada, entende que moderada melhoraria não ocorreria.	6	4-6 - Vulnerabilidade Baixa	Mitigar	Comentário requerir 1
	Riscos Inerentes/Eventos de Riscos - 2	3 - Alta	2 - Possível	Norma estabelecida no controle - alínea 2	1 - Existe normativa estabelecida no controle e controle que buscam mitigar.	Praticamente, conduta, dados estatísticos - 1	3 - Moderada nível de eficácia - O supervisor, ao avaliar o poder de atuação, seu normativo expedido e a reverter supervisionada, entende que importante melhoraria não ocorreria.	9	7-9 - Vulnerabilidade Média	Mitigar	Comentário requerir 2
	Riscos Inerentes/Eventos de Riscos - 3	1 - Baixa	2 - Possível	Norma estabelecida no controle - alínea 3	1 - Existe normativa estabelecida no controle e controle que buscam mitigar.	Praticamente, conduta, dados estatísticos - 1	2 - Substancial nível de eficácia - O supervisor, ao avaliar o poder de atuação, seu normativo expedido e a reverter supervisionada, entende que moderada melhoraria não ocorreria.	6	4-6 - Vulnerabilidade Baixa	Mitigar	Comentário requerir 3
	Riscos Inerentes/Eventos de Riscos - 4	2 - Média	2 - Possível	Norma estabelecida no controle - alínea 4	1 - Existe normativa estabelecida no controle e controle que buscam mitigar.	Praticamente, conduta, dados estatísticos - 1	2 - Substancial nível de eficácia - O supervisor, ao avaliar o poder de atuação, seu normativo expedido e a reverter supervisionada, entende que moderada melhoraria não ocorreria.	7	7-9 - Vulnerabilidade Média	Aceitar	Comentário requerir 4
	Riscos Inerentes/Eventos de Riscos - 5	2 - Média	2 - Possível		4 - Não existe normativa específica acerca do tema.	Praticamente, conduta, dados estatísticos - 1	2 - Substancial nível de eficácia - O supervisor, ao avaliar o poder de atuação, seu normativo expedido e a reverter supervisionada, entende que moderada melhoraria não ocorreria.	10	10-12 - Vulnerabilidade Alta	Mitigar	Comentário requerir 5
	Riscos Inerentes/Eventos de Riscos - 6	2 - Média	2 - Possível	Norma estabelecida no controle - alínea 6	1 - Existe normativa, direta ou indireta, estabelecida no controle e controle que buscam mitigar.	Praticamente, conduta, dados estatísticos - 1	2 - Substancial nível de eficácia - O supervisor, ao avaliar o poder de atuação, seu normativo expedido e a reverter supervisionada, entende que moderada melhoraria não ocorreria.	7	7-9 - Vulnerabilidade Média	Mitigar	Comentário requerir 6
	Riscos Inerentes/Eventos de Riscos - 7	2 - Média	2 - Possível	Norma estabelecida no controle - alínea 7	1 - Existe normativa estabelecida no controle e controle que buscam mitigar.	Praticamente, conduta, dados estatísticos - 1	2 - Substancial nível de eficácia - O supervisor, ao avaliar o poder de atuação, seu normativo expedido e a reverter supervisionada, entende que moderada melhoraria não ocorreria.	7	7-9 - Vulnerabilidade Média	Mitigar	Comentário requerir 7
	Riscos Inerentes/Eventos de Riscos - 8	2 - Média	2 - Possível	Norma estabelecida no controle - alínea 8	1 - Existe normativa estabelecida no controle e controle que buscam mitigar.	Praticamente, conduta, dados estatísticos - 1	2 - Substancial nível de eficácia - O supervisor, ao avaliar o poder de atuação, seu normativo expedido e a reverter supervisionada, entende que moderada melhoraria não ocorreria.	7	7-9 - Vulnerabilidade Média	Mitigar	Comentário requerir 8
	Riscos Inerentes/Eventos de Riscos - 9	2 - Média	2 - Possível		4 - Não existe normativa específica acerca do tema.	Praticamente, conduta, dados estatísticos - 1	2 - Substancial nível de eficácia - O supervisor, ao avaliar o poder de atuação, seu normativo expedido e a reverter supervisionada, entende que moderada melhoraria não ocorreria.	10	10-12 - Vulnerabilidade Alta	Mitigar	Comentário requerir 9

Figura 28: Avaliação Setorial exemplificativa, realizada na ferramenta desenvolvida pela Equipe Especial.

Na tabela a seguir, é possível observar como a informação poderá ser demonstrada na Planilha.

Setor/Segmento/Atividade Avaliada			
Quantidade de Riscos Inerentes/Eventos de Riscos	Pontuação Total	Pontuação Média do Setor (Segmento)	Classificação de Vulnerabilidade do Setor (Segmento)
9	69	7,67	7-9 - Vulnerabilidade Média

Figura 29: Cálculo exemplificativo da Vulnerabilidade Média de segmento específico.

Reitera-se que, para o melhor exercício desta avaliação de vulnerabilidades setoriais, é necessário que este trabalho seja realizado por especialistas do órgão supervisor, e, sempre que possível, seja construído em conjunto com o setor privado uma vez que, por estar diretamente na ponta de atuação, sua percepção pode fornecer importantes insumos para a avaliação.

Para proporcionar maior clareza nas análises, convém sugerir aos órgãos supervisores ou reguladores que possuam mais de um segmento, produto ou atividade sob sua regulação que as realize separadamente em suas Análises Setoriais de Risco de LD/FTP, considerando suas respectivas peculiaridades. A ferramenta desenvolvida na presente metodologia para este exercício permitirá essa forma de avaliação.

A seguir apresenta-se tabela com excerto de uma hipotética avaliação setorial que possui segregação em segmentos regulados:

Segmento	Vulnerabilidade do Setor (Média)	Pontuação Média do Segmento
Segmento 1	7-9 - Vulnerabilidade Média	9,60
Segmento 2	10-12 - Vulnerabilidade Alta	10,08
Segmento 3	7-9 - Vulnerabilidade Média	8,80
Segmento 4	4-6 - Vulnerabilidade Baixa	6,71

Figura 30: Excerto de uma hipotética avaliação setorial (segregação em segmentos regulados).

Para obtenção deste produto é necessária a colaboração de todos os órgãos supervisores ou reguladores listados no art. 9º, da Lei 9.613, de 1998, (que devem realizar suas análises setoriais de riscos de LD/FTP, identificando, avaliando e estabelecendo mitigadores para suas possíveis vulnerabilidades), cabendo ao Grupo Técnico consolidar as informações recebidas.

#### 2.4.5. Forma de solicitação das informações

Por meio de ofício, o Grupo Técnico convida (por meio dos pontos focais) as instituições indicadas no item 2.4.4 a realizarem sua análise de risco setorial de LD/FTP, tendo como referência as etapas, critérios e parâmetros elencados acima. Em anexo ao ofício, deve ser encaminhada a **Planilha de Análise das Vulnerabilidades dos Setores** que foi desenvolvida pela Equipe Especial.

#### 2.4.6. Instituições que deverão ser convidadas a se manifestar

Tendo como referência as atividades listadas no art. 9º da Lei 9.613, de 1998, para o **levantamento das vulnerabilidades dos setores obrigados** entende-se que, **preferencialmente**, as instituições a seguir listadas devam ser convidadas a se manifestar trazendo suas análises setoriais de risco de LD/FTP:

- Agência Nacional de Mineração – ANM – Mineração, Extração, Lavra e Beneficiamento de metais preciosos.
- Banco Central do Brasil – BCB – Bancos e Cooperativas
- Comissão de Valores Mobiliários – CVM – Títulos e Valores Mobiliários
- Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf – Segmentos de Bens de Luxo, Factoring e Securitização, Comércio de Joias e Direitos e Promoção de Atletas.
- Conselho Federal de Contabilidade – CFC – Contadores

- Conselho Federal de Corretores de Imóveis – Cofeci – Corretores de Imóveis
- Conselho Federal dos Economistas – Cofecon - Economistas
- Conselho Nacional de Justiça – CNJ – Notários
- Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – Drei – Juntas Comercias
- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico - Iphan - Comércio de Artes de Antiguidades
- Ministério do Turismo – Feiras e Eventos
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa - Comércio de Animais
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - Advogados
- Polícia Federal – PF – Transporte de Valores
- Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria – Ministério da Economia – Secap – Loterias
- Superintendência de Previdência Complementar – Previc – Previdência fechada
- Superintendência de Seguros Privados – Susep – Seguros e Previdência aberta

#### 2.4.7. Ausência de dados para tratamento

Caso os supervisores ou reguladores não respondam aos ofícios e suas reiteraões e diante da necessidade de realização e de conclusão da avaliação setorial de risco daquele setor, atividade ou produto, o Grupo Técnico informa tal fato ao GTANR de modo que seja possível buscar alternativas que viabilizem a realização do levantamento das vulnerabilidades do setor, contando, inclusive, com dados próprios e com a expertise dos seus integrantes para tal.

#### 2.4.8. Formalização do Processo de Avaliação

Em linha com o exposto no tópico 1.3 e diante da necessidade de se entender a Avaliação Nacional de Risco de LD/FTP como um processo com várias etapas e contribuições de inúmeras instituições, especificamente quanto ao **Levantamento de Vulnerabilidades de LD/FTP no âmbito dos Setores Obrigados**, sugere-se que sua formalização contenha os seguintes documentos:

- Documento de abertura demonstrando o motivo pelo o qual o processo está sendo aberto, ou seja, levantamento de vulnerabilidades para a prática de LD/FTP no âmbito dos setores obrigados;
- Ofícios aos órgãos supervisores ou reguladores solicitando suas análises setoriais de risco de LD/FTP, contendo a Planilha de Avaliação Setorial desenvolvida pela Equipe Especial, com correspondente comprovação de envio e recebimento;
- Respostas dos Ofícios com as informações solicitadas;
- Memórias de possíveis reuniões realizadas para explicar toda a metodologia de análise;
- Reiteraões de ofícios diante da ausência de respostas, se necessário;
- Ofícios complementares diante da carência de determinadas informações, se necessário;
- Papel de Trabalho, formulado pelo Grupo Técnico, com a consolidação do levantamento de vulnerabilidades para a prática de LD/FTP no âmbito dos setores obrigados;

- Submissão do relatório consolidado do trabalho, o levantamento de vulnerabilidades para a prática de LD/FTP no âmbito dos setores obrigados, para aprovação do GTANR, tornando seus resultados um Levantamento Nacional;
- Apresentação do levantamento de vulnerabilidades para a prática de LD/FTP no âmbito dos setores obrigados;
- Conclusão do processo informando que seus resultados serão insumo para a confecção do documento final da Avaliação Nacional de Risco de LD/FTP;

## 2.4.9. Representação Gráfica do Macroprocesso

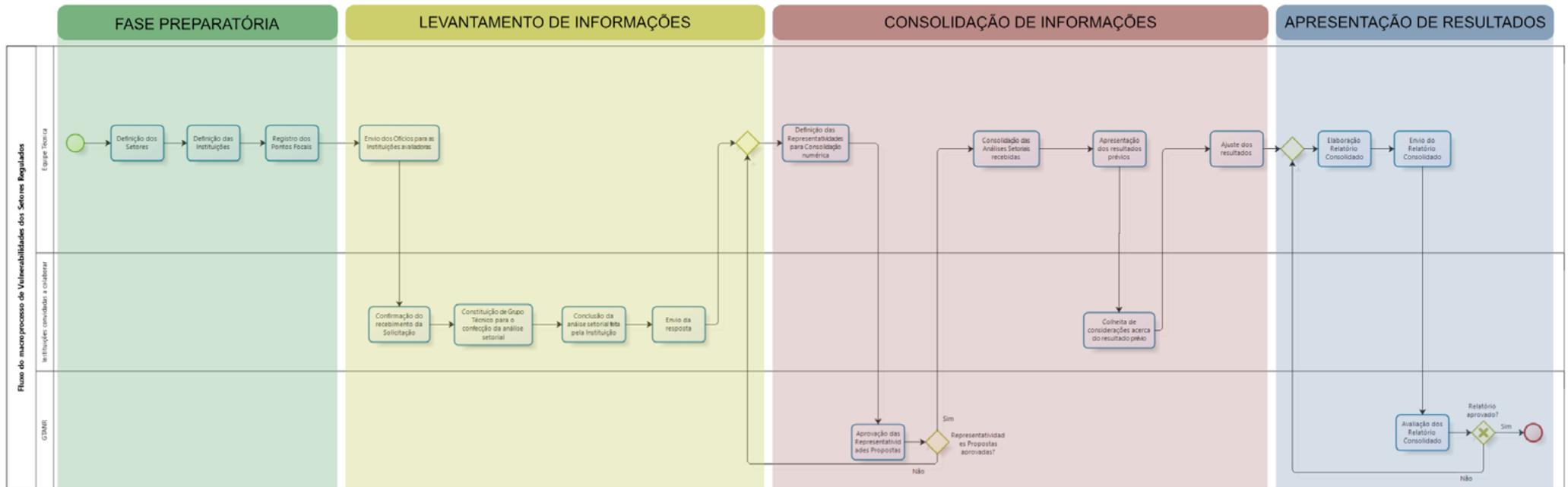


Figura 31 - Visão do processo de Vulnerabilidade Setorial



Figura 32: Estrutura da ANR – destaque Capacidade de Prevenção e Combate LD/FT/PADM.

### 2.5.1. Objetivo

O levantamento de vulnerabilidades concernentes à Capacidade de Prevenção e Combate à LD/FTP do País deve seguir sistemática própria, ou seja, as análises não deverão partir de uma ameaça específica, devendo assumir um enfoque mais amplo, um olhar sobre toda a estrutura do sistema preventivo e coercitivo existente no país para combater as ameaças já existentes e as que possam surgir. Para tanto, **tendo como referência as 40 Recomendações do Gafi e seus 11 Resultados Imediatos**, criou-se uma estrutura de Pilares que possibilitam a avaliação de um sistema de Prevenção e Combate à LD/FTP, levando-se em conta a necessidade e importância dos aspectos relacionados à solidez, integridade, qualidade do marco jurídico e normativo, poderes e procedimentos institucionais implementados e efetividade do sistema em relação aos resultados esperados.

Ressalta-se que, conquanto as Recomendações e todos os Guias emanados pelo Gafi sejam as referências utilizadas nas avaliações, esta metodologia criada pela Equipe Especial não se limita a essas premissas, e inclui também situações específicas do país.

As vulnerabilidades de um país relacionadas a sua Capacidade de Prevenção e Combate à LD/FTP podem decorrer de deficiências no arcabouço legal, de ausência de estratégia ou de política pública ou de atuação ineficiente dos órgãos e entidades. Dessa forma, considerando as inúmeras áreas que devem ser avaliadas, optou-se pela segregação das avaliações nos seguintes Pilares:

- Leis e Tipificações;
- Cooperação Nacional em matéria de PLD/FT;
- Cooperação Internacional;

- Inteligência Financeira;
- Poder de Investigação e Acusação;
- Poder de Julgamento;
- Poder de Confisco e Recuperação de Bens;
- Transparência Pessoa Jurídica e Controle Aduaneiro;
- Supervisão – Sistema Financeiro;
- Supervisão – APNFD<sup>3</sup>;
- Correição e Integridade;
- Financiamento do Terrorismo;
- Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa;

A seguir, imagem representativa da estrutura de PLD/FTP descrita nessa metodologia:



Figura 33: Estrutura da metodologia desenvolvida pelo Coaf para realização da Avaliação Nacional de Riscos.

<sup>3</sup> Atividades e Profissões não Financeiras Designadas

A presente metodologia busca avaliar não somente o cumprimento técnico, ou seja, as exigências específicas de cada pilar, desde sua estrutura jurídica até a atuação institucional vinculada, mas principalmente, mensurar em que medida a estrutura implementada está sendo efetiva na prevenção e no combate à LD/FTP. Assim, essa metodologia deve ser entendida sob uma ótica integradora, como uma ferramenta que busca avaliar **a adequação de todo o sistema de PLD/FTP do país diante dos padrões internacionais estabelecidos pelo Gafi**, capaz de identificar vulnerabilidades e deficiências que devem ser tratadas pela instituição competente, ou, na ausência de identificação de entidade específica, ser tratada como ação pública conjunta, apoiando-se em formulário específico.

Visando à perenidade da metodologia, a Equipe Especial desenvolveu esta ferramenta de modo que possa ser facilmente atualizada em face de qualquer novo padrão estabelecido pelo Gafi. Desse modo, quaisquer alterações em suas recomendações podem ser tempestivamente absorvidas pela metodologia, garantindo sua perenidade. Neste caso, as entidades competentes, vinculadas ao tema objeto da atualização, devem ser convidadas a se manifestar para avaliar e informar as medidas que o país está tomando para sua adequada implementação.

### 2.5.2. Forma de Avaliação

A forma de avaliação da Capacidade de Prevenção e Combate à LD/FTP do País segue a sistemática desenvolvida pela Equipe Especial. Nesse sentido, se tomou como base as 40 Recomendações do Gafi, seus 11 resultados imediatos, e as situações específicas do sistema de PLD/FTP do país.

Neste contexto, foram criados pela Equipe Especial **mais de 300 (trezentos)** itens avaliadores, chamados de **quesitos**, distribuídos de acordo com os temas a serem tratados em cada um dos 13 (treze) pilares anteriormente apresentados. Os quesitos foram criteriosamente analisados, ajustados e aprovados em sua versão final pelo GTANR.

Assim, ao Grupo Técnico deve encaminhar (**por meio dos pontos focais**) às instituições elencadas no item 2.5.4, Questionário Eletrônico contendo os quesitos de cada pilar aos quais suas competências legais, direta ou indiretamente, mais se relacionam. Cabe ressaltar que essa forma de encaminhamento é prioritária mas não exclusiva, podendo as instituições destinatárias serem convidadas a se manifestar ainda que sua atividade principal não seja aquela avaliada mas, tão somente, com ela relacionado.

Recebidos os quesitos, cabe à instituição utilizar toda sua experiência acerca do assunto para avaliar as afirmações ou responder as perguntas atribuindo uma nota entre **0,0** e **1,0**, em que **0,0** corresponde ao não cumprimento e **1,0** significa o cumprimento realizado com excelência. A seguir, um exemplo:

*Figura 34: Valores para avaliação dos Quesitos.*

0	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5	0,6	0,7	0,8	0,9	1
Inexistente	Praticamente Inexistente	Muito Baixa	Baixa	Média Baixa	Média	Média Alta	Alta	Muito Alta	Próximo a excelência	Excelente

## PODERES INSTITUÍDOS

1.	De acordo com a Recomendação 29, a UIF é parte da rede operativa de PLD/FTP de um país e desempenha um papel central nela, além de oferecer apoio ao trabalho de outras autoridades competentes. Os países devem estabelecer uma UIF com responsabilidade para atuar como centro para o recebimento e a análise de comunicações de transações suspeitas e outras informações relevantes sobre lavagem de dinheiro, crimes antecedentes associados e financiamento do terrorismo e para a disseminação dos resultados dessa análise.									
Utilizando o critério de 0,0 (não cumprimento) a 1,0 (cumprimento com excelência), avalie em que medida o Brasil cumpre de maneira efetiva essa parte da recomendação.										
0,0	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5	0,6	0,7	0,8	0,9	1,0
Em caso de cumprimento (0,5 a 1,0), favor descrever os aspectos legais e de funcionamento relativo ao cumprimento desse aspecto da Recomendação 29. Se possível, favor incluir dados estatísticos ou algum caso que exemplifique essa possibilidade de atuação. Em caso de não cumprimento (0,0 a 0,4), descrever as medidas que estão previstas ou programadas para atender a recomendação.										

Figura 35: Exemplo de quesito formulado.

Feita essa avaliação quantitativa, a instituição avaliadora justificará a nota atribuída com informações adicionais sobre o quesito avaliado. Dados estatísticos, leis e atos normativos, procedimentos e manuais internos, formulários, enfim, todo e qualquer dado e/ou documento que possa justificar a nota deverão ser considerados, mencionados e, se possível, encaminhados juntamente com a resposta da instituição nesta etapa.

Destaque-se que a preservação do caráter sigiloso do processo de Avaliação Nacional de Riscos é garantida por ferramentas seguras de transmissão de dados e informações desenvolvidas pela Equipe Especial, por meio das quais toda informação classificada ou sigilosa poderá circular entre as instituições integrantes desse esforço.

Para facilitar o tratamento das informações e de seus resultados, além do encaminhamento de acordo com as competências de cada instituição avaliadora, os quesitos também podem ser classificados em assuntos. Desse modo, ao término do trabalho, os quesitos avaliados devem ter notas específicas (que podem ser agrupadas por assunto) e então são agrupados em notas por pilares, como exemplificado a seguir.



Figura 36: Estrutura de avaliação dos Pilares.

Diante das inúmeras perguntas realizadas para uma avaliação adequada, é preciso considerar a existência de quesitos que, naturalmente, possuam maior relevância em relação a outros. Nesse sentido, a ferramenta desenvolvida pela Equipe Especial contempla a possibilidade de estabelecimento de notas de representatividade por quesitos, no âmbito da avaliação dos assuntos, e por assuntos, no âmbito da avaliação do Pilar. No tópico 2.5.6 essa ponderação será tratada com maior nível de detalhe.

### 2.5.2.1. Pilar – Leis e Tipificações

Neste pilar, busca-se **avaliar o arcabouço legal brasileiro** instituído para viabilizar a adequada prevenção e o adequado combate à lavagem de dinheiro (LD), ao financiamento do terrorismo (FT) e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (FP).

Para sua adequada avaliação, sugere-se que sejam tratados os seguintes assuntos: criminalização ou tipificação de LD, FT e FP, adoção das Convenções Internacionais e das Resoluções da ONU acerca dos temas de LD, FT e FP, além de outros temas relacionados como definições dos sujeitos obrigados, pessoas politicamente expostas, devida diligência acerca do cliente, manutenção de registro, comunicações de operações suspeitas, revelação e confidencialidade, poder de sanção, por exemplo.

Recomendações do Gafi<sup>4</sup> e Resultados Imediatos<sup>5</sup> sugeridos na análise: R3, R5, R9, R10, R11, R20, R21, R26, R27, R28, R29, R36, entre outros.

### 2.5.2.2. Pilar – Coordenação nacional em matéria de PLD/FT

Neste pilar, devem ser avaliadas as **estratégias e políticas nacionais** de prevenção e combate à PLD/FTP, principalmente aquelas conduzidas por meio da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla).

Em sua abordagem, sugere-se que sejam avaliadas as **políticas e estratégias voltadas à melhoria** dos poderes de investigação, acusação e condenação, das ferramentas tecnológicas de combate à LD/FTP (incluindo, por exemplo, a Rede-lab<sup>6</sup>), da cooperação doméstica e internacional, do poder de confisco e de recuperação de bens, da produção de inteligência, da disponibilidade de informações, dos programas de treinamentos em prevenção à LD/FTP, entre outros.

Devem ser também avaliadas as políticas e estratégias voltadas a temas específicos (como *Virtual Asset Services Provider – VASP*) e aquelas vinculadas à ameaças e vulnerabilidades previamente identificadas, tais como: ações vinculadas a transações em espécie, medidas para fortalecimento do combate à corrupção, ao tráfico de drogas, à sonegação fiscal e às organizações criminosas, dentre outras.

Recomendações do Gafi e Resultados Imediatos sugeridos na análise: R2, R.I.1, R.I.2, R.I.3, R.I.4, R.I.5, R.I.6, R.I.7, R.I.8, R.I.9, R.I.10, R.I.11.

### 2.5.2.3. Pilar – Cooperação Internacional

O pilar de Cooperação trata de avaliar **como o país tem utilizado a Cooperação internacional** como ferramenta efetiva de prevenção e combate à LD/FTP.

---

<sup>4</sup> 40 Recomendações do GAFI - <https://www.fatf-gafi.org/media/fatf/documents/recommendations/pdfs/FATF%20Recommendations%202012.pdf>

<sup>5</sup> 11 Resultados Imediatos do GAFI - <https://www.fatf-gafi.org/media/fatf/documents/methodology/FATF%20Methodology%2022%20Feb%202013.pdf>

<sup>6</sup> <https://www.novo.justica.gov.br/videos/conheca-a-rede-lab-a-rede-de-combate-a-corrupcao-e-a-lavagem-de-dinheiro>

Para esta avaliação, sugere-se que sejam considerados os poderes instituídos que permitem uma adequada assistência jurídica mútua, a proibição de imposição e condições indevidas para prestação de assistência, a confidencialidade, a disponibilidade de técnicas investigativas em respostas aos pedidos de assistência, as formas de solicitação e a estrutura para tratamento, além de outras situações relevantes como assistência jurídica mútua voltadas ao congelamento e confisco, à extradição e outras formas específicas.

Recomendações do Gafi e Resultados Imediatos sugeridos na análise: R2, R37, R38, R39, R40, R.I.2, R.I.7.

#### 2.5.2.4. Pilar – Inteligência Financeira

Neste pilar, busca-se avaliar **o poder de atuação, as atividades, as habilidades e a efetividade do trabalho da Unidade de Inteligência Financeira do Brasil**, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf, como órgão responsável pela produção de inteligência financeira no Brasil.

Para sua adequada avaliação, sugere-se que sejam abordados os assuntos: poderes instituídos, recebimento de comunicações de operações suspeitas, produção de inteligência financeira, disseminação, respostas à pedidos de informação, solicitações de informações complementares, informações e bases de dados disponíveis, segurança da informação, independência operacional, autonomia e integridade, cooperação e efetividade.

Recomendações do Gafi e Resultados Imediatos sugeridos na análise: R.29, R40, R.I.6, R.I.7, R.I.9.

#### 2.5.2.5. Pilar – Poder de Investigação e Acusação

Neste pilar, deve ser realizada análise acerca do **poder de atuação, das atividades, das habilidades e da efetividade do trabalho tanto das Polícias Federal e Estaduais enquanto entidades responsáveis por exercer com exclusividade as funções de polícia judiciária quanto dos Ministérios Públicos Federal e Estadual, enquanto órgão com tarefas de investigação e persecução criminal.**

Para sua adequada avaliação, sugere-se que sejam abordados os assuntos: poderes instituídos, bloqueio e apreensão e de bens, técnicas investigativas, cooperação doméstica e internacional, estrutura e integridade, ferramentas tecnológicas, poder de acesso à informações, além de análises específicas de efetividade diante do combate à corrupção, ao tráfico de drogas, à sonegação fiscal, aos crimes financeiros e ao financiamento do terrorismo.

Recomendações do Gafi e Resultados Imediatos sugeridos na análise: R30, R31, R40, R.I.7, R.I.9.

#### 2.5.2.6. Pilar – Poder de Julgamento e Condenação

Neste pilar, deve ser realizada análise acerca do **poder de atuação, das atividades, da habilidades e da efetividade dos órgãos do Poder Judiciário Brasileiro, detentores da atribuição constitucional de exercerem a função jurisdicional do Estado**, ou seja, de aplicar o direito ao caso concreto, com o objetivo de solucionar os conflitos de interesses e, com isso, resguardar a ordem jurídica e a autoridade da lei.

Para sua adequada avaliação, sugere-se que, minimamente, sejam abordados os assuntos: aplicação da lei de lavagem de dinheiro e de financiamento do Terrorismo, sanções criminais aplicadas, sua efetividade, proporcionalidade e dissuasão diante do combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do Terrorismo, à corrupção, ao tráfico de drogas, à sonegação fiscal, aos crimes financeiros e outros

delitos eventualmente priorizados nas etapas de ameaça e vulnerabilidade do trabalho.

Recomendações do Gafi e Resultados Imediatos sugeridos na análise: R30, R31, R40, R.I.7, R.I.9.

#### 2.5.2.7. Pilar – Poder de Confisco e Recuperação dos Bens

Neste pilar, deve ser realizada análise **acerca das capacidades do país (com demonstração de suas habilidades e vulnerabilidades) no confisco e na recuperação de bens** enquanto medida de prevenção e combate à LD/FTP.

Para sua adequada avaliação, sugere-se que, minimamente, sejam abordados os assuntos: convenções internacionais, assistência jurídica mútua, confisco e repatriação de bens estrangeiros, gerenciamento dos bens confiscados, efetividade diante do bloqueio e recuperação de bens oriundos da corrupção, tráfico de drogas, sonegação fiscal, crimes financeiros e outros delitos eventualmente priorizados nas etapas de ameaça e vulnerabilidade do trabalho.

Recomendações do Gafi e Resultados Imediatos sugeridos na análise: R4, R38, R.I.8.

#### 2.5.2.8. Pilar – Transparência das Pessoas Jurídicas e Controle Aduaneiro

Neste pilar, deve ser realizada análise **acerca das capacidades, habilidades e efetividade dos órgãos responsáveis pela promoção da transparência das pessoas jurídicas e pelo controle aduaneiro** na prevenção e no combate à LD/FTP.

Para sua adequada avaliação, sugere-se que sejam abordados os seguintes assuntos: transparência e propriedade das pessoas jurídicas, avaliação de riscos diante dos vários tipos de pessoas jurídicas, informações de registro, disponibilidade de informações, responsabilidades e sanções, cooperação, controle de entrada de recursos no país e suas medidas dissuasivas, declaração de transporte de valores, comunicações à UIF, coordenação e cooperação no controle aduaneiro, estrutura, entrada no país de outros recursos de valor, estrutura e percepção de efetividade na transparência das pessoas jurídicas.

Recomendações do Gafi e Resultados Imediatos sugeridos na análise: R24, R25, R32, R.I.5.

#### 2.5.2.9. Pilar – Supervisão – Sistema Financeiro Nacional

Neste pilar, deve ser realizada análise **acerca da atuação, das habilidades e da efetividade dos órgãos supervisores e reguladores do Sistema Financeiro Nacional (SFN)** na prevenção e no combate à LD/FTP.

Para sua adequada avaliação, sugere-se que sejam abordados os seguintes assuntos: poderes dos supervisores e reguladores, abordagem baseada em risco pelos supervisores, reguladores e pelas instituições financeiras, entrada no mercado, devida diligência acerca do cliente, comunicação de operações, manutenção de registros, pessoas expostas politicamente, intercâmbio de informações entre supervisores financeiros, estrutura, correspondência bancária, transferências eletrônicas, recursos a terceiros, filiais e subsidiárias estrangeiras, países de alto risco, revelação e confidencialidade, orientações e feedback, sanções, novas tecnologias, *Virtual Asset Services Provider – VASP*, *trusts* e ações ao portador, entre outros.

Recomendações do Gafi e Resultados Imediatos sugeridos na análise: R1, R10, R11, R12, R13, R15, R16, R17, R18, R19, R20, R21, R24, R25, R26, R27, R34, R35, R40, R.I.3, R.I.4.

#### 2.5.2.10. Pilar – Supervisão – APNFD

Neste pilar, busca-se avaliar a atuação dos órgãos supervisores ou reguladores das Atividades e Profissões não Financeiras Designadas na prevenção e no combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do Terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa.

Para sua adequada avaliação, sugere-se que sejam tratados os seguintes assuntos: abordagem baseada em risco, devida diligência acerca do cliente, manutenção de registros, pessoas expostas politicamente, comunicações à UIF, revelação e confidencialidade, estrutura, integridade, orientações e feedback e sanções.

Recomendações do Gafi e Resultados Imediatos sugeridos na análise: R1, R10, R11, R12, R20, R21, R22, R23, R34, R35, R.I.3, R.I.4.

#### 2.5.2.11. Pilar – Correição e Integridade

Neste pilar, deve ser evidenciada a integridade do poder público por meio de uma análise da atuação dos seus sistemas de controle interno e de correição no contexto estratégico de prevenção e combate à corrupção e do aperfeiçoamento da gestão pública. Temas como sistema de controle interno, correição, ações preventivas e coercitivas frente à corrupção deverão ser abordados.

Recomendações do Gafi e Resultados Imediatos sugeridos na análise: R.I.1, R.I.7.

#### 2.5.2.12. Pilar – Capacidade de Prevenção e Combate ao Financiamento do Terrorismo

Neste pilar, deverá ser realizada análise acerca da capacidade de prevenção e combate ao financiamento do Terrorismo no país.

Para sua adequada avaliação, sugere-se que sejam abordados os seguintes assuntos: tipificação do financiamento do Terrorismo, suas definições, sanções específicas relacionadas do Terrorismo e seu financiamento, cumprimento das sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança da Nações Unidas, mecanismos de comunicação de designação, medidas de controle para Organizações Sem Fins Lucrativos – OSFLs, transparência, aplicação dos recursos, devida diligência, cooperação, manutenção de registros, além da percepção de efetividade no monitoramento, na investigação e na aplicação de sanções relacionadas ao financiamento do terrorismo.

Recomendações do Gafi e Resultados Imediatos sugeridos na análise: R6, R8, R10, R11, R12, R20, R38, R39, R40, R.I.9, R.I.10.

#### 2.5.2.13. Pilar – Capacidade de Prevenção e Combate ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa

Neste pilar, busca-se realizar uma análise acerca da capacidade de prevenção e combate ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa no país.

Para sua adequada avaliação, sugere-se que sejam abordados os seguintes assuntos: tratados e acordos internacionais nas áreas nuclear, química, biológica e missilística, controle de exportação, monitoramento e controle de produtos de tecnologia dual, além de assuntos relacionados às sanções dirigidas ao financiamento e à proliferação como bloqueio de bens, mecanismos de comunicação de designações, processamento das inclusões e exclusões das listas, condutas das Instituições Financeiras e APNFD e a percepção de sua efetividade.

Recomendações do Gafi e Resultados Imediatos sugeridos na análise: R7, R.I.II.

### 2.5.3. Forma de Solicitação das Informações

A Equipe especial, por meio da utilização da ferramenta de pesquisa, desenvolveu Questionário Eletrônico a ser encaminhado pelo Grupo Técnico a cada instituição elencada no item 2.5.4 contendo, especificamente, todos os quesitos que demandarão sua manifestação.

Visando facilitar o preenchimento por parte dos órgãos avaliadores, Ofício deve ser encaminhado aos dirigentes e pontos focais das Instituições avaliadoras, e ter como anexo o citado questionário em formato Word, que pode ser utilizado como rascunho na formulação das respostas oficiais.

Acerca da segurança e relevância da informação, cabe informar que cada questionário será vinculado a um usuário, *login* específico, usualmente o do ponto focal, ficando este como responsável pelo envio das informações produzidas pela Instituição. Destaca-se, neste aspecto, que a **manifestação vinculada ao login do ponto focal é considerada manifestação formal da Instituição representada.**

A seguir, imagem exemplificativa de um quesito no questionário e indicação de seu anexo, em Word, para ser utilizado como rascunho no preenchimento.

## Pilar Inteligência Financeira - Questão 1

\*De acordo com a Recomendação 29, a UIF é parte da rede operativa de PLD/FTP de um país e desempenha um papel central nela, além de oferecer apoio ao trabalho de outras autoridades competentes. Os países devem estabelecer uma UIF com responsabilidade para atuar como centro para o recebimento e a análise de comunicações de transações suspeitas e outras informações relevantes sobre lavagem de dinheiro, crimes antecedentes associados e financiamento do terrorismo e para a disseminação dos resultados dessa análise.

Utilizando o critério de 0,0 (não cumprimento) a 1,0 (cumprimento com excelência), avalie **em que medida** o Brasil cumpre **de maneira efetiva** essa parte da recomendação.

1 Escolha uma das seguintes respostas:

Por favor, selecione...

2 Em caso de cumprimento (0,5 a 1,0), favor descrever os aspectos legais e de funcionamento relativo ao cumprimento desse aspecto da Recomendação 29. Se possível, favor incluir dados estatísticos ou algum caso que exemplifique essa possibilidade de atuação. Em caso de não cumprimento (0,0 a 0,4), descrever as medidas que estão previstas ou programadas para atender a recomendação.

3 Insira abaixo a sua justificativa

Anexos

Buscando melhor evidenciar a justificativa dada na questão, solicitamos, enfaticamente, que nos sejam remetidos os documentos que melhor corroboram todas as informações prestadas.

O tamanho máximo de arquivo suportado pelo servidor é de 2048 KB. Arquivos que excedam esse tamanho podem ser encaminhados diretamente para [ann@coaf.gov.br](mailto:ann@coaf.gov.br). Favor utilizar como assunto "Materiais Diversos - Pilar Inteligência Financeira - [Questão N° X] - [Nome do seu órgão]".

4 Por favor, envie no máximo 5 arquivos

Upload files

Figura 37: Questionário Eletrônico Exemplificativo – Capacidade de Prevenção e Combate (Pilar Inteligência Financeira).

### PODERES INSTITUÍDOS

1.	<p>De acordo com a Recomendação 29, a UIF é parte da rede operativa de PLD/FTP de um país e desempenha um papel central nela, além de oferecer apoio ao trabalho de outras autoridades competentes. Os países devem estabelecer uma UIF com responsabilidade para atuar como centro para o recebimento e a análise de comunicações de transações suspeitas e outras informações relevantes sobre lavagem de dinheiro, crimes antecedentes associados e financiamento do terrorismo e para a disseminação dos resultados dessa análise.</p> <p>Utilizando o critério de 0,0 (não cumprimento) a 1,0 (cumprimento com excelência), avalie <b>em que medida</b> o Brasil cumpre <b>de maneira efetiva</b> essa parte da recomendação.</p>											
		0,0	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5	0,6	0,7	0,8	0,9	1,0
	<p>Em caso de cumprimento (0,5 a 1,0), favor descrever os aspectos legais e de funcionamento relativo ao cumprimento desse aspecto da Recomendação 29. Se possível, favor incluir dados estatísticos ou algum caso que exemplifique essa possibilidade de atuação. Em caso de não cumprimento (0,0 a 0,4), descrever as medidas que estão previstas ou programadas para atender a recomendação.</p>											

Figura 38: Questionário em versão em Word.

## 2.5.4. Instituições que devem ser convidadas a se manifestar

Tendo como referência os entes que possuem competências diretamente ligadas aos pilares que devem ser avaliados, entende-se que prioritariamente, não exclusivamente, as instituições a seguir listadas devem ser convidadas a se manifestar e a fornecer suas contribuições para o levantamento das Vulnerabilidades na Capacidade de prevenção e combate à LD/FTP:

- Leis e Tipificações:
  - o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf.
- Coordenação Nacional em matéria de PLD/FT:
  - o Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro – Enccla
  - o Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP
  - o Rede de Laboratórios de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro – Rede-Lab
  - o Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp – Ministério da Justiça e Segurança Pública
- Cooperação Internacional:
  - o DCJ PF
  - o DCJI MRE
  - o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional – DRCI – Ministério da Justiça e Segurança Pública
  - o Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP
  - o Secretaria de Cooperação Jurídica Internacional do Ministério Público Federal.
- Inteligência Financeira:
  - o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf
- Poder de Investigação e Acusação:
  - o Conselho Nacional do Ministério Público Federal – CNMP
  - o Ministério Público Federal – MPF
  - o Ministérios Públicos Estaduais
  - o Polícia Civil Estaduais – CONCPC
  - o Polícia Federal – PF
  - o Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp – Ministério da Justiça e Segurança Pública
- Poder de Julgamento:
  - o Conselho de Justiça Federal – CJF
  - o Conselho Nacional de Justiça – CNJ
- Poder de Confisco e Recuperação de Bens:
  - o Conselho Nacional de Justiça – CNJ

- o Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP
- o Polícia Federal – PF
- Transparência Pessoa Jurídica e Controle Aduaneiro:
  - o Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB
- Supervisão – Sistema Financeiro Nacional:
  - o Banco Central do Brasil – BCB
  - o Comissão de Valores Mobiliários – CVM
  - o Superintendência de Seguros Privados – Susep
  - o Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc
- Supervisão – APNFD:
  - o Agência Nacional de Mineração – ANM
  - o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf
  - o Conselho Federal de Contabilidade – CFC
  - o Conselho Federal de Corretores de Imóveis – Cofeci
  - o Conselho Federal de Economistas – Cofecon
  - o Conselho Nacional de Justiça – CNJ
  - o Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI
  - o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan
  - o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA
  - o Ministério do Turismo – MTUR
  - o Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
  - o Polícia Federal – Transporte de Valores – PF
  - o Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - SECAP
- Correição e Integridade:
  - o Conselho Nacional de Justiça – CNJ
  - o Controladoria Geral da União – CGU
  - o Tribunal de Contas da União – TCU
- Financiamento do Terrorismo:
  - o Advocacia Geral da União – AGU
  - o Agência Brasileira de Inteligência – Abin
  - o Polícia Federal – Departamento Antiterrorismo – PF
- Proliferação de Armas de Destruição em Massa:
  - o Advocacia Geral da União – AGU
  - o Agência Brasileira de Inteligência – Abin

- o Ministério da Defesa – Controle de bens de tecnologia dual – MD
- o Ministério da Economia – Comércio Exterior – ME
- o Polícia Federal – Departamento Antiterrorismo – PF

Ressalta-se que, ainda que conste a indicação dessas instituições competentes em cada Pilar, a metodologia produzida por esta Equipe Especial está parametrizada para colher manifestações dessas instituições em assuntos específicos de outros Pilares, caso necessário. Desse modo, a indicação acima deve ser entendida como uma lista exemplificativa, prioritária, mas não exaustiva, pois outras instituições podem ser convidadas a contribuir, caso necessário.

#### 2.5.5. Ausência de dados para tratamento

Caso as instituições convidadas a se manifestar não respondam aos **ofícios** ou os **Questionário Eletrônico**, o Grupo Técnico, diante da necessidade de ser realizada a avaliação de determinado quesito e, por consequência, de determinado pilar, informa tal fato ao **GTANR** solicitando autorização para buscar informações para permitir a realização da avaliação da referida ameaça, contando igualmente com dados próprios e com a expertise dos seus integrantes.

#### 2.5.6. Tratamento e consolidação das Informações

Tendo recebido todas as respostas das instituições participantes da avaliação, o Grupo Técnico deve formalizar **Papel de Trabalho** consolidando as notas dos quesitos avaliados em três níveis de agregação: **por quesito**, tendo havido mais de um avaliador, **por assunto**, no âmbito de cada pilar; e **por pilar**, no âmbito da avaliação nacional de Capacidade de Prevenção e Combate à LD/FTP.

Ao consolidar os quesitos avaliados por mais de uma instituição, o Grupo Técnico **deve estabelecer uma nota única** que represente as considerações realizadas por todas as instituições. Este exercício não deve se restringir a uma conta meramente matemática e deve considerar também informações complementares fornecidas por cada instituição na justificativa da nota informada. Todas as manifestações de cada instituição são mantidas em seu formato original, sendo passíveis de consultas futuras.

A seguir, imagem exemplificativa de como se darão as consolidações **dos quesitos**, cabendo ressaltar que as pontuações e menções transcritas na imagem são mera ilustração de como a ferramenta funciona e não representam qualquer juízo de valor:

**QUESITO 2.2.4.1:**

A UIF é parte da rede operativa ALD/CFT de um país e desempenha um papel central nela, além de oferecer apoio ao trabalho de outras autoridades competentes. Os países devem estabelecer uma UIF com responsabilidade para atuar como centro para o recebimento e a análise de comunicações de transações suspeitas e outras informações relevantes sobre lavagem de dinheiro, crimes antecedentes associados e financiamento do terrorismo e para a disseminação dos resultados dessa análise.

Utilizando o critério de 0,0 (não cumprimento) a 1,0 (cumprimento com excelência), avalie em que medida o Brasil adotou as medidas necessárias para o cumprimento dessa parte da recomendação.

0	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5	0,6	0,7	0,8	0,9	1
Inexistente	Praticamente Inexistente	Muito Baixa	Baixa	Média Baixa	Média	Média Alta	Alta	Muito Alta	Próximo a excelência	Excelente

Valor definido pelo Grupo Técnico:  **Muito Alta** Representatividade Quesito (1 a 4):

**Resposta Órgão Manifestante:**

Texto

**Considerações do Grupo Técnico:**

Texto

Figura 39: Consolidação por quesito - valores exemplificativos.

Feito este exercício para todos os quesitos, a ferramenta desenvolvida pela Equipe Especial calcula automaticamente uma média ponderada estabelecendo, primeiramente, (i) uma menção final para o assunto relacionado, e, posteriormente, a partir das notas dos assuntos consolidados, (ii) uma menção final para o pilar:

**ASSUNTO 1**

Referência Quesito	Avaliação	Descrição	Nota Repres.	Nota Final (Avaliação X Representatividade)
QUESITO 2.2.4.1:	0,8	Muito Alta	2	1,6
QUESITO 2.2.4.2:	0,9	Próximo a excelência	2	1,8
QUESITO 2.2.4.3:	0,9	Próximo a excelência	2	1,8
<b>Avaliação por Assunto Final</b>	<b>0,87</b>	<b>Muito Alta</b>		

Figura 40: Consolidações por assunto – incluindo representatividade dos Quesitos.

**CONSOLIDAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PILAR**

A partir da menção de cada quesito, considerando a representatividade de cada questionamento para o Sistema de PLD/CFT do País, consolidamos sua avaliação FINAL:

0	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5	0,6	0,7	0,8	0,9	1
Inexistente	Praticamente Inexistente	Muito Baixa	Baixa	Média Baixa	Média	Média Alta	Alta	Muito Alta	Próximo a excelência	Excelente

Assunto	Avaliação Média	Descrição	Nota Repres. por assunto	Nota Final (Avaliação X Representatividade)
ASSUNTO AVALIADO 1	0,87	Muito Alta	4	3,48
ASSUNTO AVALIADO 2	1,00	Excelente	2	2,00
ASSUNTO AVALIADO 3	0,73	Alta	2	1,45
ASSUNTO AVALIADO 4	0,45	Média Baixa	2	0,90
ASSUNTO AVALIADO 5	0,20	Muito Baixa	2	0,40
ASSUNTO AVALIADO 6	0,30	Baixa	2	0,60
ASSUNTO AVALIADO 7	1,00	Excelente	2	2,00
ASSUNTO AVALIADO 8	0,57	Média	2	1,13
ASSUNTO AVALIADO 9	0,60	Média Alta	2	1,20
ASSUNTO AVALIADO 10	0,74	Alta	2	1,48
ASSUNTO AVALIADO 11	0,50	Média	4	2,00

Figura 41: Consolidação dos assuntos com notas de representatividade - exemplificativo.

NOTA AVALIAÇÃO FINAL PILAR										
0,64										
Média Alta										
ASSUNTO AVALIADO 1	ASSUNTO AVALIADO 2	ASSUNTO AVALIADO 3	ASSUNTO AVALIADO 4	ASSUNTO AVALIADO 5	ASSUNTO AVALIADO 6	ASSUNTO AVALIADO 7	ASSUNTO AVALIADO 8	ASSUNTO AVALIADO 9	ASSUNTO AVALIADO 10	ASSUNTO AVALIADO 11
0,87	1,00	0,73	0,45	0,20	0,30	1,00	0,57	0,60	0,74	0,50
Muito Alta	Excelente	Alta	Média Baixa	Muito Baixa	Baixa	Excelente	Média	Média Alta	Alta	Média

Figura 42: Nota final do Pilar – consolidada por assuntos

Há de se observar que, em ambos os níveis de consolidação (assunto e pilar), a ferramenta contempla **espaço para se estabelecer ponderações, notas de 1 a 4**. A primeira, no nível de assunto, pode ser utilizada para destacar perguntas com maior grau de especificidade na análise do assunto, e a segunda, no nível de pilar, pode ser utilizada para destacar maior representatividade de determinado assunto no desenvolvimento da função ou atividade avaliada.

Assim, podem ser estabelecidas ponderações:

- entre os quesitos (dentro dos assuntos);
- entre os assuntos (dentro do pilar); e
- entre os pilares, na avaliação da nota final de Capacidade de Prevenção e Combate à LD/FTP.

Cada ponderação será realizada pelos integrantes do Grupo Técnico e seus resultados deverão ser submetidos à aprovação do GTANR.

Deve-se ter em mente que esses possíveis dimensionamentos, quando realizados, visam unicamente a dar maior fidedignidade ao resultado final da avaliação, visto que não seria prudente dar mesmo valor a perguntas, assuntos e pilares com relevância distinta no sistema de Prevenção e Combate à LD/FTP do país.

Abaixo segue imagem - exemplificativa - de como será representada **a consolidação final, em nível nacional, a Capacidade de Prevenção e Combate à LD/FTP**.

Papel de Trabalho	Pilar Avaliado	Avaliação Média	Descrição	Nota Representatividade	Nota Final (Avaliação X Representatividade)
2.2.1	Pilar Capacidade Combate 1	0,91	Próximo a excelência	4	3,6
2.2.2	Pilar Capacidade Combate 2	0,64	Média Alta	4	2,6
2.2.3	Pilar Capacidade Combate 3	0,64	Média Alta	3	1,9
2.2.4	Pilar Capacidade Combate 4	0,64	Média Alta	3	1,9
2.2.5	Pilar Capacidade Combate 5	0,67	Média Alta	3	2,0
2.2.6	Pilar Capacidade Combate 6	0,58	Média	2	1,2
2.2.7	Pilar Capacidade Combate 7	0,09	Inexistente	2	0,2
2.2.8	Pilar Capacidade Combate 8	0,12	Praticamente Inexistente	2	0,2
2.2.9	Pilar Capacidade Combate 9	0,28	Muito Baixa	2	0,6
2.2.10	Pilar Capacidade Combate 10	0,65	Média Alta	2	1,3
2.2.11	Pilar Capacidade Combate 11	0,89	Muito Alta	2	1,8
2.2.12	Pilar Capacidade Combate 12	0,33	Baixa	3	1,0
2.2.13	Pilar Capacidade Combate 13	0,57	Média	3	1,7

Figura 43: Consolidação da Capacidade de Prevenção e Combate à LD/FTP, menções consolidadas de cada Pilar em conjunto com suas notas de representatividade (valores exemplificativos).

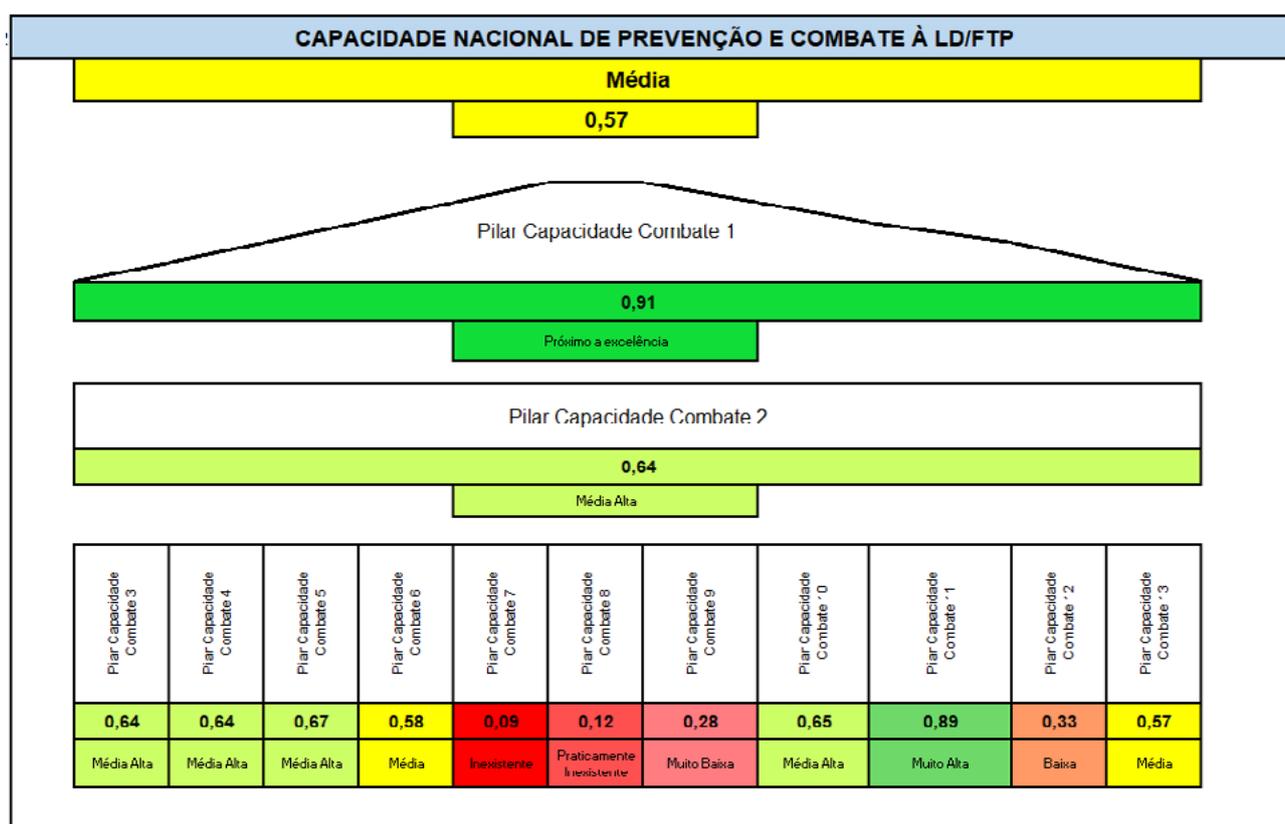


Figura 44: Consolidação no nível nacional dos pilares da Capacidade de Prevenção e Combate à LD/FTP.

Concluída essa etapa de consolidação prioritariamente **quantitativa** (notas numéricas de adequação e de efetividade), os integrantes do Grupo Técnico devem direcionar suas atenções à consolidação qualitativa dos diversos quesitos, assuntos e pilares avaliados, de forma a identificar,

prioritariamente, (i) **os pilares com maiores deficiências e vulnerabilidades** (análise macro), (ii) **os assuntos**, por vezes recorrentes, **que tiveram maiores fragilidades identificadas** (análise intermediária) e (iii) **os quesitos que tiveram notas mais baixas informadas** (análise micro).

Todos os resultados obtidos nesta etapa subsidiam a construção, pelo Grupo Técnico, do relatório consolidado do Levantamento das Vulnerabilidades na Capacidade de Prevenção e Combate à LD/FTP do país a ser submetido ao GTANR. Se aprovado, seus achados contribuirão para a confecção da Avaliação Nacional de Risco de LD/FTP, contendo clara menção das vulnerabilidades que devam ser objeto de tratamento prioritário por parte das autoridades brasileiras no adequado aperfeiçoamento do Sistema de PLD/FTP no Brasil.

### 2.5.7. Produto do levantamento das vulnerabilidades da capacidade de prevenção e de combate à LD/FTP

Ao final desse exercício devem estar demonstradas as possíveis vulnerabilidades e ineficiências a que o sistema de Prevenção e Combate à LD/FTP do país pode estar suscetível. Desse modo, diante das fragilidades identificadas a partir de determinados quesitos, assuntos ou pilares, o Grupo Técnico submete ao **GTANR** proposta contendo os pontos de melhoria identificados passíveis de endereçamento às autoridades específicas ou, sendo necessário um tratamento transversal, sugestão de ação pública conjunta, a ser trabalhado conjuntamente com a Enccla.

### 2.5.8. Formalização do processo de avaliação

Em linha com o exposto no tópico 1.3 e diante da necessidade de se entender a Avaliação Nacional de Risco de LD/FTP como um processo com várias etapas e contribuições de inúmeras instituições, especificamente quanto ao **Levantamento de Vulnerabilidades na Capacidade de Prevenção e Combate de LD/FTP do país**, sugere-se que sua formalização contenha os seguintes documentos:

- Documento de abertura demonstrando o motivo pelo qual o processo está sendo aberto, ou seja, levantamento de vulnerabilidades nas Capacidades de Prevenção e Combate à LD/FTP;
- Ofícios às instituições participantes solicitando que respondam os quesitos indicados nos questionários em formato Word para auxílio na produção das respostas (com correspondente confirmação de envio e de recebimento);
- Respostas dos Ofícios com as avaliações realizadas no Questionário Eletrônico;
- Memórias de possíveis reuniões realizadas para explicar toda a metodologia de análise;
- Reiteraões de ofícios diante da ausência de respostas, se necessário;
- Ofícios complementares diante da carência de determinadas informações, se necessário;
- Papel de Trabalho, formulado pelo Grupo Técnico, com a consolidação do Levantamento de Vulnerabilidades na Capacidade de Prevenção e Combate à LD/FTP;
- Submissão do relatório consolidado do trabalho, o Levantamento de Vulnerabilidades na Capacidade de Prevenção e Combate à LD/FTP, para aprovação do GTANR, tornando seus resultados um Levantamento Nacional;
- Formalização da aprovação, pelo GTANR, do Levantamento de Vulnerabilidades na Capacidade de Prevenção e Combate à LD/FTP;

- Conclusão do processo informando que seus resultados serão insumo para a confecção do documento final da Avaliação Nacional de Risco de LD/FTP;

### 2.5.9. Representação Gráfica do Macroprocesso

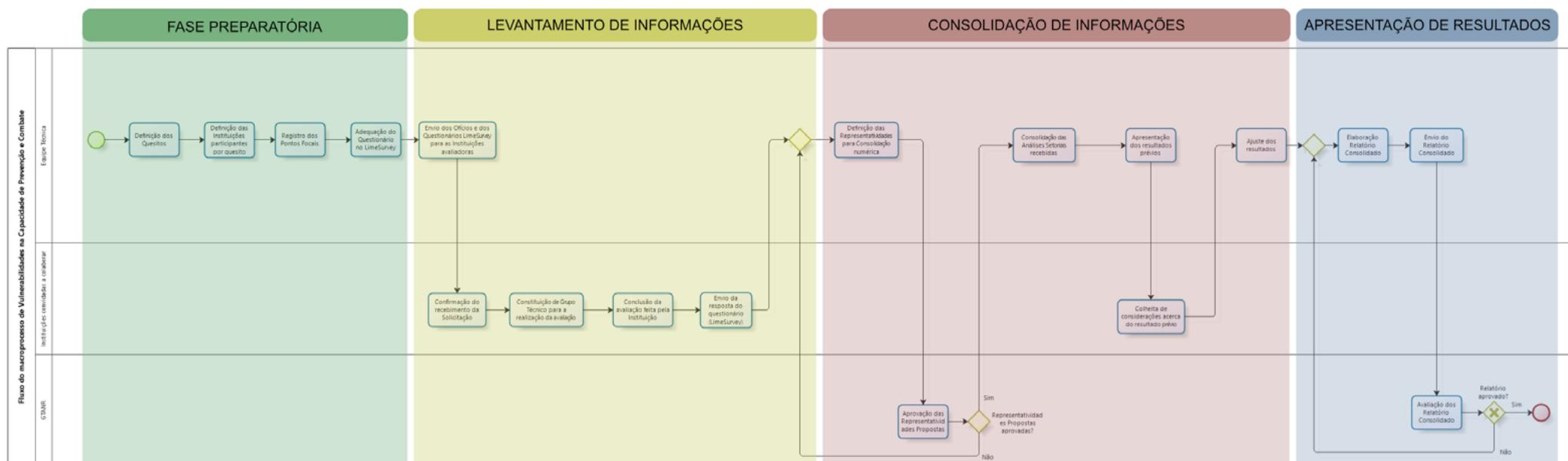
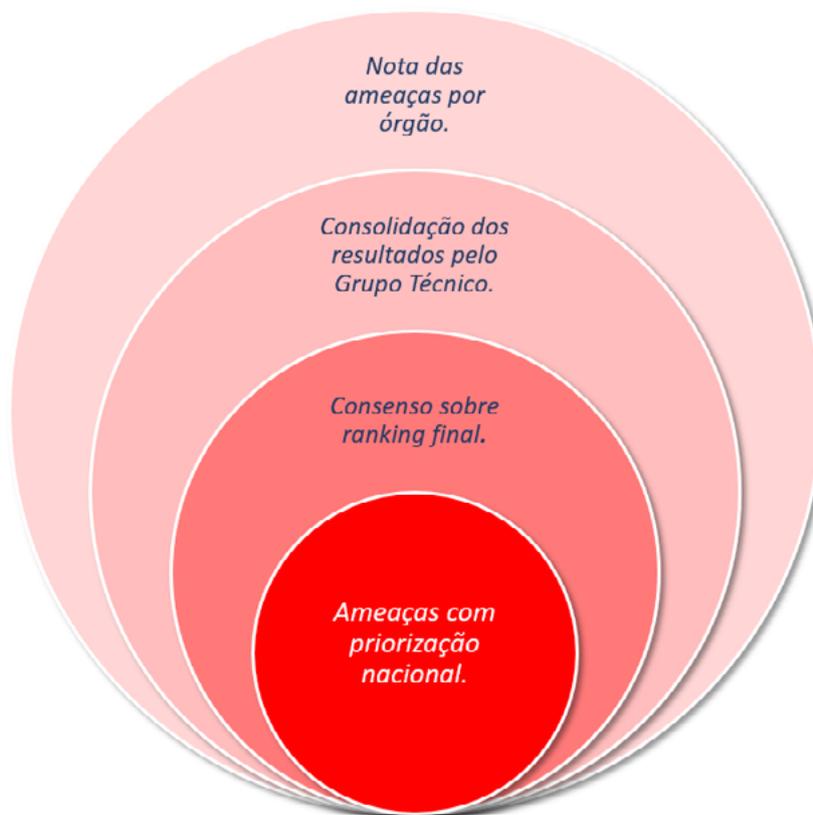


Figura 45 - Visão do Processo Capacidade de Prevenção e Combate à LD/FT

### 3. Consolidação Nacional – Avaliação Nacional de Riscos de LD/FTP

#### 3.1. Consolidação das Ameaças Nacionais de Lavagem de Dinheiro



*Figura 46: Levantamento Nacional de Ameaças.*

Conforme demonstrado em maior nível de detalhe no tópico 2.1, o modelo de levantamento de ameaças de LD é composto pela análise de crimes antecedentes e facções criminosas. Apresenta-se, a seguir, um breve resumo de cada etapa que compõe o levantamento nacional de ameaças, conforme ilustrado acima:

- a) Nota das ameaças por órgão: simples reunião das notas de todas instituições que participaram da avaliação de ameaças;
- b) Consolidação dos resultados: consolidação das informações recebidas pelo Grupo Técnico das inúmeras instituições participantes em uma única nota nacional, adicionada de um apanhado das principais justificativas e estatísticas que balizaram cada avaliação.
- c) Relatório Consolidado de Ameaças LD: resultado consolidado apresentado pelo Grupo Técnico oriundo do consenso de todas as instituições participantes do levantamento das ameaças de LD, de modo que o ranking e as informações finais possam ser entendidas como uma avaliação nacional, sinérgica, oriunda de inúmeras avaliações institucionais específicas.
- d) Ameaças com priorização nacional: indicação de quais ameaças de LD terão tratamento prioritariamente endereçado por todo o Sistema de PLD/FTP do país, realizado pelo GTANR diante do ranking final das ameaças de LD constante no Relatório Consolidado.

Assim, o resultado final deste levantamento poderá ser apresentado da seguinte forma:

Ameaças	Avaliação Ameaça	Pontuação
<a href="#">AMEAÇA LD 1</a>	26-32 - Ameaça Muito Alta	32
<a href="#">AMEAÇA LD 2</a>	26-32 - Ameaça Muito Alta	28
<a href="#">AMEAÇA LD 3</a>	26-32 - Ameaça Muito Alta	28
<a href="#">AMEAÇA LD 4</a>	19-25 - Ameaça Alta	25
<a href="#">AMEAÇA LD 5</a>	19-25 - Ameaça Alta	25
<a href="#">AMEAÇA LD 6</a>	19-25 - Ameaça Alta	21
<a href="#">AMEAÇA LD 7</a>	19-25 - Ameaça Alta	20
<a href="#">AMEAÇA LD 8</a>	12-18 - Ameaça Média	18
<a href="#">AMEAÇA LD 9</a>	12-18 - Ameaça Média	18
<a href="#">AMEAÇA LD 10</a>	12-18 - Ameaça Média	16
<a href="#">AMEAÇA LD 11</a>	12-18 - Ameaça Média	16
<a href="#">AMEAÇA LD 12</a>	12-18 - Ameaça Média	16
<a href="#">AMEAÇA LD 13</a>	12-18 - Ameaça Média	14
<a href="#">AMEAÇA LD 14</a>	12-18 - Ameaça Média	14
<a href="#">AMEAÇA LD 15</a>	12-18 - Ameaça Média	14
<a href="#">AMEAÇA LD 16</a>	12-18 - Ameaça Média	14
<a href="#">AMEAÇA LD 17</a>	12-18 - Ameaça Média	13
<a href="#">AMEAÇA LD 18</a>	12-18 - Ameaça Média	12
<a href="#">AMEAÇA LD 19</a>	5-11 - Ameaça Baixa	11
<a href="#">AMEAÇA LD 20</a>	5-11 - Ameaça Baixa	10
<a href="#">AMEAÇA LD 21</a>	5-11 - Ameaça Baixa	10
<a href="#">AMEAÇA LD 22</a>	5-11 - Ameaça Baixa	9
<a href="#">AMEAÇA LD 23</a>	5-11 - Ameaça Baixa	8

Figura 47: Ranking das Ameaças de LD constante no Relatório Consolidado (exemplificativo).

De maneira **conservadora**, havendo necessidade de se consolidar todas as ameaças avaliadas em uma única Ameaça Nacional de LD, as pontuações de cada ameaça podem ser multiplicadas pelo peso que sua nota de avaliação indicou, como segue:

- Ameaças de LD avaliadas como **Muito Alta** teriam suas pontuações multiplicadas por 4;
- Ameaças de LD avaliadas como **Alta** teriam suas pontuações multiplicadas por 3;
- Ameaças de LD avaliadas como **Média** teriam suas pontuações multiplicadas por 2;
- Ameaças de LD avaliadas como **Baixa** teriam suas pontuações multiplicadas por 1;

Deve ser feita então uma **média ponderada** considerando a soma de todas as pontuações e a soma de todos os multiplicadores aplicados e, diante deste resultado, é calculado um valor único, nacional, que consolidaria todas as **Ameaças Nacionais de LD**.

Ameaças	Avaliação Ameaça	Pontuação	Peso em Virtude da Nota de Avaliação	Pontuação Ponderada (Pontuação x Peso)
AMEAÇA LD 1	26-32 - Ameaça Muito Alta	32	4	128
AMEAÇA LD 2	26-32 - Ameaça Muito Alta	28	4	112
AMEAÇA LD 3	26-32 - Ameaça Muito Alta	28	4	112
AMEAÇA LD 4	19-25 - Ameaça Alta	25	3	74
AMEAÇA LD 5	19-25 - Ameaça Alta	25	3	74
AMEAÇA LD 6	19-25 - Ameaça Alta	21	3	63
AMEAÇA LD 7	19-25 - Ameaça Alta	20	3	59
AMEAÇA LD 8	12-18 - Ameaça Média	18	2	36
AMEAÇA LD 9	12-18 - Ameaça Média	18	2	35
AMEAÇA LD 10	12-18 - Ameaça Média	16	2	33
AMEAÇA LD 11	12-18 - Ameaça Média	16	2	32
AMEAÇA LD 12	12-18 - Ameaça Média	16	2	32
AMEAÇA LD 13	12-18 - Ameaça Média	14	2	27
AMEAÇA LD 14	12-18 - Ameaça Média	14	2	27
AMEAÇA LD 15	12-18 - Ameaça Média	14	2	27
AMEAÇA LD 16	12-18 - Ameaça Média	14	2	27
AMEAÇA LD 17	12-18 - Ameaça Média	13	2	25
AMEAÇA LD 18	12-18 - Ameaça Média	12	2	24
AMEAÇA LD 19	5-11 - Ameaça Baixa	11	1	11
AMEAÇA LD 20	5-11 - Ameaça Baixa	10	1	10
AMEAÇA LD 21	5-11 - Ameaça Baixa	10	1	10
AMEAÇA LD 22	5-11 - Ameaça Baixa	9	1	9
AMEAÇA LD 23	5-11 - Ameaça Baixa	8	1	8

TOTAIS	51	991
MÉDIA PONDERADA	19,43	
MENÇÃO AMEAÇA NACIONAL LD CONSOLIDADA	19-25 - Ameaça Alta	

### 3.2. Consolidação das Ameaças Nacionais de FT

Conforme demonstrado em maior nível de detalhe no tópico 2.2, o modelo de levantamento de ameaças de FT deve ser composto pela análise de **organizações terroristas jihadistas, étnico-nacionalistas ou separatistas** (OTs – Ameaças Grupo 1), por **outros atores engajados com o terrorismo** (Atores – Ameaças Grupo 2) e pelo levantamento das **atividades de financiamento potencialmente mais utilizadas no país** (Atividades – Ameaças Grupo 3), identificando assim todas as características dos seus possíveis atores e das suas possíveis atividades de financiamento que ocorrem, ou podem ocorrer, no Brasil. A seguir, cada etapa é descrita de maneira resumida:

- Avaliações realizadas por cada órgão: simples reunião das avaliações de todas as instituições que participaram da avaliação de ameaças de FT;
- Consolidação das notas da Avaliação das OTs e dos outros atores engajados com o terrorismo (Grupo 1 e Grupo 2): consolidação, pelo Grupo Técnico Coaf, das notas recebidas das instituições participantes em uma única nota nacional por ameaça de FT, adicionado de todo o descritivo dos estudos das características de cada ameaça avaliada.
- Consolidação sobre as atividades de financiamento (Grupo 3): consolidação, pelo Grupo Técnico Coaf, das informações recebidas das instituições participantes diante das atividades de financiamento ao terrorismo potencialmente mais passíveis de utilização no Brasil.
- Relatório Consolidado Ameaças de FT: resultado consolidado apresentado pelo Grupo Técnico Coaf ao GTANR, oriundo da contribuição de todas as instituições participantes do levantamento das ameaças de FT, contendo o ranking e as informações finais acerca de cada ameaça avaliada (Grupo 1, Grupo 2 e Grupo 3).

- e) Ameaças com priorização nacional: indicação de quais ameaças de FT deverão ter tratamento prioritariamente endereçado por todo o Sistema de PLD/FTP do país, realizado pelo GTANR diante do ranking final das ameaças de FT constante no Relatório Consolidado.

Assim como na consolidação das ameaças de LD (tópico 3.1), havendo necessidade de se consolidar as ameaças de FT avaliadas, Grupo 1 e Grupo 2, em uma única **Ameaça Nacional de FT**, pode ser utilizada uma média ponderada considerando a soma de todas as pontuações após a aplicação de seus multiplicadores.

Para tal, aplica-se para as **ameaças de FT** classificadas como **Muito Alta**, multiplicador igual a 4; as classificadas como **Alta**, multiplicador igual a 3; as classificadas como **Média**, multiplicador igual a 2; e classificadas como **Baixa**, multiplicador igual a 1, como demonstrado na figura adiante:

Ameaças	Avaliação Ameaça	Pontuação	Peso em Virtude da Nota de Avaliação	Pontuação Ponderada (Pontuação x Peso)
<a href="#">Ameaça FT 1</a>	19-25 - Ameaça Alta	19	3	58
<a href="#">Ameaça FT 2</a>	12-18 - Ameaça Média	14	2	28
<a href="#">Ameaça FT 3</a>	12-18 - Ameaça Média	14	2	27
<a href="#">Ameaça FT 4</a>	12-18 - Ameaça Média	14	2	27
<a href="#">Ameaça FT 5</a>	5-11 - Ameaça Baixa	11	1	11
<a href="#">Ameaça FT 6</a>	5-11 - Ameaça Baixa	10	1	10
<a href="#">Ameaça FT 7</a>	5-11 - Ameaça Baixa	9	1	9
<a href="#">Ameaça FT 8</a>	5-11 - Ameaça Baixa	8	1	8
<a href="#">Ameaça FT 9</a>	5-11 - Ameaça Baixa	5	1	5
<a href="#">Ameaça FT 10</a>	5-11 - Ameaça Baixa	5	1	5
<a href="#">Ameaça FT 11</a>	5-11 - Ameaça Baixa	5	1	5

TOTAIS 

16	192
----	-----

MÉDIA PONDERADA 

11,98
-------

MENÇÃO AMEAÇA NACIONAL FT CONSOLIDADA 

5-11 - Ameaça Baixa
---------------------

#### POSSÍVEIS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO MAIS UTILIZADAS NO PAÍS:

<a href="#">Atividade FT 1</a>	Nível de utilização Muito Alta
<a href="#">Atividade FT 2</a>	Nível de utilização Alta
<a href="#">Atividade FT 3</a>	Nível de utilização Média
<a href="#">Atividade FT 4</a>	Nível de utilização Média
<a href="#">Atividade FT 5</a>	Nível de utilização Baixa
<a href="#">Atividade FT 6</a>	Nível de utilização Baixa

Figura 49: Consolidação das ameaças de FT em uma única nota nacional (exemplificativo).

26-32 - Ameaça Muito Alta

19-25 - Ameaça Alta

12-18 - Ameaça Média

5-11 - Ameaça Baixa

Neste exemplo hipotético, tendo como resultado uma pontuação média ponderada de **11,98**, diante dos níveis de classificação indicados anteriormente, entender-se-ia que a **Ameaça Nacional de Financiamento do Terrorismo** seria classificada, de forma consolidada, como **BAIXA**.

Dentre as atividades de financiamento ao terrorismo potencialmente mais utilizadas no país, não haverá cálculo matemático a ser consolidado mas, tão somente, um ranking com as mais assinaladas.

### 3.3. Consolidação das Vulnerabilidades Nacionais

#### 3.3.1. Abordagem quantitativa – nota de avaliação consolidada

O levantamento quantitativo das **Vulnerabilidades para a prática de LD/FTP no âmbito dos Setores Obrigados**, detalhados no item 2.4, está exemplificativamente representado na imagem a seguir, **Vulnerabilidade Regulatória Nacional**, nota **7,8**, cujo objetivo fora identificar (i) os setores com vulnerabilidades mais altas (análise macro) e (ii) as vulnerabilidades, os riscos inerentes (análise micro) mais recorrentes, transversais a todos os produtos e setores:

VULNERABILIDADE GERAL DOS SETORES OBRIGADOS - ÂMBITO NACIONAL					
2.1 VULNERABILIDADE REGULATÓRIA NACIONAL		Pontuação Média	Vulnerabilidade Nacional		
		7,8	7,9 - Vulnerabilidade Média		
SETORES	Pontuação Média	Vulnerabilidade Setor	Materialidade - 1 a 4	Pontuação após Materialidade	Percentual de participação do setor na nota de Vulnerabilidade Nacional (2.1)
2.1.1 SETOR 1	8,4	7,9 - Vulnerabilidade Média	4	33,5	47,90%
2.1.2 SETOR 2	7,3	7,9 - Vulnerabilidade Média	2	14,5	20,72%
2.1.3 SETOR 3	5,9	4,6 - Vulnerabilidade Baixa	2	11,9	16,30%
2.1.4 SETOR 4	10,1	10-12 - Vulnerabilidade Alta	1	10,1	14,20%

Figura 50: Vulnerabilidades no Setores Obrigados em âmbito nacional, nota 7.8 (exemplificativa).

O levantamento quantitativo das Vulnerabilidades na Capacidade de Prevenção e Combate à LD/FTP, detalhados no item 2.5, está exemplificativamente representado na imagem a seguir que ilustra a **Capacidade Nacional de Prevenção e Combate à LD/FTP**, nota **0,57**, cujo objetivo fora identificar possíveis fragilidades nos pilares que compõem um sistema sólido, íntegro, com estrutura jurídica adequada e com poderes institucionais implementados e efetivos.



Figura 51: Capacidade nacional de prevenção e combate à LD/FTP, nota 0,57 (exemplificativa).

Com base nos levantamentos quantitativos precedentes, o Grupo Técnico demonstra a **Vulnerabilidade de LD/FTP Consolidada do País**, por meio de uma matriz de eixo X – apresenta a Capacidade de Prevenção e Combate (no exemplo anterior, **ponto 0,57** no intervalo de 0,0 a 1,0) e eixo Y – apresenta a Vulnerabilidade nos Setores Obrigados (no exemplo, **ponto 7,8** no intervalo de 4 a 16). Este exercício visará explicitar, visualmente, em que ponto se encontra o sistema de PLD/FTP do país.

Considerando os dados **exemplificativos** precedentes, diante da localização das pontuações na matriz, observar-se-ia adiante que a **Vulnerabilidade Consolidada do País** deveria ser entendida como **Média**.

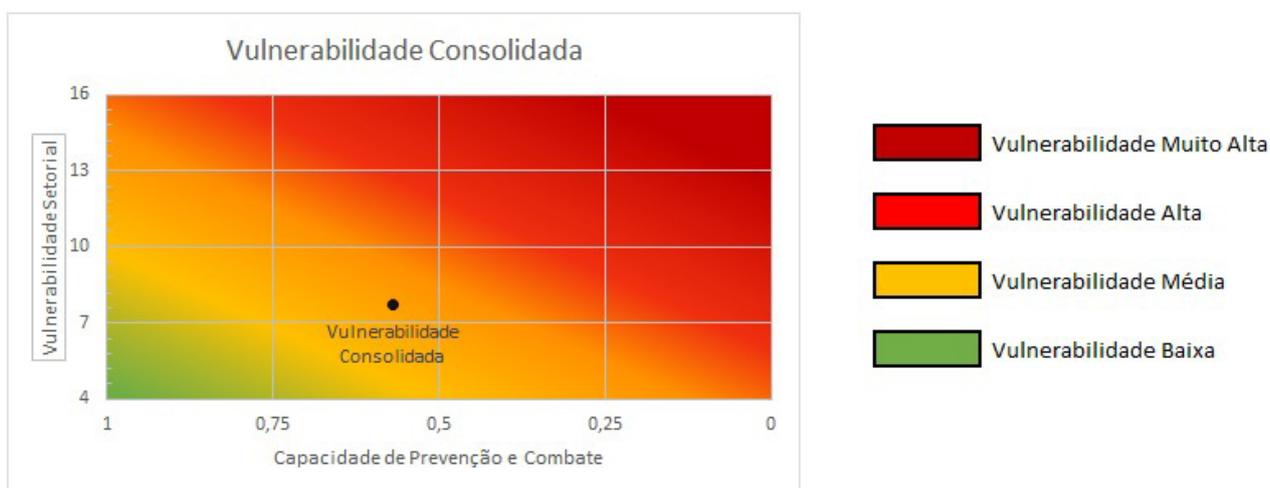


Figura 52: Vulnerabilidade Nacional Consolidada (exemplificativa).

Em termos de perenidade da ferramenta, entende-se que esta consolidação é de grande valia para uma futura comparabilidade, ou seja, como evidência da evolução do país no tratamento das vulnerabilidades que geram ou podem gerar riscos a todo o seu sistema de PLD/FTP.

### 3.3.2. Abordagem qualitativa – vulnerabilidades consolidadas

O Grupo Técnico elabora diagnóstico consolidado dos resultados encontrados contendo todas as recomendações de melhoria propostas, sejam elas à autoridade específica ou de proposta de ação pública conjunta que são fruto de análise, aprovação e priorização por parte do GTANR, considerando dois fatores:

- Os resultados encontrados no Levantamento das Vulnerabilidades nos Setores Obrigados detalhado no tópico 2.4 do presente relatório, ou seja, das diversas vulnerabilidades, atividades críticas, fragilidades de controle ou lacunas regulatórias no setor, atividade e/ou produto que os tornam, ou podem torná-los, atrativos para serem utilizados como meios para a prática de operações de LD/FTP; e
- Os resultados encontrados no Levantamento das Vulnerabilidades na Capacidade de Prevenção e Combate à LD/FTP detalhado no tópico 2.5 do presente relatório, ou seja, das possíveis vulnerabilidades encontradas no sistema preventivo e coercitivo existente no país para combater as ameaças já existentes e as que possam surgir.

Para isso, o GTANR, visando dar maior clareza ao que foi aprovado como recomendação e deva ser priorizado, atribui uma **nota de impacto de 1 a 10**, sendo que aquelas com notas maiores representarão maior necessidade de priorização.

### 3.4. Consolidação Nacional da ANR

Tendo o Grupo Técnico apresentado os Relatórios Consolidados referentes a cada um dos macroprocessos detalhados no capítulo 2 deste relatório, ou seja, tendo sido identificado o “QUE” e o “QUEM”, por meio do Levantamento das Ameças de LD e FT (tópicos 2.1 e 2.2) o “COMO”, por meio do Levantamento das Tipologias de LD/FTP já identificadas no país (tópico 2.3) e o “ONDE”, por meio do Levantamento das Vulnerabilidades nos Setores Obrigados e na Capacidade de Prevenção e Combate (tópico 2.5), **resta ao GTANR consolidar todas essas avaliações realizadas em um documento único, no qual consiste a Avaliação Nacional de Risco de LD/FTP.**

Sendo assim, compete ao GTANR, à luz do inc. II do art. 3º do Decreto 10.270, de 06 de março de 2020, **definir quais Ameças e Vulnerabilidades** identificadas e valoradas durante todo o processo de avaliação **devem ter tratamento prioritário por todo o Sistema de PLD/FTP do país.**

Ressalta-se que o exercício de priorização a ser realizado pelo GTANR, tem como insumo os relatórios consolidados de cada macroprocesso apresentados pelo Grupo Técnico, que necessariamente contemplam a integralidade de ameaças avaliadas e de Vulnerabilidades identificadas.

## Anexo – Legislação Pertinente

### PORTARIA Nº 1.258, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V do art. 9º do Estatuto do Coaf, aprovado pelo Decreto nº 9.663, de 1º de janeiro de 2019, e os incisos IV e VIII do art. 6º de seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 330, de 18 de dezembro de 1998, do Ministro de Estado da Fazenda, interino, ambos com vigência mantida na forma do art. 9º da Lei nº 13.901, de 11 de novembro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020, nos arts. 2º e 6º da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, nos arts. 11, incisos I e II, e 15 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, no art. 18 da Convenção Internacional para a Supressão do Financiamento do Terrorismo, promulgada no Brasil pelo Decreto nº 5.640, de 26 de dezembro de 2005, e nas Recomendações do Grupo de Ação Financeira (Gafi), combinadas com as Resoluções 2462 (2019), de 28 de março de 2019, 2129 (2013), de 17 de dezembro de 2013, e 1617 (2005), de 29 de julho de 2005, editadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) ao amparo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, bem assim com os arts. 6º a 8º da Lei nº 13.810, de 8 de março de 2019, e os arts. 48 e 49 da Carta das Nações Unidas, promulgada no Brasil pelo Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945, resolve:

Art. 1º Fica instituída Equipe Especial com a finalidade de concentrar esforços para concluir o desenvolvimento de propostas formais de metodologia e de plano de trabalho a serem empregados pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf no processo de elaboração de avaliação nacional de riscos de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (LD/FTP), bem como para dar continuidade às atividades correspondentes.

Art. 2º À Equipe Especial compete:

I - concluir o desenvolvimento de proposta formal de metodologia para elaboração de avaliação nacional de riscos de LD/FTP, contendo modelo de levantamento de ameaças e de vulnerabilidades correspondentes, inclusive com a preparação dos instrumentos documentais e tecnológicos a serem empregados nos trabalhos relacionados;

II - concluir o desenvolvimento de plano de trabalho para o mapeamento de riscos de LD/FTP;

III - definir glossário para aplicação uniforme da metodologia de avaliação nacional de riscos de LD/FTP;

IV - dar continuidade às atividades voltadas à elaboração da avaliação nacional de riscos, inclusive no tocante à correlata interlocução com órgãos e entidades nacionais, estrangeiros e internacionais, em articulação, quando pertinente, com componentes da estrutura organizacional do Coaf; e

V - submeter o relatório final de seus trabalhos à aprovação do Presidente do Coaf, contemplando propostas formais da metodologia e do plano de trabalho de que trata o art. 1º, bem como informação sobre o estágio alcançado no desempenho da competência prevista no inciso IV.

Art. 3º Ficam designados para integrar a Equipe Especial os seguintes servidores:

I - da Coordenação-Geral de Articulação Institucional - Coari:

a) Giovanne de Mattos Bicalho;

b) Júlio dos Santos Rodrigues;

II - da Coordenação-Geral de Inteligência Financeira - Coinf:

a) Henrique Lopes Eglem de Oliveira;

b) Leonardo Ribeiro da Silva Terra;

III - da Coordenação-Geral de Monitoramento e Risco - Comor:

a) Ricardo de Oliveira Nemetala; e

IV - da Coordenação-Geral de Fiscalização e Regulação - Cofir:

a) André Francisco Umbelino de Souza Morbeck.

Parágrafo único. A supervisão dos trabalhos da Equipe Especial será exercida pelo Secretário-Executivo do Coaf.

Art. 4º Os integrantes da Equipe Especial obedecerão a regime de dedicação exclusiva, com reuniões presenciais, em dias de expediente, nas dependências do Coaf, de acordo com cronograma estabelecido pelo Secretário-Executivo.

§ 1º As reuniões da Equipe Especial em que seja necessário firmar alguma deliberação sobre a condução de suas próprias atividades serão realizadas com a presença de no mínimo três membros, cujas decisões serão consensuais, cabendo ao Secretário-Executivo dirimir eventuais divergências.

§ 2º A fim de assegurar a observância do regime de dedicação exclusiva de que trata o caput, as Coordenações-Gerais relacionadas no art. 3º ficam autorizadas a reorganizar suas rotinas de trabalho, com a redistribuição interna das atividades cometidas ao servidor designado para compor a Equipe Especial.

Art. 5º Os componentes da estrutura organizacional do Coaf fornecerão o apoio e as informações necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas no art. 2º.

Art. 6º A Equipe Especial poderá, no desempenho da competência prevista no inciso II do art. 3º da Lei 13.974, de 7 de janeiro de 2020, solicitar a cooperação de órgãos e entidades que tenham conexão com a matéria a seu cargo.

Art. 7º A Equipe Especial deverá apresentar relatório final, com propostas formais detalhadas da metodologia e do plano de trabalho de que trata o art. 1º, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o caput poderá ser prorrogado, mediante ato próprio, no qual caberá definir o regime de dedicação a ser observado pelos membros da Equipe Especial às suas atividades durante o período de prorrogação.

Art. 8º As atividades da Equipe Especial serão desenvolvidas sem prejuízo da eventual contratação de consultoria ou assistência técnica de entidade pública ou privada ou de organismo internacional em matéria relacionada à avaliação nacional de riscos de LD/FTP, hipótese em que caberá à Equipe Especial manter interlocução com a instituição contratada, inclusive para efeito de adequação das propostas de metodologia e de plano de trabalho a seu cargo.

Art. 9º A Equipe Especial estará automaticamente dissolvida e extinta com a aprovação, pelo Presidente do Coaf, do relatório final de que trata o art. 7º.

Art. 10. A participação na Equipe Especial será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LIÃO**

## DECRETO Nº 10.270, DE 6 DE MARÇO DE 2020

Institui o Grupo de Trabalho de Avaliação Nacional de Riscos de Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Avaliação Nacional de Riscos de Lavagem de Dinheiro, de Financiamento do Terrorismo e de Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, com o objetivo de realizar periodicamente diagnóstico para identificar, avaliar e compreender esses riscos no País, a fim de subsidiar ações de órgãos e entidades competentes para a adoção de medidas de prevenção e combate relacionadas às referidas matérias.

Parágrafo único. O diagnóstico de que trata o **caput** será consolidado em documento denominado Avaliação Nacional de Riscos de Lavagem de Dinheiro, de Financiamento do Terrorismo e de Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

I - dois do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf, dos quais um será o coordenador;

II - dois do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e

III - dois do Banco Central do Brasil.

§ 1º Cada membro do Grupo de Trabalho terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros do Grupo de Trabalho e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam e designados pelo Presidente do Banco Central do Brasil.

§ 3º O coordenador do Grupo de Trabalho será designado pelo Presidente do Coaf dentre os representantes de que trata o inciso I do **caput**

§ 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para contribuir na execução dos seus trabalhos e participar de suas reuniões, sem direito a voto.

§ 5º Os órgãos e entidades da administração pública federal envolvidos direta ou indiretamente com as matérias de competência do Grupo de Trabalho fornecerão o apoio e as informações necessárias à execução das atividades do Grupo de Trabalho.

§ 6º A Secretaria Executiva do Grupo de Trabalho será exercida pelo Coaf.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - definir a periodicidade e a metodologia do diagnóstico de que trata o art. 1º, planejar e executar as atividades cabíveis para a elaboração e atualização do diagnóstico, incluída a coordenação e a articulação com órgãos e entidades públicas ou privadas;

II - elaborar a Avaliação Nacional de Riscos de Lavagem de Dinheiro, de Financiamento do

Terrorismo e de Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa referente a cada diagnóstico periodicamente realizado;

III - estabelecer critérios para a divulgação de informações relacionadas ao diagnóstico de que trata o art. 1º, conforme diretrizes dos titulares dos órgãos representados no Grupo de Trabalho, observadas as orientações emanadas dos respectivos órgãos de consultoria jurídica quanto às normas legais sobre sigilo e restrição de acesso;

IV - promover o exame, a discussão e a adoção de medidas para o tratamento de riscos verificados no diagnóstico de que trata o art. 1º pelas autoridades pertinentes e pelos órgãos e entidades públicas ou privadas;

V - desenvolver mecanismos para a avaliação da efetividade do diagnóstico de que trata o art. 1º e de medidas adotadas para o tratamento de riscos nele identificados e monitorar os resultados obtidos;

VI - articular-se, nacional ou internacionalmente, com quaisquer órgãos e entidades públicas ou privadas para solicitar o fornecimento de informações ou outros tipos de colaboração úteis ao desempenho das suas competências e especificar as formas e os prazos de atendimento quando cabível; e

VII - atuar como instância consultiva em assuntos interinstitucionais relacionados às matérias de sua competência.

Art. 4º O Grupo de Trabalho se reunirá em caráter ordinário, no mínimo, trimestralmente, e em caráter extraordinário sempre que convocado por seu coordenador ou por um terço de seus membros.

§ 1º O quórum de reunião do Grupo de Trabalho é de maioria absoluta dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º Além do voto ordinário, o coordenador do Grupo de Trabalho terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º Os membros do Grupo de Trabalho se reunirão presencialmente, admitida a participação por meio de videoconferência, teleconferência ou outro meio eletrônico considerado adequado pelo coordenador.

§ 4º É vedada a divulgação das discussões em curso nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Grupo de Trabalho sem a prévia anuência do seu coordenador, observado o disposto no inciso III do **caput** do art. 3º.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º O Grupo de Trabalho poderá expedir normas complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º A primeira Avaliação Nacional de Riscos de Lavagem de Dinheiro, de Financiamento do Terrorismo e de Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa será elaborada no prazo de um ano, contado da data da instalação do Grupo de Trabalho.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

**JAIR MESSIAS BOLSONARO**  
Luiz Pontel de Souza  
Roberto de Oliveira Campos Neto

## PORTARIA Nº 107.560, DE 20 DE MAIO DE 2020

Designa os membros do Grupo de Trabalho de Avaliação Nacional de Riscos de Lavagem de Dinheiro, de Financiamento do Terrorismo e de Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa criado pelo Decreto nº 10.270, de 6 de março de 2020.

O **Presidente do Banco Central do Brasil**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo art. 2º, § 2º, do Decreto nº 10.270, de 6 de março de 2020, tendo em vista as indicações efetuadas pelos titulares do Ministério da Justiça e Segurança Pública e do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), **resolve**:

Art. 1º O Grupo de Trabalho de Avaliação Nacional de Riscos de Lavagem de Dinheiro, de Financiamento do Terrorismo e de Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes, conforme indicação dos titulares de seus órgãos de origem:

I - representantes do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf):

a) Bernardo Antonio Machado Mota, Titular, e Giovanne de Matos Bicalho, Suplente;

b) Júlio dos Santos Rodrigues, Titular, e André Francisco Umbelino de Souza Morbeck, Suplente;

II - representantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

a) Marconi Costa Melo, Titular, e Juliana da Silva Nogueira, Suplente;

b) Edson Fabio Garutti Moreira, Titular, e Maria Beatriz Pereira dos Santos Amaro, Suplente;

III - representantes do Banco Central do Brasil:

a) Juliana Petribú Gorenstein, Titular, e Úrsula Brandão Faria Valdetaro, Suplente;

b) Antônio Juan Ferreiro Cunha, Titular, e Marcelo Hiramatsu Azevedo, Suplente.

Parágrafo único. O coordenador do Grupo de Trabalho será designado pelo Presidente do Coaf entre os representantes de que trata o inciso I do caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.